

# BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2024/11/04 (213/2024) 4 de novembro de 2024

## Sumário

Aviso.....	3
Códigos .....	3
TRIBUNAIS .....	7
<b>Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....</b>	<b>7</b>
Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juízo da Propriedade Intelectual – Juiz 1, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 688488, julga recurso improcedente, mantém despacho de concessão proferido pelo INPI. O Acórdão do TRL – Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão julga procedente o recurso, revoga a decisão recorrida e recusa o registo. ....	7
<b>PATENTES DE INVENÇÃO .....</b>	<b>55</b>
Pedidos - BB/CA1A.....	55
Concessões - FG4A.....	56
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	57
Recusas - FC4A .....	58
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A .....	59
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A .....	60
Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A .....	61
<b>MODELOS DE UTILIDADE .....</b>	<b>62</b>
Pedidos - BB/CA1K.....	62
Concessões - FG4K .....	63
<b>DESENHOS OU MODELOS .....</b>	<b>64</b>
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y .....	64
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - NF4Y .....	65
<b>REGISTO NACIONAL DE MARCAS .....</b>	<b>66</b>
Pedidos .....	66
Concessões .....	91
Recusas.....	94
Renovações .....	96
Caducidades por falta de pagamento de taxa .....	97
Caducidades por falta de pagamento de taxa, ao abrigo do artigo 372.º, n.º 4, do CPI.....	99
Caducidades por sentença .....	100
Averbamentos.....	101
Desistências.....	103
Outros Atos.....	104
<b>REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS .....</b>	<b>105</b>
Concessões .....	105
<b>REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO.....</b>	<b>106</b>
Outros Atos.....	106
<b>REGISTO DE LOGÓTIPOS .....</b>	<b>107</b>
Pedidos .....	107

---

<b>Concessões .....</b>	<b>108</b>
<b>Recusas.....</b>	<b>109</b>
<b>Renovações .....</b>	<b>110</b>
<b>Caducidades por falta de pagamento de taxa .....</b>	<b>111</b>
<b>AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....</b>	<b>112</b>
<b>PROCURADORES AUTORIZADOS .....</b>	<b>133</b>

## Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

## Códigos

### Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

- CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

### Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
  - A, U — Int. Cl. 7;
  - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
  - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
  - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
  - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
  - (540) Reprodução do sinal.
  - (550) Indicação do tipo de marca
  - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
  - (561) Transliteração da marca.
  - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
  - (591) Informações de cores reivindicadas.
  - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

**Outros códigos**

MNA — Marca nacional.  
MCA — Marca Coletiva.  
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.  
NOM — Nome de estabelecimento.  
INS — Insígnia de estabelecimento.  
LOG — Logótipo.  
DNO — Denominação de Origem Nacional.  
DOI — Denominação de Origem Internacional.  
IGR — Indicação Geográfica.  
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,  
organizações intergovernamentais  
e outras entidades  
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.  
AE — Emirados Árabes Unidos.  
AF — Afeganistão.  
AG — Antígua e Barbuda.  
AI — Anguila.  
AL — Albânia.  
AM — Arménia.  
AN — Antilhas Holandesas.  
AO — Angola.  
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.  
AR — Argentina.  
AT — Áustria.  
AU — Austrália.  
AW — Aruba.  
AZ — Azerbaijão.  
BA — Bósnia-Herzegovina.  
BB — Barbados.  
BD — Bangladesh.  
BE — Bélgica.  
BF — Burquina Faso.  
BG — Bulgária.  
BH — Barém.  
BI — Burundi.  
BJ — Benin.  
BM — Bermudas.  
BN — Brunei Darussalam.  
BO — Bolívia.  
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.  
BR — Brasil.  
BS — Baamas.  
BT — Butão.  
BV — Ilha Bouvet.  
BW — Botswana.  
BY — Bielo-Rússia.  
BZ — Belize.  
CA — Canadá.  
CD — República Democrática do Congo.  
CF — República Centro-Africana.  
CG — Congo.

CH — Suíça.  
CI — Costa do Marfim.  
CK — Ilhas Cook.  
CL — Chile.  
CM — Camarões.  
CN — China.  
CO — Colômbia.  
CR — Costa Rica.  
CU — Cuba.  
CV — Cabo Verde.  
CY — Chipre.  
CZ — República Checa.  
DE — Alemanha.  
DJ — Djibuti.  
DK — Dinamarca.  
DM — Dominica.  
DO — República Dominicana.  
DZ — Argélia.  
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.  
EC — Equador.  
EE — Estónia.  
EG — Egipto.  
EH — Sara Ocidental.  
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.  
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.  
ER — Eritreia.  
ES — Espanha.  
ET — Etiópia.  
FI — Finlândia.  
FJ — Fiji.  
FK — Ilhas Malvinas.  
FO — Ilhas Faroé.  
FR — França.  
GA — Gabão.  
GB — Reino Unido.  
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).  
GD — Granada.  
GE — Geórgia.  
GG — Guernsey.  
GH — Gana.  
GI — Gibraltar.  
GL — Gronelândia.  
GM — Gâmbia.  
GN — Guiné.  
GQ — Guiné Equatorial.  
GR — Grécia.  
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.  
GT — Guatemala.  
GW — Guiné-Bissau.  
GY — Guiana.  
HK — Hong-Kong/China.  
HN — Honduras.  
HR — Croácia.  
HT — Haiti.  
HU — Hungria.  
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).  
ID — Indonésia.  
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.  
WO — OMPI — Organização Mundial da  
Propriedade Intelectual.  
WS — Samoa.  
YE — Iémen.  
YU — Jugoslávia. (1)  
ZA — África do Sul.  
ZM — Zâmbia.  
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

## TRIBUNAIS

## Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

**Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juízo da Propriedade Intelectual – Juiz 1, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 688488, julga recurso improcedente, mantém despacho de concessão proferido pelo INPI. O Acórdão do TRL – Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão julga procedente o recurso, revoga a decisão recorrida e recusa o registo.**



Processo: 293/23.5YHL58  
Referência: 556199

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1096-001 Lisboa  
Telf: 213846400 Fax: 211372576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

## I – RELATÓRIO

1. ALBUFEIRA HOTEL GMBH & CO., BETRIEBS KG, veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso judicial do despacho da Senhora Vogal do Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, de 29/06/2023, de indeferimento do pedido de modificação da decisão do Senhor Director de Marcas e Patentes, datado de 19/12/2022, que concedeu o registo da marca



nacional n.º 688488 à Recorrida ROYAL LIDO RESORT, S.A.

Alegou, para tanto e em síntese, que, em 30/06/2022, a Recorrida pediu ao INPI o registo da referida marca para assinalar serviços de "hotéis; serviços de hotel, restauração, café e bar", da classe 43 da Classificação Internacional de Produtos e Serviços.

Tendo a Recorrente deduzido reclamação, a mesma foi julgada improcedente por despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial e, na sequência de pedido de modificação de decisão deduzido pela Recorrente, tendo o mesmo sido recusado, foi proferida decisão de concessão do registo da marca em causa.

Ora, a Recorrente é titular dos direitos de propriedade industrial sobre os seguintes:

**ROCAMAR**



- logótipo n.º 47707 (resultante da conversão da insígnia de estabelecimento n.º 3498, em 06/12/2018) que foi requerido em 20/06/1974 e concedido em 03/05/1989;

- marca nacional n.º 467.780 ROCAMAR HOTELS & RESORTS que foi requerido em 08/06/2010 e concedido em 20/09/2012, para assinalar "serviços de restauração (alimentação); alojamento temporário" (classe 43).

- marca da União Europeia n.º 18102700, "ROCAMAR" (nominativa), que foi requerida em 01/08/2019 e concedida em 24/06/2021, para assinalar "serviços hoteleiros; serviços de restauração (alimentação e bebidas); serviços de alojamento temporário" (classe 43).



Processo: 293/23.5YHLSB  
Referência: 556199

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 21 3846400 Fax: 21 1375576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

A marca impugnada trata-se imitação das marcas da Recorrente existindo a possibilidade de aquela conferir à Recorrida a hipótese de exercer concorrência desleal, pelo que se verificam todos os pressupostos do artigo 238.º do Código da Propriedade Industrial, devendo ser recusado o seu registo.


2. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 42.º do Código da Propriedade Industrial, tendo a Recorrida apresentado resposta, pugnano pela manutenção do registo.

Alega que é uma sociedade anónima pertencente, entre outras, à sociedade por quotas ROCA, MADEIRA E MAR - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LDA, a qual tem tido diversos litígios referentes a marcas com a Recorrente, explorando ambas em conjunto as marcas "Rocamar", e partilhando, inclusivamente, ambas o mesmo gerente.

Com efeito, a ROCA, MADEIRA E MAR - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LDA é titular das seguintes marcas prioritárias:

- Logótipo n.º 17187 "ROCAMAR", requerido em 17/01/1986 e concedido em 01/06/1989;



- Logótipo n.º 12612  requerido em 30/05/2008 e concedido em 26/08/2008;
- Marca Nacional n.º 339599 "ROCAMAR" (verbal), requerido em 08/09/1999 e concedido em 08/08/2000 na classe 42;



- Marca Nacional n.º 610638 **LIDO RESORT**  requerida a 12/09/2018 e concedida a 23/01/2019;





Processo: 293/23.5YHLSB  
Referência: 556199

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 21 3846400 Fax: 21 1375576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial



- Marca Nacional n.º 610639 **LIDO RESORTS** requerida a 12/09/2018 e concedida a 10/02/2022;



- Marca Nacional n.º 626980 requerida a 10/07/2019 e concedida a 19/05/2022.

Além disso, foram ainda concedidas à ROCA, MADEIRA E MAR - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LDA, as marcas nacionais n.º 611247



e n.º 611248

por despachos do INPI publicados no

Boletim da Propriedade Industrial os quais foram alvo de recurso para este Tribunal.

Isto dito, as marcas registandas não são mais do que directas extensões daqueles direitos já concedidos, utilizados e em vigor, sob uma simbologia actualizada, enquadrando-se na figura da família de marcas da recorrida, que foi constituída em 1985 e que explora, desde 1986, altura em que depositou o pedido de registo do logótipo verbal n.º 17187 "ROCAMAR", unidades hoteleiras que ao longo dos anos granjearam elevada notoriedade na ilha da Madeira.

Além disso, ao longo de todos estes anos de coexistência não se conhecem quaisquer confusões como, aliás, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial fez constar na decisão proferida no procedimento de registo da marca nacional n.º 46778 da Recorrente.



Processo: 293/23.5YHLSB  
Referência: 556199

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 21 3846400 Fax: 21 1373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Adicionalmente, a Recorrente instaurou uma acção declarativa contra a Recorrida pretendendo anular o logótipo n.º 12112, que deu origem ao processo n.º 48/18YHLSB neste Tribunal, tendo sido foi proferida decisão já transitada a julgar improcedente a acção.

Justifica-se, assim, a manutenção dos sinais registandos, não só por não advir qualquer tipo de confusão, associação ou concorrência desleal perante os direitos da recorrente, mas também por uma questão de unicidade do sistema e tutela da confiança e segurança jurídicas.

**II - SANEAMENTO**

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas.

Não existem outras nulidades, excepções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

**III - FUNDAMENTAÇÃO**

**A) Os factos provados**

Considerando a posição das partes e os documentos juntos aos autos, resultaram provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. A Recorrida deduziu pedido de registo em 30/06/2022 da marca nacional n.º 688488



para assinalar produtos/serviços da classe 43: hotéis; serviços de hotel, restauração, café e bar, o que foi concedido em 19/02/2022.



Processo: 293/23.5YHLSB  
Referência: 556199

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**


Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 21 3846400 Fax: 21 1373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

2. Por não se conformar com essa decisão, a Recorrente requereu, ao abrigo do artigo 22.º do CPI, a modificação da decisão de concessão do referido registo.
3. Por despacho do INPI de 29/06/2023 foi decidido indeferir o pedido de modificação de decisão de concessão do registo da marca nacional n.º 688488.

**ROCAMAR**



4. A Recorrente é titular do logótipo n.º 47707  , requerido em 20-06-1974 e concedido em 03-05-1989.
5. A Recorrente é titular da marca nacional n.º 467780 ROCAMAR HOTELS & RESORTS, requerida em 08-06-2010 e concedida em 20-09-2012, destinando-se a assinalar, na classe 43, serviços de restauração (alimentação); alojamento temporário.
6. A Recorrente é titular da marca da União Europeia n.º 018102700 ROCAMAR, concedida em 24/06/2021, para assinalar serviços hoteleiros, serviços de restauração (alimentos e bebidas), serviços de alojamento temporário da classe 43.
7. Correu termos no então 1.º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual o processo n.º 353/17.1YHLSB, tendo sido proferida decisão transitada em julgado que onde se revogou o despacho do INPI que concedera a ROCA, MADEIRA E MAR - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LDA. o registo da marca nacional n.º 552510, "ROCAMAR LIDO RESORTS", cfr. documentos n.º 13 e 14 juntos com o recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.
8. Correu termos no EUIPO o processo de anulação n.º 19 968 C, tendo sido proferida decisão onde se declarou a nulidade da marca da UE n.º 16 743 916 ROCAMAR LIDO RESORTS, cfr. documento n.º 16 junto com o recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.
9. A Recorrida é uma sociedade anónima constituída em 2019, com o capital social de € 200 000,00 (cfr. documento A junto com a resposta ao recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais), detendo a Roca, Madeira e Mar – Empreendimentos Turísticos, Lda. uma quota de € 74 000,00 e sendo o seu administrador único Gonçalo Nuno de Freitas Vieira.



Processo: 293/23.5YHLSB  
Referência: 556199


**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 21 3846400 Fax: 21 1375576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

10. A Roca, Madeira e Mar – Empreendimentos Turísticos, Lda. é uma sociedade por quotas constituída em 1985 (cfr. documento 7 junto com a resposta ao recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais), com o seguinte objecto social: exploração de hotéis, restaurantes, bares, esplanadas, direito real de habitação periódica e serviços conexos de turismo.
11. A ROCA, MADEIRA E MAR - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LDA é titular:
- Do logótipo n.º 17187 "ROCAMAR", requerido em 17/01/1986 e concedido em 01/06/1989.



- Do Logótipo n.º 12612  requerido em 30/05/2008 e concedido em 26/08/2008;
- Da marca nacional n.º 339599 "ROCAMAR", requerido em 08/09/1999 e concedido em 08/08/2000, para assinalar serviços de criação e manutenção de páginas para a internet, na classe 42;



- Marca Nacional n.º 610638 **LIDO RESORT** requerida a 12/09/2018 e concedida a 23/01/2019, para assinalar serviços de: hotéis; serviços de hotel, restauração, café e bar, na classe 43;



- Marca Nacional n.º 610639 **LIDO RESORTS** requerida a 12/09/2018 e concedida a 10/02/2022, para assinalar serviços de: hotéis; serviços de hotel, restauração, café e bar, na classe 43;



Processo: 293/23.5YHLSB  
Referência: 556199

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 21 3846400 Fax: 21 1375576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial



- Marca Nacional n.º 626980 requerida a 10/07/2019 e concedida a 19/05/2022, serviços de: hotéis; serviços de hotel, restauração, café e bar, na classe 43.
12. O primeiro Hotel Rocamar é um hotel de 4 estrelas, localizado numa ravina, construído à beira de uma rocha junto ao mar, na cidade do Caniço, na ilha da Madeira, referenciado no website institucional do sector do turismo na Madeira.
13. O hotel com o nome "ROCAMAR" foi inaugurado oficialmente em Maio de 1988 pelo então Presidente do Governo Regional Alberto João Jardim e foi objecto de declaração de utilidade turística pela Secretaria Regional do Turismo e da Cultura da Região Autónoma da Madeira em 23/12/1988, publicado no JORAM a 30/12/1988.
14. Da inauguração em 1988 pelo Presidente do Governo Regional do hotel "ROCAMAR", resultou uma placa em bronze como um autêntico marco daquela data, cfr. documento 9 junto com a resposta ao recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.
15. A Secretaria Regional do Turismo e Cultura emitiu em 23 de Dezembro de 1988, um despacho de utilidade turística ao hotel "Roca Mar", cfr. documento 10 junto com a resposta ao recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.
16. O uso da palavra "ROCAMAR" para distinguir o Hotel tem sido efectuado ao longo dos anos, nomeadamente em brochuras de viagens (cfr. documentos 15 a 20 juntos com a resposta ao recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais), artigos de imprensa (cfr. documento 21 a 28 juntos com a resposta ao recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais), publicidade e prémios (cfr. documentos 29 a 30 junto com a resposta ao recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.).
17. No âmbito do processo de registo da marca nacional n.º 467780 a favor da Recorrente, pedido em 08/06/2010, a ROCA, MADEIRA E MAR -



Processo: 293/23.5YHLSB  
Referência: 556199

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 21 3846400 Fax: 21 1375576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LDA deduziu reclamação em 30/07/2010 com fundamento na existência de direitos prioritários decorrentes dos logótipos n.º 12612 e 17187, cfr. documentos documentos 32 e 33 juntos com a resposta ao recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

18. Correu termos no então 1.º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual o processo n.º 48/18.9YHLSB, instaurado pela ora Recorrente contra a ora Recorrida, peticionando a anulação do logótipo n.º 12162 "Rocamar Mar Hotel", a qual foi julgada improcedente, cfr. documentos 34 a 36 juntos com a resposta ao recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.
19. Correu termos no então 1.º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual o recurso de propriedade industrial sob o n.º 154/20.0YHLSB, cfr. documentos 37 a 39 junto com o recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, tendo sido proferida decisão onde se revogou o despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que não concedeu o registo da marca nacional n.º 610639, concedendo-se, conseqüentemente, protecção jurídica à marca n.º 610639



da ora Recorrida.

B) Os factos não provados

Inexistem factos não provados com relevância para a decisão a proferir.

C) O Direito – Enquadramento Jurídico

Estabelece o artigo 208.º do Código de Propriedade Industrial que *A marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica,*



Processo: 293/23.5YHLSB  
Referência: 556199

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 21 3846400 Fax: 21 1375576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

*nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.*

A marca é, assim, um sinal com função distintiva com vista a orientar o consumidor no processo de tomada de decisão de aquisição de produtos, mediante o qual aquele poderá alcançar de forma quase instintiva a proveniência do produto, diferenciando-o dos demais.

Daí que a regulamentação das marcas vise garantir a transparência e a lealdade de concorrência nas relações comerciais entre empresas, cfr. se alude no artigo 1.º do Código da Propriedade Industrial.

Por seu turno, o referido diploma legal determina que não satisfazem as condições necessárias (artigo 209.º):

- a) *As marcas desprovidas de qualquer carácter distintivo;*
  - b) *Os sinais constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto;*
  - c) *Os sinais constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos;*
  - d) *As marcas constituídas, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio.*
- 2 - *Os elementos genéricos referidos nas alíneas a), c) e d) do número anterior que entrem na composição de uma marca não serão considerados de uso exclusivo do requerente, exceto quando, na prática comercial, os sinais tiverem adquirido eficácia distintiva.*



Processo: 293/23.5YHLSB  
Referência: 556199

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 21 3846400 Fax: 21 1373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

*3 - A pedido do requerente ou do reclamante, o INPI, I. P., indica, no despacho de concessão, quais os elementos constitutivos da marca que não ficam de uso exclusivo do requerente.*

A marca deve ser objecto de registo para que o titular adquira o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina, nos termos do artigo 210.º do referido diploma legal, o que lhe proporciona o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de actividades económicas, qualquer sinal nas situações expressamente previstas no artigo 249.º do Código da Propriedade Industrial. O registo tem, assim, natureza constitutiva.

Ora, o registo pode ser recusado nas situações previstas nos artigos 231.º e 232.º do Código da Propriedade Industrial.

No presente caso, cumpre averiguar se deve ser revogada a decisão de conceder o registo à Recorrida, argumentando a Recorrente que está em causa a imitação das marcas da sua titularidade e a possibilidade de concorrência desleal.

Nos termos do artigo 232.º, n.º 1, al. b) do Código da Propriedade Industrial, é recusado o registo quando esteja em causa a *reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.*

Ora, a marca registada considera-se imitada quando, cumulativamente (artigo 238.º do Código da Propriedade Industrial)

a) *A marca registada tiver prioridade;*  
b) *Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*  
c) *Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.*

*2 - Para os efeitos da alínea b) do número anterior:*

a) *Produtos e serviços que estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem não ser considerados afins;*





Processo: 293/23.5YHLSB  
Referência: 556199

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 21 3846400 Fax: 21 1375576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

*b) Produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem ser considerados afins.*

*3 - Considera-se imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia que faça parte de marca alheia anteriormente registada.*

Na avaliação da imitação, deve o julgador ponderar sobre a existência de similitude entre os sinais e, cumulativamente, que tal similitude importe ou a indução em erro do consumidor ou a criação de um risco de associação com a marca registada.

Nesta sede, o juízo comparativo deve ser feito por intuição sintética e não por dissecação analítica, ou seja, pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada e separadamente<sup>1</sup>.

E, citando o Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 15-06-2022, processo n.º 350/21.2YHLSB.L1-PICRS, disponível em [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt), *No exercício de comparação das marcas, devemos atender ao elemento dominante de cada marca, ao seu núcleo essencial, desvalorizando os pormenores, interessando sobretudo considerar aquilo que o consumidor (médio) retém de cada marca quando não a tem à sua frente, ou seja, a reminiscência que ficou na sua memória e que permite reconhecer o sinal quando o voltar a encontrar.*

Nesta análise, releva, assim, a natureza do sinal utilizado.

No caso das marcas com sinal nominativo simples (em que o sinal se reconduz à utilização de uma grafia e formatação normalizadas, sem qualquer representação gráfica, estilização ou cor), o julgador deverá aferir se a impressão global criada por uma marca se distancia da outra.

Quanto esteja em causa um sinal nominativo composto, deverá atribuir-se maior relevância ao elemento preponderante, sendo que, se se concluir que o elemento dominante da marca registanda é idêntico ou semelhante ao elemento constitutivo da marca anterior, deve concluir-se pela similitude de sinais.

No que respeita a sinais figurativos (em que as palavras, letras, números são apresentados de forma estilizada, ou utilizam uma característica gráfica ou uma cor ou em que há elementos exclusivamente figurativos, como um desenho), deve proceder-se a uma

---

<sup>1</sup> Josef Koler, *apud* Luis Couto Gonçalves, *in Propriedade Intelectual, Contratação e Sociedade de informação*, Coleção de Estudos de Direito intelectual, Tomo IV, Almedina, 2022, p. 327.



Processo: 293/23.5YHLSB  
Referência: 556199

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 21 3846400 Fax: 21 1373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

comparação gráfica e conceptual, de modo a discernir se os sinais evocam um conceito equivalente ou não.

Por fim, tratando-se de sinais mistos, em que coexistem elementos nominativos e figurativos, o juízo comparativo deve ser feito globalmente (como sinais distintivos de natureza unitária), mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos prevalentes, sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público<sup>2</sup>, sendo que, nas marcas mistas, tem sido entendido que por regra, o elemento nominativo deve ser considerado o elemento predominante<sup>3</sup>.

No presente caso, a Recorrente tem registados a seu favor:



- O logótipo n.º 47707 , requerido em 20-06-1974 e concedido em 03-05-1989;
  - A marca nacional n.º 467780 ROCAMAR HOTELS & RESORTS, requerida em 08-06-2010 e concedida em 20-09-2012 e
  - A marca da União Europeia n.º 018102700 ROCAMAR, concedida em 24/06/2021.
- Como tal, as referidas marcas gozam da prioridade do registo em relação ao pedido



de registo da marca  deduzido em 30/06/2022.

Por outro lado, também se constata a similitude de serviços e produtos, todos da classe 43, o que sequer é colocado em causa pelas partes.

As partes divergem essencialmente quanto à existência de *imitação*.

Neste conspecto, tratando-se de marcas com sinal composto, importa, pois, atender ao elemento predominante destas, o elemento nominativo.

<sup>2</sup> cf. Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial*, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331- 332.

<sup>3</sup> cf. Couto Gonçalves, *Manual de Direito Industrial*, Ed. Almedina, Nov. 2005, pág. 237, *apud* Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 1 de Julho de 2020, disponível em [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt).





Processo: 293/23.5YHLSB  
Referência: 556199

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 21 3846400 Fax: 21 1375576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Marca registanda	Marcas prioritárias
	 <p data-bbox="799 831 1177 860">ROCAMAR HOTELS &amp; RESORTS</p> <p data-bbox="927 913 1050 943">ROCAMAR</p>

O elemento dominante destas marcas é, de facto, a expressão "Rocamar".

Porém, cremos que, não obstante, a impressão sensitiva e memorial global que aquela produz na marca registanda e nas marcas prioritárias é suficientemente distintiva para que não ocorra risco de confusão ao consumidor.

Por um lado, a marca registanda possui os vocábulos "Lido Resort" e "Madeira Island" a suceder ao vocábulo comum, o que imprime uma sonoridade diferente à sonoridade das marcas prioritárias.

Além disso, os elementos figurativos são totalmente distintivos, no que concerne logótipo n.º 47707.

A acrescer, e com relevância, temos que a Recorrida é detida pela sociedade ROCA, MADEIRA E MAR - EMPREENDIMIENTOS TURÍSTICOS LDA a qual explora um hotel denominado "Rocamar", desde 1988 na ilha da Madeira, amplamente divulgado no panorama turístico mediante brochuras de viagens, publicidade e artigos de imprensa, associados à ilha da Madeira, sendo que, pelo menos desde 2010, que a Recorrente sabe da existência do uso da aludida expressão nos sobreditos termos pela Recorrida, mediante a reclamação deduzida por esta no processo de registo da marca nacional n.º 467780 pedido pela Recorrente em 08/06/2010, sendo, ela própria também titular da marca nacional n.º 339599 "ROCAMAR", concedida em 08/08/2000 (tudo sem prejuízo de ter sido declarada a nulidade da marca da UE n.º 16 743 916.



Processo: 293/23.5YHLSB  
Referência: 556199

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 21 3846400 Fax: 21 1375576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Por fim, atente-se que estão em causa hotéis que se situam em zonas geográficas e reconhecidamente turísticas distantes e distintas entre si, não sendo verosímil que o consumidor médio comum não distinga entre o turismo a realizar na região do Algarve ou na região da Madeira.

Como tal, cremos que os sinais em análise possuem elementos suficientemente fortes para afastar o risco de confusão do consumidor médio, pelo que, numa apreciação global das marcas e da impressão de conjunto, com recurso a todos os seus elementos, entende o Tribunal que inexistente um elevado risco de confusão.

Em consequência, entende-se não existir imitação de marcas.

Argumenta ainda a Recorrente que o uso da marca registanda, pode induzir os consumidores em erro ou confusão, pelo que possibilitaria, mesmo que independente da intenção da Recorrida, a prática de actos de concorrência desleal, nos termos do artigo 311.º, n.º 1, al. a) e 232.º, n.º 1, al. h) do Código da Propriedade Industrial.

Nos termos do artigo 311.º, n.º 1, al. a) do Código da Propriedade Industrial *Constitui concorrência desleal todo o ato de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de atividade económica, nomeadamente Os atos suscetíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue;*

E o artigo 232.º, n.º 1, al. h) do mesmo diploma legal estabelece como fundamento de recusa do registo que *O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.*

Como já vimos, cremos inexistir risco de confundibilidade de sinais, pelo que o registo das marcas em análise não é susceptível de levar à prática de actos de concorrência desleal, ainda que sem intenção.

Nestes termos, face ao exposto, o presente recurso é julgado improcedente.

**IV – DECISÃO**

Nos termos e pelos fundamentos expostos, julga-se improcedente, por não provado, o presente recurso judicial e, em consequência, mantém-se o despacho recorrido da Senhora Vogal do Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, de



Processo: 293/23.5YHLSB  
Referência: 556199

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 21 3846400 Fax: 21 1373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

29/06/2023, que indeferiu o pedido de modificação da decisão do Senhor Director de Marcas e Patentes, datado de 19/12/2022, que concedeu o registo da marca nacional n.º 688488



à Recorrida ROYAL LIDO RESORT, S.A.

Custas pela Recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da acção: € 30 000,01 (trinta mil euros e um cêntimo).

Notifique.

Oportunamente, cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º, com obediência do que dispõe o artigo 46.º, ambos do Código da Propriedade Industrial.

Lisboa, data certificada supra

Assinado em 03-07-2024, por  
Eleanora Viegas, Juiz Desembargador

Assinado em 03-07-2024, por  
Alexandre Au-Yang Oliveira, Juiz Desembargador

Assinado em 03-07-2024, por  
Amando Manuel da Luz Cordeiro, Juiz Desembargador



Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

Processo n.º 293/23.5YHLSB.L1 – apelação

Tribunal recorrido: Tribunal da Propriedade Intelectual – J1

Recorrente: Albufeira Hotel GMBH & CO, Betriebs KG

Recorrido: Royal Lido Resort S.A.

\*

Sumário:

I. O registo de uma marca tem natureza constitutiva, conferindo ao seu titular o direito de propriedade e de exclusivo da marca, para os produtos e serviços a que esta se destina;

II. A titularidade do registo de marcas anteriores pela actual accionista da sociedade requerente do registo de uma marca, não confere a esta o direito a ver deferido esse registo como “uma extensão dos direitos já concedidos ao grupo empresarial a que pertence”;

III. A coexistência de marcas anteriores no mercado pode, eventualmente, diminuir o risco de confusão entre duas marcas em conflito. Mas essa eventualidade só pode ser tomada em consideração quando, no mínimo, o requerente do registo da marca tiver demonstrado que aquela coexistência assentou na inexistência de risco de confusão no espírito do público relevante;

IV. A preclusão por tolerância está prevista no art. 261.º do CPI para o direito a requerer a anulação do registo da marca posterior, ou a opor-se ao seu uso em relação aos produtos ou serviços nos quais a marca posterior tenha sido usada (salvo se o registo da marca posterior tiver sido efectuado de má-fé) não constituindo fundamento autónomo de recusa do registo de uma marca.

\*

**Acordam na Secção da Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa:**



Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

**I. Relatório**

A **Albufeira Hotel GMBH & CO Betriebs KG** recorreu para o Tribunal da Propriedade Intelectual do despacho da Vogal do Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, de 29/06/2023, pelo qual foi indeferido o seu pedido de modificação da decisão do Director de Marcas e Patentes do mesmo instituto, de 19/12/2022,

de concessão do registo da marca nacional n.º 688488



, pedido pela **Royal**

**Lido Resort, SA.**

Invocou para tanto a violação dos seus direitos de propriedade industrial

prioritários, derivados da titularidade do registo do logótipo n.º 47707



, da marca nacional n.º 467780 **ROCAMAR HOTELS & RESORTS** e da marca da União Europeia n.º 18102700 **ROCAMAR**, bem como a possibilidade de prática de actos de concorrência desleal.

Foi proferida sentença julgando o recurso improcedente, mantendo o despacho recorrido e, por consequência, o registo da marca.

**Inconformada com a sentença, dela veio apelar a Recorrente Albufeira Hotel GMBH & CO. Betriebs KG, formulando as seguintes conclusões:**

1. Na douta sentença recorrida é dado por provado que a Recorrente é titular dos direitos de logótipo e marca sobre a expressão **ROCAMAR** seguintes:

- logótipo n.º 47707





Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

- marca nacional n.º 467780, ROCAMAR HOTELS & RESORTS



- marca nacional n.º 495353 ROCAMAR

2. Em primeiro lugar, verifica-se a prioridade dos registos de logótipo e marca da Recorrente, posto que quando a Recorrida requereu o registo da marca em causa, já o logótipo e as marcas da Recorrente estavam há muitos anos registados.

3. Em segundo lugar, a marca registanda destina-se a assinalar serviços que são manifestamente afins aos serviços para que estão registadas as marcas n.ºs 467.780 e 495.353 da Recorrente.

4. A elevada afinidade entre esses serviços é mais um factor que não pode ser desvalorizado na formulação do juízo a fazer sobre a possibilidade de confusão entre marcas.

5. Em terceiro lugar, não pode concordar-se com o entendimento do Tribunal a quo, ao concluir que a marca registanda não seja facilmente confundível e não exista um risco de associação com o logótipo e as marcas da Recorrente.

6. Aliás, na sentença recorrida, e referindo-se ao conjunto dos sinais distintivos em confronto, afirma-se – e bem – que «O elemento dominante destas marcas é, de facto, a expressão “Rocamar”».

7. Igual entendimento foi seguido na sentença do 1.º Juízo do Tribunal a quo, de 01/03/2018, que recusou o registo da marca nacional n.º 552510, ROCAMAR LIDO RESORTS (confirmada pelo acórdão desta Relação de Lisboa de 11/07/2018).

8. Não se conformando com a decisão proferida, a aqui Recorrida apelou para esta Relação que, mantendo a decisão já proferida, considerou:





Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

*«As marcas em confronto: marcas nominativas n.º 467780 “ROCAMAR HOTELS & RESORTS” e 552510 “ROCAMAR LIDO RESORTS”, têm diferentes designações, divergindo nos vocábulos “HOTELS” e “LIDO”.*

*Mas, o factor preponderante reside nos vocábulos que mais se destacam – “ROCAMAR” e “RESORT” – que são iguais em ambas as marcas, quer no plano fonético, quer no plano conceptual.*

*Os sinais em apreciação, na sua apreciação global, dos quais se evidencia os assinalados vocábulos, são susceptíveis de gerar confundibilidade no consumidor.» - sublinhados nossos.*

9. No mesmo sentido, a Divisão de Anulação do IEPI, decidiu em 27/06/2019 anular a marca da União Europeia n.º 16743916, ROCAMAR LIDO RESORTS, da Recorrida.

10. Acentue-se que a marca que a Recorrida pretende registar incorre, de forma clara, na previsão do n.º 3 do artigo 238.º do CPI – «Considera-se imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia que faça parte de marca alheia anteriormente registada» - disposição legal que na sentença foi citada, mas de seguida, surpreendentemente, não foi aplicada.

11. Por consequência, pede-se a este tribunal que revogue a douta sentença recorrida, com fundamento em imitação, substituindo-a pela recusa do registo da marca nacional n.º 688488, nos termos do disposto no artigo 232.º, n.º 1, alíneas b) e d) do mesmo código.

12. Acresce que o uso da marca registanda poderá induzir os consumidores em erro ou confusão, possibilitando à Recorrida, mesmo independente da sua intenção, fazer concorrência desleal contra a Recorrente, nos termos definidos no artigo 311.º, alínea a) do CPI.



Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

13. Mutatis mutandis, sobre a possibilidade de concorrência desleal, lê-se na sentença do 1.º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual de 01/03/2018 (cf. págs. 10 e 11 do Doc. n.º 12 junto à P.I.), que recusou o registo da marca nacional n.º 552510, ROCAMAR LIDO RESORTS:

*«A concorrência existe quando o consumidor é induzido a atribuir os produtos ao mesmo produtor (estabelecimento ou sociedade) ou a pensar que existem relações comerciais, económicas ou de organização entre as empresas que produzem ou comercializam os produtos.*

*O consumidor atribui a origem dos produtos ou serviços a uma organização comum, pensando tratar-se da mesma e atribui os produtos à mesma origem, conforme se assinalou supra. – Neste sentido ver, Américo da Silva Carvalho, Marca Comunitária, Coimbra Editora, pág. 82 e segs.*

*Assim, e face à conclusão supra enunciada de que existe risco de confundibilidade entre os dois sinais, pela semelhança fonética e verbal, é forçoso concluir que o registo da marca da recorrida seria susceptível de levar à prática de actos de concorrência desleal, ainda que não intencional».*

14. Sobre a verificação do referido risco de associação entre a marca registanda com o logótipo e marcas da Recorrente, que possibilitará a concorrência desleal, deve ser ponderado que no âmbito dos serviços de hotelaria e de restauração é comum a existência de grupos hoteleiros com estabelecimentos no Continente e na Madeira (é o caso das bem conhecidas cadeias hoteleiras Pestana Hotels & Resorts, Vila Galé Hotéis, Accor Hotels e Tivoli Hotels & Resorts, por exemplo), sendo por isso irrelevante que, presentemente, os hotéis da Recorrente e da Recorrida se localizem em pontos diferentes do país.

15. O entendimento do Tribunal a quo de que «estão em causa hotéis que se situam em zonas geográficas e reconhecidamente turísticas distantes e distintas entre si, não sendo verosímil que o consumidor médio comum não distinga entre o turismo a realizar na região do Algarve ou na região da Madeira», coarta, sem justificação legal (cf. artigo 4.º, n.º 1



Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

*Apelações em processo comum e especial (2013)*

do CPI), o direito de a Recorrente usar os seus sinais distintivos registados, se assim o entender, na Região Autónoma da Madeira, no momento que considerar mais adequado.

16. E, como é evidente para todos, se for concedido o registo da marca ROCAMAR LIDO RESORT nada poderá impedir que a Recorrida se estabeleça em Albufeira, mesmo ao lado do hotel ROCAMAR da Recorrente...

17. Sendo notória a possibilidade de a marca registanda servir para fazer concorrência desleal, deve ser revogada a sentença e recusado o pedido de registo em causa, nos termos do disposto no artigo 232.º, n.º 1, alínea h) CPI.

18. A questão do alegado conhecimento pela Recorrente do hotel "Rocamar" da Recorrida, pelo menos desde o ano de 2010, sem que a Recorrente – segundo se alega – se opusesse a tal, é tratado de forma pouco aderente à realidade, tanto mais quando o próprio Tribunal a quo afirma que a Recorrida, em 2010, reclamou contra o pedido de registo da marca nacional n.º 467780, ROCAMAR HOTEL & RESORTS, mas se abstém de completar que a Recorrente contestou essa reclamação e esse pedido de registo foi-lhe concedido, para além de que, desde então, sempre se tem oposto a novas tentativas de registo e promovido a anulação (com sucesso) de registos de marcas com a expressão ROCAMAR, pela Recorrida.

19. O que é certo, por decorrer da decisão sobre matéria de facto, é que a Recorrente se tem oposto consistentemente (pelas vias administrativa e judicial) a que a Recorrida registre marcas com a expressão ROCAMAR, pelo menos desde 2010, sendo inquestionável a sua legitimidade para se opor ao pedido de registo de marca sub judice, que foi pedido em 30/06/2022.

**A Recorrida Royal Lido Resort SA apresentou contra-alegações, formulando as seguintes conclusões:**




Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

a) A sentença a quo não merece qualquer reparo, tendo interpretado e aplicado correctamente as normas legais ao caso em concreto, sendo que, quer a instância administrativa, o INPI, quer o Tribunal de competência especializada, julgaram, e bem, que a marca requerenda, analisada no seu conjunto, e face a todas as circunstâncias aplicáveis ao caso concreto, não constituía uma imitação das marcas da Apelante.

b) Com efeito, perante a composição dos direitos de propriedade industrial do grupo societário ao qual pertence a Apelada, conforme pontos 9 a 11 da matéria de facto,

facilmente se verifica que a marca em apreço, n.º 688488  mais não é do que directa extensão daqueles direitos já concedidos, utilizados e em vigor, não confundíveis com as marcas da Apelante.

c) Como resulta da matéria provada (pontos 9 a 16) a Apelada e, em particular a sua empresa-mãe (sociedade detentora da maioria das participações sociais) utiliza o designativo aqui em causa no hotel “ROCAMAR” desde, pelo menos, 1988 (no caso da empresa-mãe Roca Madeira e Mar), com ampla divulgação na Ilha da Madeira e nos circuitos turísticos, sendo um hotel reconhecido como uma referência regional, e factor determinante na promoção turística da zona do Caniço em Santa Cruz – Ilha da Madeira, contribuindo para a promoção da Ilha no panorama turístico internacional, e empreendimento de utilidade turística, e pública, pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

d) O designativo Rocamar encontra-se em pleno uso há quase 35 anos pela Roca, Madeira e Mar – Empreendimentos Turísticos, Lda. que detém a Apelada, e com esta partilha o mesmo administrador/gerente Gonçalo Nuno de Freitas Vieira (pontos 9 e 10 e documentos ali referidos) e no decorrer desses 35 anos e pelo menos há mais de 20 anos é um dos mais famosos hotéis da Ilha da Madeira, como se pode concluir do processado.

e) No presente recurso não poderá ser ainda esquecido, como ensaia a Apelante, as sentenças e subsequentes acórdãos do Tribunal da Relação de Lisboa nos processos n.º 48/18YHLSB (incluindo a figura da preclusão por tolerância) e n.º 154/20.0YHLSB (ausência



Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

de imitação e de concorrência desleal), conforme consta da matéria de facto provada nos pontos 18 e 19 e respectivos documentos dados como integralmente reproduzidos na matéria de facto da sentença a quo).

f) A este propósito releva apontar que na sentença e acórdão proferidos no âmbito do processo n.º 353/17.7YHLSB (conclusões n.º 7, 8, 9 e 13 do recurso) e a decisão administrativa da EUIPO, não estávamos perante uma marca mista como no presente caso, ou como nos processos referidos nos pontos 18 e 19 da matéria de facto, ( sendo o processo n.º 154/20.0YHLSB e Acórdão o mais factualmente análogo ao caso em discussão nestes autos) mas sim uma marca puramente nominativa, e como tal os parâmetros de comparação não são os mesmos, e não haviam, naquelas marcas elementos figurativos, de estilização e de design bem como de posicionamento dos termos e caracteres, a considerar.

g) Mas não menos importante e revelante é o facto de nos processos citados pela Apelante, as provas apresentadas e os elementos analisados não foram os mesmos e aquelas decisões foram proferidas em Março e Julho de 2018.

h) Os acórdãos supra citados a favor da posição da Apelada (e das marcas da titularidade da empresa-mãe) foram proferidos em Dezembro de 2021 e Fevereiro de 2022 mediante um quadro factual mais completo e novamente se sublinhando que se tratavam de sinais mistos, cujas simbologias em absolutamente nada se assemelham às marcas da recorrente/apelante, e ainda contendo elementos verbais adicionais.

i) Flagrante ainda é que o despacho da EUIPO invocado pela Apelante/Recorrente padece de um sério erro interpretativo, patente na afirmação de que o elemento ROCA MAR não seria perceptível pelo público português, o que é perfeitamente absurdo!

j) A este propósito, é de especial relevância o Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa datado de 10 de Fevereiro de 2022, proferido no processo n.º 154/20.0YHLSB.L1-PICRS [referente à marca nacional n.º 610639; Relatora: Ana Pessoa] cujo excerto se transcreveu no corpo das alegações (artigo 48. supra).



Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão


Apelações em processo comum e especial (2013)

k) Ora, a marca aqui visada é, naturalmente, caracterizada por uma simbologia com relevância aos mesmos pormenores estilísticos e de design da marca objecto de estudo no processo n.º 154/20.0YHLSB – a marca nacional n.º 610639, concedida e em vigor.

l) Tanto a sentença a quo como o Tribunal da Relação de Lisboa nesse processo análogo (154/20.0YHLSB), referente a marca mista da Apelada (n.º 610639) de composição similar à marca aqui em apreço (n.º 611247 e n.º 611248) e contando com um quadro factual mais completo do que os processos que a Apelante decidiu por bem evidenciar (e que não deixaram, ao contrário do que quer fazer crer, de ser devidamente equacionados na decisão do Tribunal a quo), decidiu que, não obstante a existência do elemento “ROCA MAR” no sinal da Apelada, este não era confundível com os sinais da titularidade da Apelante.

m) Há que se ter presente, e é por demais evidente que os sinais em conflito, vistos no seu conjunto, são facilmente distinguíveis, sendo a percepção de conjunto aquela que se fixa na memória do consumidor.

n) O que é, de facto e de direito, injustificado, é coarctar o direito da Apelada em

ver registada a marca  em prol e benefício do grupo societário do qual faz parte, sendo detida pela titular dos registos, que efectivamente são utilizados, conforme se viu nestes

autos - “ROCAMAR” (logótipo),  (marca), “ROCAMAR” (marca),



o) Resulta facilmente perceptível e sem necessidade de análise aprofundada ou confronto directo que as marcas da Apelante são compostas por vários outros elementos que não encontram paralelo na marca da Apelada e são globalmente distintos aos olhos do



Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

consumidor médio dos serviços em causa, para o qual a componente visual possui uma maior incidência face à maneira como as marcas da classe 43 são apresentadas e promovidas no mercado respectivo.

p) Como já decidiu o TJUE (...) o elemento nominativo de um sinal não tem automaticamente um impacto mais forte (decisão de 31/01/2013, Processo n.º T-54/12, Sport, EU:T:2013:50, § 40) e, em certas situações, o elemento figurativo de uma marca composta pode, devido, nomeadamente, à sua forma, dimensão, cor ou posição no sinal, equiparar-se em força ao elemento nominativo (decisão de 23/11/2010, Processo n.º T-35/08, Artesa Napa Valley, EU:T:2010:476, § 37).

q) O mesmo TJUE considerou, em processo referente a marcas da classe 43 (serviços hoteleiros) que a impressão visual causada por duas marcas que apresentam um elemento comum pode ser diferente, nomeadamente quando a comparação é realizada entre uma marca nominativa e um sinal composto (como o sinal pedido), constituído por um forte elemento figurativo e dois elementos nominativos, cuja impressão visual global é distinta do elemento em comum isoladamente considerado (Decisão de 19/06/2019, Processo n.º T-28/18 AC HOTELS BY MARRIOTT, ECLI:EU:T:2019:436; e ainda a jurisprudência ali citada - 8 de Dezembro de 2011, Processo n.º T-586/10, não publicado, EU:T:2011:722, n.º 33, e de 17 de Maio de 2013, (JULIUS K9), Processo n.º T-231/12, não publicado, EU:T:2013:264, n.º 34).

r) Conforme foi decidido pela 2ª Câmara de Recurso da EUIPO num processo relativo a marcas destinadas a hotéis e alojamento temporário e serviços de restauração:

“no que diz respeito ao alojamento de hóspedes e restauração, os clientes seleccionam e reservam estes serviços com maior frequência através de brochuras ou através da Internet onde as marcas podem ser facilmente visualizadas. No entanto, mesmo nos casos em que o serviço é recomendado ou reservado oralmente, é improvável que o destinatário/consumidor não solicite esclarecimentos adicionais sobre o exacto prestador de



Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

serviço ao ouvir a mera referência "hotel" (ver decisão do 2.º Boards of Appeal de 20 de Novembro de 2007 no processo R 385/ 2007-2 no parágrafo 33).

s) Na apreciação global do risco de confusão, os aspectos visuais, fonéticos ou conceptuais dos sinais em conflito nem sempre têm o mesmo peso. Há que examinar as condições objectivas em que as marcas podem estar presentes no mercado (acórdãos TJUE, processo T-88/05, de 8 de Fevereiro de 2007 – NARS/MARS; e de 27 de Abril de 2003, Alejandro/IHMI – Anheuser Busch (BUDMEN), T-129/01, Colect., p. II-2251, n.º 57, e NLSPORT, NLJEANS, NLACTIVE e NLCollection, n.º 53 supra, n.º 49; acórdão MATRATZEN, n.º 55, supra, n.º 31, e acórdão de 11 de setembro de 2011, CM Capital Markets/IHMI, T-390/03). – Caja de Ahorros de Murcia (CM) [2005], Colet., p. II-1699, n.º 44; acórdão do TG (oitava secção) processo t-480/12, the coca-cola company, e jurisprudência aí citada, nomeadamente Acórdão de 11 de dezembro de 2014; acórdão de 21 de fevereiro de 2013, Esge/IHMI — De'Longhi Contra-alegações de Recurso Tribunal da Relação de Lisboa Benelux (KMIX), T-444/10, EU:T:2013:89, n.os 36 e 37 e jurisprudência aí referida; v. igualmente, neste sentido, acórdãos La Española, EU:T:2007:264, e BRILLO'S, EU:T:2008:545].

t) Neste sector a comunicação meramente verbal caiu no desuso e a massiva maioria dos consumidores acabará por recorrer à internet (o próprio site do hotel ou, websites como booking.com; Trivago, Tripadvisor etc onde também consta a informação das refeições servidas nos hotéis) ou a um folheto, visualizando assim a marca antes de optar por efectuar uma reserva (Inclusive esta vertente foi alvo de um estudo académico da Universidade do Algarve intitulado "Visual attention to the main image of a hotel website based on its position, type of navigation and belonging to Millennial generation: An eye tracking study" (cfr. documento n.º 40 que foi junto com a resposta ao recurso).

u) Para mais, a coexistência anterior e actual entre as marcas da Apelante e Apelada, quer a nível registal quer a nível de mercado é relevante, assim como a (comprovada) tolerância (tudo reconhecido no processo n.º 48/18.9YHLSB – ponto 18 da matéria de facto e documentos ali reproduzidos) pois não se poderá desassociar a marca da





Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

sua vertente comercial nem se poderá desassociar a ratio da norma insita no art. 238.º do CPI à finalidade de evitar a confusão do consumidor, e, no fundo, à protecção do público.

v) A sentença aqui em crise não poderia deixar de considerar relevante tal aspecto, e em particular o facto da sociedade que detém a Apelada “explora(r) um hotel denominado “Rocamar”, desde 1988 na ilha da Madeira, amplamente divulgado no panorama turístico mediante brochuras de viagens, publicidade e artigos de imprensa, associados à ilha da Madeira, sendo que, pelo menos desde 2010, que a Recorrente sabe da existência do uso da aludida expressão nos sobreditos termos” mediante a reclamação deduzida “no processo de registo da marca nacional n.º 467780 pedido pela Recorrente em 08/06/2010.”

w) Por outro lado, também relevou, e bem, pois o juízo de Contra-alegações de Recurso Tribunal da Relação de Lisboa confundibilidade não se poderá cingir a critérios meramente técnicos e matemáticos ou dogmas que não se quedam perante evidências do próprio mercado onde se inserem, que era, e é, relevante o facto das marcas designarem empreendimentos distintos em localidades geograficamente distantes e de características específicas como tem sido o entendimento jurisprudencial.

x) Com o devido respeito, não se poderá defender uma visão tão condescendente do consumidor, como se de um ignóbil ignorante se tratasse ao ponto de não distinguir o turismo a realizar na região do Algarve, mais concretamente nas praias de Albufeira, com o seu tipo de público específico, ou na região da Ilha Madeira, também caracterizada por um tipo de turismo e tipo de público específico, ainda mais perante claras discrepâncias nos conjuntos sinaléticos da Apelante e Apelada, devidamente considerados na sentença a quo que considerou, e bem, relevante o próprio historial da implementação do hotel, nos anos 80, do grupo madeirense na região da Ilha da Madeira.

y) Não será de aceitar que se chegue ao cúmulo e à contradição de, não obstante todos os registos identificados no ponto 11 da matéria de facto, que pertencem ao grupo, e os



Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Acórdãos do TRL e STJ supracitados (pontos 18 e 19 da matéria de facto e documentos 35 a



38), simplesmente se altere a decisão de concessão da marca n.º 688488

z) Por fim, refira-se ainda que de acordo com a teoria da distância, o titular de uma marca não poderá exigir que a marca tenha maior distância distintiva em relação à sua do que a distância que ele mesmo estabelece relativamente a outras (vd. Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 15-05-2012, proferido no âmbito do Processo n.º 885/05.4TYLSB.L1-7 – artigo 76 das alegações) e neste caso essas outras marcas são marcas da sociedade que detém a Apelada/Recorrida, vigentes e de plena e intensa utilização como resultou dos autos.

aa) Face a todo o exposto, não poderá existir susceptibilidade de confusão, e muito menos confusão fácil como exige a lei, não sendo as marcas em causa confundíveis aos olhos do consumidor médio dos serviços em causa, nem ocorrendo um risco de associação.

bb) Para mais, não resultam quaisquer indícios de condutas desleais, quer intencionais quer não, por parte da Apelada perante a Apelante, e mesmo tendo em consideração o elemento em comum entre as marcas em análise, estamos perante sinais e concorrência balizada dentro dos parâmetros socialmente aceites e tolerados nas práticas comerciais, uma vez que as marcas em causa são insusceptíveis de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão ou acarretarem um risco de associação com as marcas prioritárias, não se enquadrando a situação em apreço na previsão do artigo 232.º n.º 1 al. h) e 311.º do CPI.

Colhidos os vistos, cumpre apreciar e decidir.

\*

## II. Questões a decidir



Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Nos termos dos artigos 635.º, n.º4 e 639.º, n.º1, do Código de Processo Civil, as conclusões delimitam a esfera de actuação do tribunal, exercendo uma função semelhante à do pedido na petição inicial. Esta limitação objectiva da actuação do Tribunal da Relação não ocorre em sede da qualificação jurídica dos factos ou relativamente a questões de conhecimento officioso, desde que o processo contenha os elementos suficientes a tal conhecimento (artigo 5.º, n.º3, do Código de Processo Civil). Também não pode este Tribunal conhecer de questões novas que não tenham sido anteriormente apreciadas porquanto, por natureza, os recursos destinam-se apenas a reapreciar decisões proferidas.

Assim, sendo o objecto do recurso balizado pelas conclusões do apelante, a única questão a decidir é se a sentença incorreu em erro de julgamento e se a marca nacional n.º



688488 constitui imitação dos sinais de que cujo registo a Recorrente é titular e/ou se o seu registo possibilita a prática de actos de concorrência desleal.

\*

### III. Fundamentação

#### III.1. Os factos

A sentença recorrida deu como provados os seguintes factos:

1. A Recorrida deduziu pedido de registo em 30/06/2022 da marca nacional n.º



688488 para assinalar produtos/serviços da classe 43: hotéis; serviços de hotel, restauração, café e bar, o que foi concedido em 19/02/2022.



Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão


Apelações em processo comum e especial (2013)

2. Por não se conformar com essa decisão, a Recorrente requereu, ao abrigo do artigo 22.º do CPI, a modificação da decisão de concessão do referido registo.

3. Por despacho do INPI de 29/06/2023 foi decidido indeferir o pedido de modificação de decisão de concessão do registo da marca nacional n.º 688488.

ROC/MAR



4. A Recorrente é titular do logótipo n.º 47707 , requerido em 20-06-1974 e concedido em 03-05-1989.

5. A Recorrente é titular da marca nacional n.º 467780 ROCAMAR HOTELS & RESORTS, requerida em 08-06-2010 e concedida em 20-09-2012, destinando-se a assinalar, na classe 43, serviços de restauração (alimentação); alojamento temporário.

6. A Recorrente é titular da marca da União Europeia n.º 018102700 ROCAMAR, concedida em 24/06/2021, para assinalar serviços hoteleiros, serviços de restauração (alimentos e bebidas), serviços de alojamento temporário da classe 43.

7. Correu termos no então 1.º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual o processo n.º 353/17.1YHLSB, tendo sido proferida decisão transitada em julgado que onde se revogou o despacho do INPI que concedera a Roca, Madeira e Mar - Empreendimentos Turísticos Lda o registo da marca nacional n.º 552510, “ROCAMAR LIDO RESORTS”, cfr. documentos n.º 13 e 14 juntos com o recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

8. Correu termos no EUIPO o processo de anulação n.º 19 968 C, tendo sido proferida decisão onde se declarou a nulidade da marca da UE n.º 16 743 916 ROCAMAR LIDO RESORTS, cfr. documento n.º 16 junto com o recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.



Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

9. A Recorrida é uma sociedade anónima constituída em 2019, com o capital social de € 200 000,00 (cfr. documento A junto com a resposta ao recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais), detendo a Roca, Madeira e Mar - Empreendimentos Turísticos, Lda. uma quota de €74.000,00 e sendo o seu administrador único Gonçalo Nuno de Freitas Vieira.

10. A Roca, Madeira e Mar – Empreendimentos Turísticos, Lda. é uma sociedade por quotas constituída em 1985 (cfr. documento 7 junto com a resposta ao recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais), com o seguinte objecto social: exploração de hotéis, restaurantes, bares, esplanadas, direito real de habitação periódica e serviços conexos de turismo.

11. A Roca, Madeira e Mar – Empreendimentos Turísticos, Lda é titular:

- Do logótipo n.º 17187 “ROCAMAR”, requerido em 17/01/1986 e concedido em 01/06/1989.



- Do Logótipo n.º 12612  requerido em 30/05/2008 e concedido em 26/08/2008;

- Da marca nacional n.º 339599 “ROCAMAR”, requerido em 08/09/1999 e concedido em 08/08/2000, para assinalar serviços de criação e manutenção de páginas para a internet, na classe 42;



- Marca Nacional n.º 610638 **LIDO RESORT** requerida a 12/09/2018 e concedida a 23/01/2019, para assinalar serviços de: hotéis; serviços de hotel, restauração, café e bar, na classe 43;



Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)



- Marca Nacional n.º 610639 **LIDO RESORTS** requerida a 12/09/2018 e concedida a 10/02/2022, para assinalar serviços de: hotéis; serviços de hotel, restauração, café e bar, na classe 43;



- Marca Nacional n.º 626980 **ROCAMAR** requerida a 10/07/2019 e concedida a 19/05/2022, serviços de: hotéis; serviços de hotel, restauração, café e bar, na classe 43.

12. O primeiro Hotel Rocamar é um hotel de 4 estrelas, localizado numa ravina, construído à beira de uma rocha junto ao mar, na cidade do Caniço, na ilha da Madeira, referenciado no website institucional do sector do turismo na Madeira.

13. O hotel com o nome “ROCAMAR” foi inaugurado oficialmente em Maio de 1988 pelo então Presidente do Governo Regional Alberto João Jardim e foi objecto de declaração de utilidade turística pela Secretaria Regional do Turismo e da Cultura da Região Autónoma da Madeira em 23/12/1988, publicado no JORAM a 30/12/1988.

14. Da inauguração em 1988 pelo Presidente do Governo Regional do hotel “ROCAMAR”, resultou uma placa em bronze como um autêntico marco daquela data, cfr. documento 9 junto com a resposta ao recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

15. A Secretaria Regional do Turismo e Cultura emitiu em 23 de Dezembro de 1988, um despacho de utilidade turística ao hotel “Roca Mar”, cfr. documento 10 junto com a resposta ao recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.



Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

16. O uso da palavra “ROCAMAR” para distinguir o Hotel tem sido efectuado ao longo dos anos, nomeadamente em brochuras de viagens (cfr. documentos 15 a 20 juntos com a resposta ao recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais), artigos de imprensa (cfr. documento 21 a 28 juntos com a resposta ao recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais), publicidade e prémios (cfr. documentos 29 a 30 junto com a resposta ao recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.).

17. No âmbito do processo de registo da marca nacional n.º 467780 a favor da Recorrente, pedido em 08/06/2010, a Roca, Madeira e Mar -Empreendimentos Turísticos Lda deduziu reclamação em 30/07/2010 com fundamento na existência de direitos prioritários decorrentes dos logótipos n.º 12612 e 17187, cfr. documentos 32 e 33 juntos com a resposta ao recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

18. Correu termos no então 1.º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual o processo n.º 48/18.9YHLSB, instaurado pela ora Recorrente contra a ora Recorrida, peticionando a anulação do logótipo n.º 12162 “Rocamar Mar Hotel”, a qual foi julgada improcedente, cfr. documentos 34 a 36 juntos com a resposta ao recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

19. Correu termos no então 1.º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual o recurso de propriedade industrial sob o n.º 154/20.0YHLSB, cfr. documentos 37 a 39 junto com o recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, tendo sido proferida decisão onde se revogou o despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que não concedeu o registo da marca nacional n.º 610639, concedendo-



se, consequentemente, protecção jurídica à marca n.º 610639 LIDO RESORTS da ora Recorrida.

\*

**III.2. Do mérito do recurso**



Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

**2.1. matéria de facto**

Nos termos do disposto no art. 662.º, n.º1 do Código de Processo Civil, a Relação deve alterar a decisão proferida sobre a matéria de facto se os factos tidos como assentes, a prova produzida ou um documento superveniente impuserem decisão diversa.

Compulsados os documentos referidos nos pontos 14 e 16, impõe-se corrigir os factos considerados provados naqueles e nos pontos 12 e 13 da matéria de facto provada.

Com efeito, o hotel referido nos pontos 12, 13, 14 e 16 não é designado de “Rocamar” e sim de “Roca Mar”, como decorre dos referidos documentos - reproduzindo-se, a título de exemplo:

The collage contains several key elements:

- Top Left:** A Portuguese administrative document titled "DESPACHO Nº 144/2003" from the "INSTITUTO AUTÓNOMO DA SANEAMENTO MUNICIPAL DE LISBOA". It contains text in Portuguese regarding municipal services and a date of "20 de Fevereiro de 2003".
- Top Right:** A photograph of a building facade, likely the hotel in question, with a blue border.
- Bottom Left:** The logo and name of the "Município de Santa Cruz Felicitosa" and "Hotel Roca Mar".
- Bottom Right:** The logo and name of the "City Hall of the Municipality of Santa Cruz" and "HOTEL ROCA MAR".
- Center:** Two handwritten signatures and the date "Santa Cruz, 5 de Junho de 2003".





Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)





Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)



Também o ponto 18 da matéria de facto contém o que se afigura ser um lapso de escrita no que respeita ao número do logótipo e uma incorrecção no que respeita à sua composição, como decorre da análise dos documentos n.º 34 a 36 juntos aos autos, que importa corrigir e alterar. Com efeito, o logótipo cuja anulação foi pedida é um sinal misto e não contém os elementos nominativos ROCAMAR MAR HOTEL e sim, apenas ROCA MAR HOTEL.

**Assim, ao abrigo do disposto no referido art. 662.º, n.º1 do Código de Processo Civil altera-se a matéria de facto nos seguintes termos:**

12. O primeiro “Hotel Roca Mar” é um hotel de 4 estrelas, localizado numa ravina, construído à beira de uma rocha junto ao mar, na cidade do Caniço, na ilha da Madeira, referenciado no website institucional do sector do turismo na Madeira.

13. O hotel com o nome “Roca Mar” foi inaugurado oficialmente em Maio de 1988 pelo então Presidente do Governo Regional Alberto João Jardim e foi objecto de



Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

declaração de utilidade turística pela Secretaria Regional do Turismo e da Cultura da Região Autónoma da Madeira em 23/12/1988, publicado no JORAM a 30/12/1988.

14. Da inauguração em 1988 pelo Presidente do Governo Regional do hotel “Roca Mar”, resultou uma placa em bronze como um autêntico marco daquela data, cfr. documento 9 junto com a resposta ao recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

15. A Secretaria Regional do Turismo e Cultura emitiu em 23 de Dezembro de 1988, um despacho de utilidade turística ao hotel “Roca Mar”, cfr. documento 10 junto com a resposta ao recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

16. O uso do sinal “Roca Mar” para distinguir o Hotel tem sido efectuado ao longo dos anos, nomeadamente em brochuras de viagens (cfr. documentos 15 a 20 juntos com a resposta ao recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais), artigos de imprensa (cfr. documento 21 a 28 juntos com a resposta ao recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais), publicidade e prémios (cfr. documentos 29 a 30 junto com a resposta ao recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.).

18. Correu termos no então 1.º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual o processo n.º 48/18.9YHLSB, instaurado pela ora Recorrente contra a ora Recorrida,



peticionando a anulação do logótipo n.º12612 a qual foi julgada improcedente, cfr. documentos 34 a 36 juntos com a resposta ao recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

\*

## 2.2. erro de julgamento



Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

Nos termos do art. 232.º, n.º1 do Código da Propriedade Industrial constitui fundamento do registo da marca:

*b) A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;*

*c) A reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica aos produtos ou serviços a que a marca se destina;*

*d) A reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão.*

Quanto ao conceito de imitação ou usurpação, dispõe o art. 238.º, n.º1 do CPI que a marca registada se considera imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

*a) A marca registada tiver prioridade;*

*b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*

*c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.*



Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)



Da matéria de facto resulta evidente a prioridade do registo do logótipo e das marcas nacional n.º 467780 ROCAMAR HOTELS & RESORTS e da União Europeia n.º 018102700 ROCAMAR tituladas pela Recorrente, bem como a semelhança ou afinidade dos serviços comercializados pela Recorrente e os assinalados pelas suas marcas e aqueles que a



marca registanda se destina a assinalar.

Em todos estes sinais o elemento mais distintivo é o nominativo ROCAMAR, único, aliás, que compõe a marca da EU da Recorrente. HOTELS & RESORTS são meras referências ao tipo de estabelecimento distinguido e o elemento figurativo abstracto do logótipo, não tem um significado perceptível. Tal como na marca registanda, LIDO RESORT, MADEIRA ISLAND e \*\*\*\* são referências comuns ao tipo, localização e categoria do estabelecimento assinalado (LIDO RESORT faz ainda parte da denominação social da Recorrida Royal Lido Resort, SA).

Não restam dúvidas de que a marca registanda **reproduz** o elemento ROCAMAR que constitui desde logo a marca da EU titulada pela Recorrente, mas que é também o elemento mais distintivo do seu logótipo e marca nacional.

Realça-se o decidido em 27.06.2019 pela Divisão de anulação do EUIPO, que concluiu pela anulação da marca da UE n.º 16743916 ROCAMAR LIDO RESORTS, titularidade da sociedade Roca, Madeira e Mar – Empreendimentos Turísticos, Lda, face ao registo prioritário das marcas n.º 467780 ROCAMAR HOTELS & RESORTS, n.º



Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)



495353 **ROCAMAR**, assinalando serviços semelhantes e/ou afins, e logótipo titularidade da Recorrente:



Os serviços assinalados dirigem-se ao público em geral e o grau de atenção considera-se médio.

O elemento LIDO será entendido pelo público relevante com o significado de um tipo de praia e RESORTS com o da palavra da língua inglesa *resorts* (sendo de uso comum no sector da prestação de serviços hoteleiros e de comidas/bebidas), em suma, lugares onde as pessoas passam as suas férias. Tanto LIDO como RESORTS fazem referência a um local onde o estabelecimento que presta os serviços pode estar localizado, pelo que tem uma distintividade limitada. O elemento ROCAMAR, presente em ambos os sinais, será visto pelo público relevante como um termo de fantasia, sem um significado particular, com um grau de distintividade médio, sendo em todo o caso o mais distintivo do sinal cuja anulação foi pedida.

Conceptualmente não são similares (embora o público perceba o significado dos elementos LIDO e RESORTS, o sinal ROCAMAR não tem um significado particular). Visualmente, coincidem no elemento ROCAMAR e diferem no elemento figurativo e nos restantes elementos LIDO e RESORTS.

Os consumidores tendem a centrar-se no primeiro elemento do sinal quando se deparam com uma marca. O que se deve ao facto de lerem da esquerda para a direita, e faz com que seja a parte situada à esquerda (parte inicial) o que primeiro atrai a atenção do leitor. Visualmente, conclui-se que têm um grau de similitude médio.


Foneticamente, a pronúncia coincide no som do elemento ROCAMAR, e difere no dos elementos LIDO RESORTS, concluindo-se que têm uma similitude fonética acima da média.



Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

No caso dos autos trata-se de um sinal misto, a que à marca nominativa anulada pelo EUIPO - tendo também o Tribunal da Propriedade Intelectual revogado o despacho do INPI que concedera a Roca, Madeira e Mar - Empreendimentos Turísticos Lda o registo da marca nacional n.º 552510 ROCAMAR LIDO RESORTS (cfr. facto provado 7) - se acrescentaram os elementos MADEIRA ISLANDS, os elementos figurativos  e \*\*\*\* e o desenho das letras e arranjo gráfico do sinal. Não deixará, no entanto, de ser entendido e memorizado como um *lido resort* de quatro estrelas ROCAMAR localizado na ilha da Madeira.

Remetendo o consumidor para a ideia de rocha (do latim *rocca*; tradução do espanhol *roca*, razoavelmente conhecido pelo público português - em língua portuguesa uma roca é um instrumento mecânico de fiar) e mar, ROCAMAR será visto como uma expressão de fantasia, um vocábulo que resulta da aglutinação de duas palavras e que remete sensorialmente para uma ideia, mas que não existe na língua portuguesa.

Não desconhecendo o afirmado no acórdão de 10.02.2022 desta Secção, proferido no processo n.º 154/20.0YHLSB.L1 – em que estava em causa o registo da marca nacional n.º



610639 LIDO RESORTS, titulado pela sociedade Roca, Madeira e Mar-Empreendimentos Turísticos, Lda - não vemos que MAR seja o elemento que mais se destaca em ROCAMAR, seja gráfica, fonética ou conceptualmente. O facto de a ideia de *mar* e *rochas* para que remete ser vulgarmente usada para distinguir estabelecimentos hoteleiros em países com fronteira com o oceano, não retira ao vocábulo ROCAMAR uma distintividade intrínseca acima da média, como aliás foi decidido pelo EUIPO na já referida decisão de 27.06.2019 da Divisão de anulação.

Não procede o argumento que consta da sentença e que a Recorrida subscreve nas suas contra-alegações, de que “estão em causa hotéis que se situam em zonas geográficas e reconhecidamente turísticas distantes e distintas entre si, não sendo verosímil que o



Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

consumidor médio comum não distinga entre o turismo a realizar na região do Algarve ou na região da Madeira”. Com efeito, nada impede a Recorrente de usar as suas marcas – protegidas em todo o território nacional e a marca da EU em todo o território da União Europeia - para distinguir um hotel que venha a abrir na Madeira, caso em que o risco de confusão e a possibilidade de prática de actos de concorrência desleal resultará patente. Ou



mesmo de exercer a sua actividade naquela região, usando o seu logótipo (cujo registo foi requerido em 1974 e concedido em 3.05.1989, sendo prioritário em relação ao logótipo n.º 17187 ROCAMAR titulado pela Roca, Madeira e Mar – Empreendimentos Turísticos, Lda e o primeiro sinal a ser pedido e concedido com o vocábulo ROCAMAR). Acresce, como alegado pela Recorrente, que no âmbito dos serviços de hotelaria e de restauração é comum a existência de grupos hoteleiros com estabelecimentos no Continente e na Madeira.

Pelo recente acórdão desta Secção, proferido no proc. 205/23.6YHLSB.L1<sup>1</sup>, foi julgado improcedente o recurso intentado pela aqui Recorrente da sentença que confirmou o



registo das marcas nacionais n.º 611247

e n.º 611248



- titulado

pela Roca, Madeira e Mar-Empreendimentos Turísticos, Lda, ali se referindo que *“A criação de um ligeiro espaço entre «Roca» e «Mar» confere também distintividade ao que é nominativo, acentuando assim a diversidade da impressão globalizante”*. Com efeito, no caso destas marcas o elemento nominativo distintivo não é ROCAMAR como na marca registanda, e sim os elementos ROCA (e) MAR, afinal o nome do hotel inaugurado na Madeira em 1988 e que fazem parte da denominação social da titular daquelas marcas.

<sup>1</sup> No qual os aqui Relatora e 1.º Adjunto intervieram como Adjuntos, subscrevendo o acórdão em sentido parcialmente divergente ao aqui exposto. Na ponderação dos argumentos agora expostos, entende-se que a decisão mais precisa adequada é a agora assumida.






Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)





A marca registanda  aproxima-se das marcas prioritárias da Recorrente ao não conter nem o elemento ROYAL associado ao desenho da coroa, como no caso da



marca  LIDO RESORTS, nem o espaço que separa os elementos ROCA e MAR, como no caso



das marcas  e , não sendo os elementos figurativos da marca registanda chamativos o suficiente para dominarem a impressão visual produzida.

A Recorrida invoca o registo das marcas titularidade da Roca, Madeira e Mar-Empreendimentos Turísticos, Lda como “antecedentes” da marca registanda, alegando que esta sociedade faz parte do mesmo grupo e detém a sociedade Recorrida.

Da matéria de facto não resulta demonstrada a existência nem do grupo societário nem da relação de domínio invocadas pela Recorrida. A sociedade Roca, Madeira e Mar-Empreendimentos Turísticos, Lda é uma das (actuais) accionistas da Recorrida, com quem não se confunde e que, cfr. decorre do documento A junto aos autos, não é sequer a maioritária – tem acções representativas de €74.000,00 do seu capital social de €200.000,00, a par de outra sociedade com igual número de acções, existindo ainda outros cinco accionistas, não sendo a Recorrida por ela “detida”, como erradamente a própria afirma e se refere na decisão do INPI, nem é sua “empresa-mãe”, como referido na conclusão c) das suas contra-alegações.

Naturalmente, e para o que no caso releva, sendo actualmente uma das suas maiores accionistas, a Recorrida terá a sua autorização para usar as marcas de que aquela é titular. Sem prejuízo, relativamente à marca nacional n.º 339599 ROCAMAR titulada pela accionista da Recorrida, sublinha-se que é destinada a assinalar serviços de criação e manutenção de páginas para a internet, na classe 42, sem semelhança ou afinidade com os serviços assinalados com as marcas tituladas pela Recorrente ou com a marca registanda; e




Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

que, sendo o logótipo um sinal distintivo do comércio que serve para distinguir uma entidade que preste serviços ou comercialize produtos, o logótipo ROCAMAR titulado pela accionista não é adequado a distinguir a sociedade Recorrida.

De tal relação, contudo, não decorre o direito que a Recorrida parece vir invocar, a ver registada uma marca que entende ser uma “directa extensão dos direitos já concedidos ao grupo societário ao qual pertence, utilizados e em vigor e não confundíveis com as marcas da

Recorrente” e a “não ver coarctado o direito a ver registada a marca  em prol e benefício do grupo societário do qual faz parte”. O registo de uma marca é constitutivo de direitos e está condicionado à não verificação de qualquer dos fundamentos de recusa previstos no Código da Propriedade Industrial, v.g. no já citado art. 232.º, n.º1.

Relativamente ao alegado pela Recorrida nas conclusões c) e d) das suas contra-alegações, vimos já, a propósito da alteração da matéria de facto, que o sinal usado para distinguir o hotel inaugurado na Madeira em 1988 é ROCA (e) MAR (o que dos documentos resulta que se mantinha, pelo menos, em 2023 - cfr. doc. 11) e não o vocábulo ROCAMAR. Sendo de sublinhar que em 1988 já o registo do logótipo ROCAMAR da Recorrente havia sido pedido (em 1974, vindo a ser concedido em 1989).

Será por ROCAMAR que um hotel assinalado com a marca registanda será identificado, transmitido na oralidade, pesquisado na internet (um “hotel Rocamar”, no caso na ilha da Madeira) – como impressivamente a própria Recorrida alega nas conclusões das suas contra-alegações. Será por ROCAMAR que os seus serviços serão pesquisados na internet, tal como os oferecidos pela Recorrente com as suas marcas ROCAMAR e ROCAMAR HOTELS & RESORTS (hotéis e resorts ROCAMAR), o que suscitará confusão com um ROCAMAR LIDO RESORT, induzindo a crer que se trata de um dos seus RESORTS ROCAMAR, pertencendo ao mesmo “grupo hoteleiro” – como se decidiu no acórdão de 11.07.2018 deste Tribunal da Relação, que confirmou a sentença que revogou o despacho do INPI que havia concedido o registo da marca nacional n.º 552510 ROCAMAR LIDO RESORTS pedido pela Roca, Madeira, Mar - Empreendimentos Turísticos, Lda (doc.





Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

n.º14 junto com o requerimento inicial), concluindo que o registo da marca sempre levaria à prática de actos de concorrência desleal, ainda que não intencionais.



Ora, em relação àquela marca nominativa, a marca mista registanda  , excluindo a indicação geográfica MADEIRA ISLAND e o uso de RESORT no singular, apenas difere nos elementos figurativos  e \*\*\*\*\*, o que não é suficiente para afastar a conclusão a que se chegou no referido acórdão de 11.07.2018, em conformidade, de resto, com o decidido pelo EUIPO.

A Recorrida alega a coexistência, quer a nível registal quer no mercado, das suas marcas e das tituladas pela Recorrente. Vimos já que as marcas invocadas não são tituladas pela Recorrida e sim por uma sua accionista, e que as marcas ROCAMAR tituladas pela Recorrente e assinalando serviços de alojamento/hotéis/restauração são prioritárias.

Quanto à coexistência no mercado, o que resulta da matéria de facto é uma grande litigiosidade entre as titulares dos registos, e nenhuma demonstração de que a referida coexistência se baseie na ausência de risco de confusão por parte do público interessado. No mesmo sentido decidiu a Divisão de anulação do EUIPO, na decisão já citada, referindo a propósito o acórdão do TGUE de 11/05/2005,- 31/03, Grupo Sada, EU:T:2005:169, § 86 (*“É certo que não se pode excluir inteiramente que, em determinados casos, a coexistência de marcas anteriores no mercado possa, eventualmente, diminuir o risco de confusão entre duas marcas em conflito constatado pelas instâncias do IHMI. Todavia, essa eventualidade só pode ser tomada em consideração quando, no mínimo, no decurso do processo respeitante aos motivos relativos de recusa no IHMI, o requerente da marca comunitária tiver demonstrado devidamente que a referida coexistência assentava na inexistência de risco de confusão, no espírito do público pertinente, entre as marcas anteriores que invoca e a marca anterior da interveniente em que se baseia a oposição e sob reserva de que as marcas anteriores em causa e as marcas em conflito sejam idênticas.”*)



Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão


Apelações em processo comum e especial (2013)

Como também referiu o EUIPO, deve resultar demonstrado que as marcas coexistem no mercado, o que poderia indicar que os consumidores estão habituados a ver as marcas sem as confundir. Só em condições excepcionais devem ser consideradas provas da coexistência de outras marcas como um indício de “diluição” do carácter distintivo da marca registanda que poderia ser contrário a uma presunção de risco de confusão.

Quanto à invocação pela Recorrida da teoria da distância em relação às marcas “da sociedade que detém a Apelada/Recorrida, vigentes e de plena e intensa utilização”, também não pode proceder.

Como referimos já, a Recorrida não é detida pela sociedade titular dos registos do logótipo e marcas que constam da matéria de facto, que é só, actualmente, uma das suas accionistas, sendo que é o registo que é constitutivo e é ao seu titular que o direito de propriedade e do exclusivo são conferidos pelo registo; o logótipo distingue apenas a sociedade Roca, Madeira, Mar – Empreendimentos Turísticos, Lda e não é prioritário em



relação ao logótipo  titulado pela Recorrente; a primeira marca contendo ROCAMAR, titulada pela accionista da Recorrida não assinala serviços semelhantes ou afins dos das marcas tituladas pela Recorrente; e os restantes sinais que compõem as marcas tituladas pela Roca, Madeira, Mar - Empreendimentos Turísticos, Lda não são compostos, pelo menos em exclusivo, ou de forma predominantemente distintiva, por ROCAMAR; por último, mas essencial, o que está aqui em causa - despoletado pelo pedido de modificação da decisão do INPI de conceder o registo da marca à Recorrida – é apreciar se se verificam ou não fundamentos de recusa do registo de uma marca previstos no Código da Propriedade Industrial.

Também não procede o argumento de que “pelo menos desde 2010, que a Recorrente sabe da existência do uso da aludida expressão nos sobreditos termos pela Recorrida, mediante a reclamação deduzida por esta no processo de registo da marca nacional n.º 467780 pedido pela Recorrente em 08/06/2010, sendo, ela própria também titular da marca



Processo: 293/23.5YHLSB.L1  
Referência: 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

nacional n.º 339599 “ROCAMAR”, concedida em 08/08/2000 (tudo sem prejuízo de ter sido declarada a nulidade da marca da UE n.º 16 743 916.)”

Da matéria de facto não resulta demonstrado o invocado uso da expressão ROCAMAR pela Recorrida, nomeadamente que esta seja titular do registo de alguma marca ou sinal distintivo do comércio que contenha aquela expressão. Como também não resulta demonstrada a propriedade do hotel Roca Mar inaugurado em 1988 no Caniço, na ilha da Madeira (constando do doc. n.º10 reproduzido em sede de apreciação da matéria de facto que, em 1988, se tratava da sociedade Reis & Gois, Lda) desconhecendo-se, portanto, se será actualmente a Recorrente ou mesmo a sua accionista.

A preclusão por tolerância está prevista no art. 261.º do CPI para o direito a *requerer a anulação do registo da marca posterior, ou a opor-se ao seu uso, em relação aos produtos ou serviços nos quais a marca posterior tenha sido usada, salvo se o registo da marca posterior tiver sido efectuado de má-fé*. O que não é o que está em causa nestes autos e sim, antes, o próprio registo da marca.

Pelo que, em conclusão, o presente recurso deve ser julgado procedente.

\*

#### IV. Decisão

Pelo exposto, acordam em julgar o recurso **procedente** e, revogando a sentença

recorrida, negar protecção à marca nacional n.º 688488



, titularidade da Royal

Lido Resort, SA.

Custas pela Recorrida (art. 527.º do CPC).

\*\*\*



**Processo:** 293/23.5YHLSB.L1  
**Referência:** 21809414

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Lisboa, 3.06.2024

Eleonora Viegas (Relatora)

Alexandre Au-Yong Oliveira (1º Adjunto)

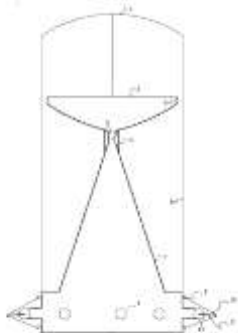
Armando Cordeiro (2º Adjunto)

## PATENTES DE INVENÇÃO

### Pedidos - BBCA/1A

A publicação dos pedidos de patentes de invenção a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 69.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

- |  |               |   |               |
|--|---------------|---|---------------|
| (11) <b>118625</b>   | (13) <b>A</b> | (11) <b>118633</b>  | (13) <b>A</b> |
| (22) 2023.05.01  |               | (22) 2023.05.04   |               |
| (30)   |               | (30)  |               |
| (71) <b>PT PEDRO MANUEL RETTO CARVALHAL</b>  |               | (71) <b>PT INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO</b>   |               |
| (72) <b>PEDRO MANUEL RETTO CARVALHAL</b>   |               | (72) <b>MANUEL MONTEIRO GOMES DE ALMEIDA</b>  |               |
| (51) <b>Int. Cl.</b>   |               | (51) <b>Int. Cl.</b>  |               |
| <b>A62C 3/02 (2006.01) E03B 3/02 (2006.01) E03B 11/00 (2006.01)</b>  |               | <b>C04B 18/04 (2006.01) B09B 3/30 (2022.01) A24D 3/00 (2020.01)</b>   |               |
| (54) <b>EXTINTOR DE FOGO COM RETENTOR DE ÁGUA PLUVIAL</b>  |               | (54) <b>MATERIAL DE SEGUNDA VIDA, RESPETIVA COMPOSIÇÃO, MATERIAL COMPÓSITO, MÉTODO DE PRODUÇÃO E SUA UTILIZAÇÃO</b>   |               |
| (57) A PRESENTE INVENÇÃO COM APLICAÇÃO NA ÁREA DOS FOGOS FLORESTAIS, CONJUGA AS FUNÇÕES DE COLETAR A ÁGUA PLUVIAL, ARMAZENAR A ÁGUA DURANTE AS ESTAÇÕES MAIS QUENTES DO ANO, E LIBERTAR A ÁGUA QUANDO NA PRESENÇA DE FOGO OU SER DESPEJADO POR INTEIRO, POR VIA AÉREA, PARA A ZONA DE FOGO. O DEPÓSITO (7) TEM UM FORMATO PIRAMIDAL PARA QUE QUANDO CHEIO SEJA REDUZIDA A SUPERFÍCIE DE EVAPORAÇÃO, E UMA ROLHA FLUTUANTE ESFÉRICA (5) PARA REDUZIR A EVAPORAÇÃO DA ÁGUA COLETADA, É CONSTITUÍDO POR UMA SUPERFÍCIE COLETORA (3) FECHADA POR UMA REDE RÍGIDA (2), A FIM DE EVITAR DETRITOS E IMPEDIR A ROLHA FLUTUANTE ESFÉRICA (5) DE SAIR. TEM AINDA VÁLVULAS VAZADORAS DE ÁGUA(6), CONSTITUÍDAS POR ROLHA ESFÉRICA (12) E TIRANTE COMBUSTÍVEL (10), QUE NA PRESENÇA DO FOGO LIBERTAM A ÁGUA PARA O EXTERIOR DO COLETOR. ESTE COLETOR É PORTÁTIL E PODE SER DESPEJADO POR INTEIRO POR VIA AÉREA. |               | (57) A PRESENTE INVENÇÃO REFERE-SE A UMA NOVA COMPOSIÇÃO E MATERIAL COMPÓSITO QUE SURGE DA COMBINAÇÃO DE RESÍDUOS DE DUAS INDÚSTRIAS: 1) INDÚSTRIA DE ROCHAS ORNAMENTAIS E 2) INDÚSTRIA DE FILTROS DE CIGARRO. A COMPOSIÇÃO DESENVOLVIDA COMPREENDE FILTROS DE CIGARROS, ESPECIFICAMENTE O COMPONENTE CONSTITUÍDO POR ACETATO DE CELULOSE COMO AGLUTINANTE PARA PÓS DE PEDRA, COM A FINALIDADE DE CONSOLIDAÇÃO. |               |



[Ver Fascículo Completo](#)

[Ver Fascículo Completo](#)

**Concessões - FG4A**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
<u>118488</u>	2023.01.30	2024.10.29	VASCO BARREIROS DIAS DUQUE	PT	<b>B67C 3/30</b> (2006.01)	



## Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2448748	2010.07.01	2024.10.28	BASF MOBILE EMISSIONS CATALYSTS LLC	US	<b>B29C 70/00</b> (2011.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3606537	2018.04.06	2024.10.29	SIRANA PHARMA GMBH	DE	<b>A61K 31/711</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3661518	2018.07.30	2024.10.28	ALFASIGMA S.P.A.	IT	<b>A61K 31/55</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3677460	2011.11.02	2024.10.23	BELRON INTERNATIONAL LIMITED	GB	<b>B60J 1/00</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3814736	2019.06.26	2024.10.25	SCS CONCEPT S.R.L.	IT	<b>G01L 5/24</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3968808	2019.12.23	2024.10.28	VIBRAM S.P.A.	IT	<b>A43B 13/22</b> (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3978483	2017.04.05	2024.10.28	BOEHRINGER INGELHEIM VETMEDICA GMBH	DE	<b>C07D 261/04</b> (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3998067	2016.11.09	2024.10.29	THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF COLORADO, A BODY CORPORATE	US	<b>A61K 31/195</b> (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4075070	2022.02.25	2024.10.23	ATLANTIC INDUSTRIE	FR	<b>F24D 19/06</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4145830	2018.10.07	2024.10.28	HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD.	CN	<b>H04N 19/122</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4248160	2021.10.21	2024.10.29	WIELAND-WERKE AG	DE	<b>F28D 7/16</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4338138	2022.05.10	2024.10.25	RHEAVENDORS INDUSTRIES S.P.A.	IT	<b>G07F 9/10</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

**Recusas - FC4A**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
119559	2024.06.27	2024.10.29	GOMES & AGONIA SPORT PIEGONS, LDA	PT		recusado nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do cpi.

**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
103467	2006.04.24	2024.10.24	BIAL - PORTELA & CA., S.A.	PT	

**Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
2011796	2007.04.24	2024.10.24	TOYAMA CHEMICAL CO., LTD.	JP	
2016045	2007.04.24	2024.10.24	TEVA PHARMACEUTICAL INDUSTRIES, LTD.	IL	
2704734	2012.04.24	2024.10.24	ALFASIGMA S.P.A.	IT	
2994243	2014.04.24	2024.10.24	OERLIKON SURFACE SOLUTIONS AG, PFÄFFIKON	CH	
3085494	2015.04.24	2024.10.24	FERDINAND ERLMANN WERKZEUGBAU GMBH & CO.	DE	
3135082	2015.04.24	2024.10.24	TRIUMF INC.	CA	
3372711	2017.04.24	2024.10.24	DRYLYTE, S.L.	ES	

**Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A**

Processo	Data do pedido	Cessação de efeitos em	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2970876	2014.03.14	2024.10.30	REGENERON PHARMACEUTICALS, INC.	US	<b>C12N 5/00</b> (2018.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2024/09/27
2981607	2014.04.03	2024.10.30	MEMORIAL SLOAN KETTERING CANCER CENTER	US	<b>C12N 5/783</b> (2016.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2024/10/27
3299316	2014.07.24	2024.10.30	OCADO INNOVATION LIMITED	GB	<b>B65G 1/04</b> (2017.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2024/09/27

## MODELOS DE UTILIDADE

### Pedidos - BB/CA1K

A publicação dos pedidos de modelos de utilidade a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 131.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

(11) **12304** (13) **U**

(22) 2024.05.02

(30)

(71) **LU CHRISTEYNS LUXEMBOURG S.A.**

(72) **SANQUER STÉPHANE**

(51) **Int. Cl.**

*D06F 39/00 (2024.01) D06F 39/04 (2006.01)*

*D06F 39/08 (2006.01) D06F 39/20 (2024.01)*

(54) **SISTEMA DE LAVAGEM PARA LAVANDARIAS INDUSTRIAIS**

(28)

(57) UM SISTEMA DE LAVAGEM PARA UMA LAVANDERIA INDUSTRIAL COMPREENDE UMA LINHA DE LAVAGEM (12) E UMA UNIDADE DE AQUECIMENTO DE ÁGUA DE LAVAGEM (14) SEPARADA DA LINHA DE LAVAGEM E CONECTADA A ELA POR TUBOS (20, 22). A UNIDADE DE AQUECIMENTO COMPREENDE UM TANQUE (24) À PRESSÃO ATMOSFÉRICA PARA A ÁGUA DE LAVAGEM A SER AQUECIDA E UM COLETOR DE AQUECIMENTO (30) MONTADO DE FORMA FIXA, FORMANDO UMA CONDUTA VEDADA QUE SE ESTENDE ATÉ O TANQUE (24) PARA SER IMERSO, EM USO, NA ÁGUA DE LAVAGEM A SER AQUECIDA. SÃO FORNECIDOS MEIOS PARA FORNECER GÁS QUENTE AO COLETOR DE AQUECIMENTO, EM PARTICULAR UM QUEIMADOR (32) ASSOCIADO A UM VENTILADOR (40) CAPAZ DE EMPURRAR O GÁS QUENTE PARA DENTRO DO COLETOR DE AQUECIMENTO (30).

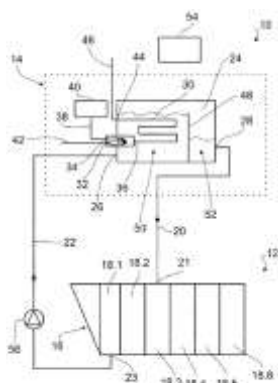


Figura 1

[Ver Fascículo Completo](#)

**Concessões - FG4K**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
<u>12285</u>	2024.02.20	2024.10.29	IMPEXFIRE, UNIPESSOAL, LDA.	PT	<b>F24B 1/04</b> (2021.01)	

**DESENHOS OU MODELOS****Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
5919	2019.04.24	2024.10.24	FILIPE MIGUEL BORGAS HENRIQUES DUARTE	PT	



**Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - NF4Y**

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
5370	2024.10.21	2024.10.21	CLÁUDIA ISABEL FERREIRA GANHÃO	

## REGISTO NACIONAL DE MARCAS

### Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **733458** MNA  
 (220) 2024.10.19  
 (300)  
 (730) **PT PAULO NUNO FONSECA DA GRACA**  
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES.  
 (591)  
 (540)



(531) 27.5.10

ESPECIFICAMENTE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, APLICAÇÃO DE CÓDIGOS DE BARRAS, GESTÃO DE CADEIAS DE DISTRIBUIÇÃO E PROCESSAMENTO DE IMAGENS; SOFTWARE DESCARRREGÁVEL PARA GESTÃO DE BASES DE DADOS, PARA USO EM COMPUTADORES, DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS PORTÁTEIS E SEM FIOS; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA COMPUTADORES PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE INFORMÁTICO DE COMÉRCIO ELETRÓNICO..

16 PRODUTOS DE IMPRESSÃO; MATERIAL DE INSTRUÇÃO OU DE ENSINO (COM EXCEÇÃO DOS APARELHOS)..

35 PUBLICIDADE; VERIFICAÇÃO DE DADOS COMPUTORIZADOS; VERIFICAÇÃO DO PROCESSAMENTO DE DADOS; PUBLICIDADE PARA TERCEIROS NA INTERNET; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, TRANSCRIÇÃO, COMPOSIÇÃO, COMPILAÇÃO OU SISTEMATIZAÇÃO DE COMUNICAÇÕES COMERCIAIS NORMALIZADAS, GRAVAÇÕES E DADOS RELACIONADOS COM PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS, ESPECIFICAMENTE SERVIÇOS DE GESTÃO DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; COMPILAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM BANCOS DE DADOS, NOMEADAMENTE, GESTÃO E COMPILAÇÃO DE BASES DE DADOS INFORMATIZADAS; COMPILAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM BASES DE DADOS PARA SERVIÇOS DE CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM GESTÃO EMPRESARIAL NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL, ESPECIFICAMENTE, GESTÃO E COMPILAÇÃO DE BASES DE DADOS INFORMATIZADAS; VERIFICAÇÃO DE DADOS COMPUTORIZADOS..

38 SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DIGITAL; TRANSMISSÃO DIGITAL DE DADOS ATRAVÉS DA INTERNET; TRANSFERÊNCIA SEM FIOS DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DA TELEFONIA MÓVEL DIGITAL; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, ESPECIFICAMENTE, FORNECIMENTO DE ACESSO A MÚLTIPLOS UTILIZADORES A UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; FORNECIMENTO, ATRAVÉS DA INTERNET, DE ACESSO A UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA DE CÓDIGOS DE BARRAS NO DOMÍNIO DOS SERVIÇOS RETALHISTAS, DE SAÚDE, DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA, E ALIMENTARES; COMUNICAÇÕES EM LINHA ENTRE BASES DE DADOS RELACIONADAS COM NORMAS DE CÓDIGOS DE BARRAS NO DOMÍNIO DOS SERVIÇOS RETALHISTAS, DE SAÚDE, DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA, E ALIMENTARES;

(210) **733501** MNA  
 (220) 2024.10.18  
 (300)  
 (730) **PT FÉLIX E NOGUEIRA LDA**  
 (511) 06 REDES METÁLICAS.  
 (591)  
 (540)

**Taurus** Fence

(531) 26.4.2 ; 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.10

(210) **733647** MNA  
 (220) 2024.10.23  
 (300)  
 (730) **PT CODIPOR - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE IDENTIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE PRODUTOS**

(511) 09 SOFTWARE DE APLICAÇÃO; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA COMPUTADORES E PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE PARA APLICAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE BASE DE DADOS; SOFTWARE PARA GESTÃO DE BASES DE DADOS,

TRANSMISSÃO VIA INTERNET DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM NORMAS DE CÓDIGOS DE BARRAS NO DOMÍNIO DOS SERVIÇOS RETALHISTAS, DE SAÚDE, DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA, E ALIMENTARES; TRANSMISSÃO CONTÍNUA DE INFORMAÇÕES EM LINHA RELACIONADAS COM NORMAS DE CÓDIGOS DE BARRAS NO DOMÍNIO DOS SERVIÇOS RETALHISTAS, DE SAÚDE, DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA, E ALIMENTARES..

- 41 EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS..
- 42 DESENVOLVIMENTO, REGULAMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE NORMAS PARA CÓDIGOS DE BARRAS E ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE FREQUÊNCIAS DE RÁDIO; DESENVOLVIMENTO, REGULAMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE NORMAS PARA A TROCA DE DADOS COMERCIAIS DE UMA APLICAÇÃO INFORMÁTICA PARA OUTRA; CONSULTADORIA TÉCNICA AOS MEMBROS RELACIONADA COM A APLICAÇÃO DAS NORMAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO DE QUALIDADE; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DE DADOS TRANSMITIDOS VIA REDES GSI NORMALIZADAS NO DOMÍNIO DOS SERVIÇOS RETALHISTAS, DE SAÚDE, DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA, E ALIMENTARES; SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO NO DOMÍNIO DO CONTROLO DE QUALIDADE..

(591) Azul; Laranja; Branco

(540)



(531) 24.17.25 ; 29.1.4 ; 29.1.98

(210) **733661** MNA

(220) 2024.10.22

(300)

(730) **PT MUNDINOX FABRICO DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS LDA**

(511) 11 FILTROS PARA USO INDUSTRIAL E DOMÉSTICO; APARELHOS E INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO [ARREFECIMENTO].

37 CONSTRUÇÃO DE COZINHAS.

(591)

(540)

**MUNDINOX**

(210) **733703** MNA

(220) 2024.10.23

(300)

(730) **PT OSCACER - CÉSAR ROLA, LDA.**

(511) 06 FERRO; FERRO GALVANIZADO; METAIS FERROSOS; CHAPAS DE FERRO; FERRO EM BRUTO; FERRO EM BRUTO OU SEMIFORJADO;

AÇO; AÇO CHAPEADO; AÇO PARA CONSTRUÇÃO; ESTRUTURAS DE AÇO; FABRICAÇÕES EM AÇO; CONSTRUÇÕES EM AÇO; CHAPAS DE AÇO; AÇOS COM CARBONO; AÇO EM BRUTO; CHAPAS METÁLICAS; CHAPAS DE AÇO PARA A CONSTRUÇÃO.

07 CONVERSORES PARA SIDERURGIA.

40 CORTE DE AÇO.

(591)

(540)

**SOMOS FEITOS DE FERRO**

(210) **733707** MNA

(220) 2024.10.23

(300)

(730) **PT OSCACER - CÉSAR ROLA, LDA.**

(511) 06 FERRO; FERRO GALVANIZADO; AÇO; AÇO CHAPEADO; AÇO PARA SOLDADURA; AÇO AO CARBONO; AÇO PARA CONSTRUÇÃO; ESTRUTURAS DE AÇO; CHAPAS DE AÇO; AÇO EM BARRA; FABRICAÇÕES EM AÇO; CONSTRUÇÕES EM AÇO; AÇO EM BRUTO; AÇOS COM CARBONO; FERRO EM BRUTO; FERRO EM BRUTO OU SEMIFORJADO.

07 CONVERSORES PARA SIDERURGIA.

(591)

(540)

**GRUPO OSCACER**

(210) **733721** MNA

(220) 2024.10.22

(300)

(730) **PT DIOGO CABRITA JANEIRO ANTUNES**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS PARA OUTROS PARA A VENDA DE PRODUTOS; CONSULTORIA EM GESTÃO DE VENDAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; OBTENÇÃO DE CONTRATOS PARA COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS; NEGOCIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS POR CONTA DE OUTREM; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COMERCIAIS RELACIONADAS COM A COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS PARA OUTROS; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTROS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE

CONSULTORIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS DE ENCOMENDA POR GROSSO; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAIS PARA OS CONSUMIDORES NO DOMÍNIO DOS PRODUTOS COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAIS PARA OS CONSUMIDORES NO DOMÍNIO DOS PRODUTOS DE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES; SERVIÇOS DE TELEMARKETING; SERVIÇOS INFORMATIZADOS ONLINE DE ORDENS DE COMPRA; ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; LICITAÇÕES ONLINE PARA TERCEIROS; ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; PUBLICIDADE, INCLUINDO PUBLICIDADE ONLINE EM REDES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE LEILÕES ONLINE ATRAVÉS DA INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS DAS PUBLICAÇÕES ONLINE DE TERCEIROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ONLINE SOBRE NEGÓCIOS E ACTIVIDADES COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA OUTROS ATRAVÉS DE LOJAS ONLINE; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; PROMOÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE TERCEIROS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE PORTEFÓLIOS ONLINE NUM SÍTIO WEB; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS FORNECIDOS ONLINE ATRAVÉS DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET.

- 44 SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; CABELEIREIROS; SERVIÇOS DE CABELEIREIROS; MODELADORES DE CABELO [CABELEIREIROS]; SERVIÇOS DE SALÕES DE CABELEIREIRO; SERVIÇOS DE SALÃO DE CABELEIREIRO PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE SALÃO DE CABELEIREIRO PARA MILITARES; SERVIÇOS DE SALÃO DE CABELEIREIRO PARA SENHORA; SERVIÇOS DE SALÃO DE CABELEIREIRO PARA HOMEM; SERVIÇOS PRESTADOS POR SALÕES DE CABELEIREIRO E POR INSTITUTOS DE BELEZA; TRATAMENTOS COSMÉTICOS.

(591)  
(540)

hairglow

(531) 25.5.94

DE BLOQUEIOS EM CONDUTAS DE CANALIZAÇÃO; ASSESSORIA RELACIONADA COM A PREVENÇÃO DE BLOQUEIOS EM FOSSAS SÉPTICAS; ASSISTÊNCIA DE APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; BOMBAGEM E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS; DESOBSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE CANALIZAÇÃO UTILIZADOS NAS INDÚSTRIAS DE MANUFATURA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE MAQUINARIA ELÉCTRICA E DE PRODUÇÃO DE ELECTRICIDADE; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PAINÉIS DE ENERGIA SOLAR NÃO RESIDENCIAIS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PAINÉIS DE ENERGIA SOLAR RESIDENCIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA; REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE CANALIZAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINARIA.

(591)

(540)

## ASSISTEC SOLUTIONS

(210) **733725**

MNA

(220) 2024.10.22

(300)

(730) **PT LUÍS FILIPE RODRIGUES PEDRO**

(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PREPARAÇÕES DE LIMPEZA E FRAGRÂNCIA, NÃO PARA USO PESSOAL; PRODUTOS PARA TRATAMENTO (LIMPEZA, ETC.) DE ANIMAIS; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL.

41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

(591)

(540)



**ERVA SABÃO**

— Saboaria Artesanal —

(531) 5.3.11

(210) **733722**

MNA

(220) 2024.10.22

(300)

(730) **PT ARI RAMOS DO NASCIMENTO**

(511) 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; EXTERMINAÇÃO, DESINFESTAÇÃO E CONTROLO DE PRAGAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS; ASSESSORIA RELACIONADA COM A PREVENÇÃO

(210) **733727**

MNA

(220) 2024.10.22

(300)

(730) **PT FRUTAS LEMOS, LDA**

- (511) 29 FRUTAS CORTADAS.  
31 FRUTAS FRESCAS.  
(591)  
(540)



- (531) 2.9.1 ; 5.7.23

(210) **733728** MNA

(220) 2024.10.23

(300)

(730) **PT GAOIDEA, UNIPessoal, LDA**

- (511) 35 DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE UM MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE FICHEIROS DE IMAGENS DIGITAIS DESCARREGÁVEIS, AUTENTICADOS POR TOKENS NÃO FUNGÍVEIS [NFTS]; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE]; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; ENCOMENDAS INFORMATIZADAS DE STOCK [ESTOQUE]; ORGANIZAÇÃO DA COMPRA DE PRODUTOS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS QUE CONSISTE EM ORGANIZAR A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS POR CONTA DE TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA OUTROS ATRAVÉS DE LOJAS ONLINE; PROSPECÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAIS PARA OS CONSUMIDORES NO DOMÍNIO DOS PRODUTOS DE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAIS PARA OS CONSUMIDORES NO DOMÍNIO DOS PRODUTOS COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ONLINE; SERVIÇOS DE ENCOMENDA POR GROSSO; SERVIÇOS INFORMATIZADOS ONLINE DE ORDENS

DE COMPRA; SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DA VENDA DE PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; SERVIÇOS ONLINE PARA VENDA A RETALHO DE VESTUÁRIO VIRTUAL DESCARREGÁVEL; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO DE ARTIGOS PARA VENDA; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE EXIBIÇÃO DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE LANÇAMENTOS DE PRODUTOS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS E DE COMUNICAÇÕES; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ANÚNCIOS EM WEBSITES DA INTERNET; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET; PROMOÇÃO DE VENDAS USANDO A MEIOS AUDIOVISUAIS; PROMOÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS].

- 42 CONSULTORIA DE ARQUITETURA; CONSULTORIA DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; DESIGN VISUAL; DESIGN DE LOJAS; DESIGN DE HOTÉIS; DESIGN DE CONSTRUÇÃO; DESIGN DE MOLDES; DESIGN DE MODELOS; SERVIÇOS DE DESIGN; DESIGN DE TAPETES; DESIGN DE RESTAURANTES; DESIGN DE EMBALAGENS; DESIGN DE MOBILIÁRIO; DESIGN DE MARCAS; PLANEAMENTO DE DESIGN; DESIGN DE CORTINADOS; DESIGN DE COZINHAS; DESIGN DE EDIFÍCIOS; DESIGN DE ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA; PLANEAMENTO [DESIGN] DE RESTAURANTES; DESIGN DE EXPOSITORES TRIDIMENSIONAIS; DESIGN DE ESTRUTURAS ORNAMENTAIS; DESIGN DE PRODUTOS; DESIGN DE ENGENHARIA; DESIGN DE ARQUITETURA; DESIGN DE INTERIORES; PLANEAMENTO [DESIGN] DE CLUBES; PLANEAMENTO [DESIGN] DE EDIFÍCIOS; DESIGN DE LAYOUTS ORNAMENTAIS; DESIGN DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE LOJAS; DESIGN DE INTERIORES COMERCIAIS; DESIGN DE NOVOS PRODUTOS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE BARES; DESIGN DE ILUMINAÇÃO TEATRAL; DESIGN DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; DESIGN DE INTERIORES DE LOJAS; DESIGN E CONSULTADORIA DE ENGENHARIA; DESIGN E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE DESIGN DE MOBILIÁRIO; DESIGN DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE DESIGN DE CASAS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE ESPAÇOS INTERIORES; SERVIÇOS DE DESIGN PARA VESTUÁRIO; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; SERVIÇOS DE DESIGN DE JOALHARIA; SERVIÇOS DE DESIGN PARA RETALHISTAS; DESIGN DE CASAS DE BANHO; SERVIÇOS DE DESIGN PARA EXPOSIÇÕES; SERVIÇOS DE DESIGN DE LOGOTIPOS; SERVIÇOS DE DESIGN DE ARMÁRIOS; DESIGN DE ACESSÓRIOS DE MODA.

(591)

(540)

**GaoIDEA**

- (531) 26.4.19 ; 27.5.9 ; 27.5.25

(210) **733729** MNA  
 (220) 2024.10.23  
 (300)  
 (730) PT **MEDIANEXT PROFISSIONAL INFORMATION, LDA**  
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS E DE SEMINÁRIOS.  
 (591)  
 (540)



(531) 24.17.25 ; 27.3.15 ; 27.5.1

(210) **733730** MNA  
 (220) 2024.10.23  
 (300)  
 (730) PT **XAVIER MARTINS, SOLUÇÕES EM ALUMINIO, UNIPessoal LIMITADA**  
 (511) 06 JANELAS DE ALUMÍNIO; CAIXILHOS DE JANELAS EM ALUMÍNIO; REVESTIMENTOS DE ALUMÍNIO PARA FACHADAS; REVESTIMENTOS DE ALUMÍNIO; CALHAS DE JANELAS METÁLICAS; TRAVÕES DE JANELAS METÁLICOS; CAIXILHOS DE JANELAS METÁLICOS; ACESSÓRIOS METÁLICOS PARA JANELAS; GUARNIÇÕES DE JANELAS [METÁLICAS].  
 37 INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA JANELAS; INSTALAÇÃO DE CAIXILHOS PARA JANELAS; INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS.  
 (591)  
 (540)

**ALUCENTRO**

(210) **733731** MNA  
 (220) 2024.10.23  
 (300)  
 (730) PT **MEDIANEXT PROFISSIONAL INFORMATION, LDA**  
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS.  
 (591)  
 (540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **733734** MNA  
 (220) 2024.10.23  
 (300)  
 (730) PT **CARLOS HENRIQUE ESTEVES MATOS MARTINS**  
 (511) 05 PRODUTOS NUTRICIONAIS E DIETÉTICOS.  
 41 SERVIÇOS DESPORTIVOS E DE FITNESS; DESPORTO E FORMA FÍSICA; COACHING [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO DESPORTIVA.  
 44 ACONSELHAMENTO SOBRE NUTRIÇÃO.  
 (591) #2c5641;#dbc2ad;#c7c4b0;#7b8771  
 (540)



(531) 26.1.5 ; 26.1.20 ; 27.5.10 ; 29.1.3

(210) **733736** MNA  
 (220) 2024.10.23  
 (300)  
 (730) PT **PAVIMARI - ARTEFACTOS DE CIMENTO LDA**  
 (511) 19 CIMENTO; BETÃO.  
 (591)  
 (540)

**PAINÉIS EM BETÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINAS MODULARES**

(210) **733737** MNA  
 (220) 2024.10.23  
 (300)  
 (730) PT **CASAL BRANCO - SOCIEDADE DE VINHOS, S.A**  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.  
 (591)  
 (540)

**AREIAS DO TEJO**

(210) **733738** **MNA**  
 (220) 2024.10.23  
 (300)  
 (730) **PT VIDRARIA BRACARENSE LDA**

(511) 19 VIDRO ABSORVENTE DE RAIOS INFRAVERMELHOS PARA A CONSTRUÇÃO; VIDRO DE CONSTRUÇÃO; VIDRO DE CONSTRUÇÃO LAMINADO INCORPORADO COM PELÍCULA DE CRISTAIS LÍQUIDOS; VIDRO DE SEGURANÇA PARA A CONSTRUÇÃO; VIDRO DECORATIVO PARA A CONSTRUÇÃO; VIDRO EM CAMADAS; VIDRO ESFUMADO PARA A CONSTRUÇÃO; VIDRO ISOLANTE [CONSTRUÇÃO]; VIDRO LAMINADO PARA A CONSTRUÇÃO; VIDRO PARA UTILIZAÇÃO EM EDIFÍCIOS; VIDRO PLANO LAMINADO [PARA A CONSTRUÇÃO]; VIDRO QUE REFLECTE OS INFRAVERMELHOS DESTINADO À CONSTRUÇÃO; VIDRO REFLETOR DE CALOR PARA CONSTRUÇÃO; VIDRO REFORÇADO PARA CONSTRUÇÃO; VIDRO TEMPERADO PARA A CONSTRUÇÃO; VIDRO TERMOISOLADOR PARA A CONSTRUÇÃO; VIDRO TRANSPARENTE PARA A CONSTRUÇÃO.

(591)  
 (540)



(531) 26.3.4

(210) **733739** **MNA**  
 (220) 2024.10.23  
 (300)  
 (730) **PT WANDERSON NATIVIDADE DE AGUIAR**

(511) 41 REALIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO NO DOMÍNIO DAS ARTES DO ESPETÁCULO.

(591)  
 (540)

**MEGALUX ROBÔ DE LED**

(210) **733740** **MNA**  
 (220) 2024.10.23  
 (300)  
 (730) **PT JOÃO CARLOS BARATA CONCEIÇÃO SÁ**

(511) 30 APERITIVOS À BASE DE TRIGO; APERITIVOS FEITOS COM FARINHA DE BATATA; APERITIVOS FEITOS DE AMIDO DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS DE FARINHA DE MILHO; APERITIVOS FEITOS DE FARINHA DE SOJA; APERITIVOS SALGADOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS SALGADOS À BASE DE FARINHA; BASES DE PIZAS PRÉ-COZIDAS; BASES PARA PIZAS; HAMBURGERS NO PÃO; HAMBURGUERES DE QUEIJO "CHEESEBURGERS" [SANDUÍCHES]; HAMBURGUERES COZINHADOS E DENTRO DE UM

PÃOZINHO; HAMBURGUERES DE QUEIJO [SANDUÍCHES]; HAMBURGUERES EM BRIOCHES; HAMBURGUERES EM PÃOZINHOS; MASSA ALIMENTAR CONTENDO RECHEIOS; MASSA DE PIZZA; PIZA; PIZA FRESCA; PIZAS; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR MASSAS ALIMENTÍCIAS; RISOTTO; SANDUÍCHES COM HAMBURGUERES.

(591)  
 (540)



(531) 8.7.4 ; 11.1.9 ; 13.3.2

(210) **733741** **MNA**  
 (220) 2024.10.23  
 (300)  
 (730) **PT ANTONIO NUNO CORREIA RAMOS MARQUES**

(511) 33 VINHO TINTO; VINHO BRANCO; VINHO; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS TRANQUILOS; VINHOS DOCES; VINHOS ROSÉ; AGUARDENTES; AGUARDENTES CHINESAS À BASE DE SORGO; SHOCHU [AGUARDENTES]; WHISKY; WHISKY DE MISTURA; WHISKY DE MALTE; RUM; PONCHE DE RUM; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS; GIN; VODKA; LICOR DE GINJA.

(591)  
 (540)

**CARTE BLANCH EST.1888**

(210) **733742** **MNA**  
 (220) 2024.10.23  
 (300)

(730) **PT EDCELIA DA SILVA TEREZA PT HENRIQUE SALATIEL DA SILVA GOMES**

(511) 16 LIVROS RELIGIOSOS; AGENDAS; LIVROS MANUSCRITOS; MARCADORES DE LIVROS.  
 21 CANECAS EM CERÂMICA; CANECAS EM PORCELANA.  
 25 VESTUÁRIO.

(591) #7E4694; #E8497F; #F6DFEA  
 (540)



(531) 2.9.1 ; 26.11.22 ; 29.1.1 ; 29.1.5

(210) **733743** MNA (591)

(220) 2024.10.24 (540)

(300)

(730) **PT ANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA**

(511) 29 FRUTOS SECOS DESCASCADOS; QUEIJO DE OVELHA; QUEIJO DE MISTURA; FRUTOS SECOS; QUEIJO; QUEIJO DE LEITE DE CABRA.

30 MEL; CHÁ.

35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM A VENDA DE CABAZES DE ASSINATURA CONTENDO ALIMENTOS; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS RELACIONADOS COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJA).

(591)

(540)



(531) 5.3.20 ; 27.5.10

(210) **733751** MNA (591)

(220) 2024.10.24 (540)

(300)

(730) **PT PAULO ROBERTO PIRES SILVEIRO**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS;

PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS.

43 ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; ANIMAIS (ALBERGUES PARA -); FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; HOTÉIS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

## VINCAS

(210) **733769** MNA

(220) 2024.10.24

(300)

(730) **PT DENISE DE ASSIS MOREIRA CARNEIRO**

(511) 03 ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; SAIS DE BANHO PERFUMADOS.

04 COMBUSTÍVEIS E MATÉRIAS DE ILUMINAÇÃO; VELAS PERFUMADAS; VELAS AROMÁTICAS.

35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.

44 CUIDADOS HIGIÉNICOS E DE BELEZA PARA PESSOAS; ACONSELHAMENTO EM TERAPIA OCUPACIONAL; TERAPIA OCUPACIONAL.

(591)

(540)

kura  
SENSE

(531) 27.5.9 ; 27.5.25

(210) **733773** MNA

(220) 2024.10.24

(300)

(730) **PT SOCIEDADE AGRÍCOLA CASAL DO TOJO, LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS.

(591)



(540)

**CABANA CATRALVOS**(210) **733774** MNA

(220) 2024.10.24

(300)

(730) **PT LEONEL TANGANHO MORGADO**

(511) 11 EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO, AR CONDICIONADO E PURIFICAÇÃO DO AR (AMBIENTE); INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO CENTRAL; INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO PARA UTILIZAÇÃO COMERCIAL; INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL; INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO PARA USO DOMÉSTICO; INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO CENTRAL PARA USO DOMÉSTICO; INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO CENTRAL [PARA USO INDUSTRIAL]; APARELHOS E INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE ARREFECIMENTO PARA REFRIGERAÇÃO; APARELHOS E INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO [ARREFECIMENTO]; INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO PARA EXPOSIÇÃO DE ALIMENTOS; EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO; CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO; APARELHOS PARA REFRIGERAÇÃO DE ESPAÇOS; APARELHOS E ELETRODOMÉSTICOS DE REFRIGERAÇÃO; APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS JUNTO DE JANELAS [PARA USO INDUSTRIAL]; EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO; UNIDADES DE REFRIGERAÇÃO COMERCIAIS; APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL; APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO COMERCIAL.

35 SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO PARA AQUECIMENTO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO.

37 SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AQUECIMENTO E DE REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS AVAC (AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO); INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO EM EDIFÍCIOS; ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO EM EDIFÍCIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO DOMÉSTICA; MANUTENÇÃO DE ROTINA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AQUECIMENTO E DE REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÓNICOS OU DE CLIMATIZAÇÃO; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; RENOVAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE ROTINA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO; REPARAÇÃO

OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO [PARA USO INDUSTRIAL]; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USAR EM SALAS ESTERILIZADAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE A REPARAÇÃO OU A MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; SERVIÇOS DE VEDAÇÃO DE CONDUTAS DE CLIMATIZAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AQUECIMENTO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AQUECIMENTO; REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO; INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AQUECIMENTO CENTRAL; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO.

(591) RGB 237,27,36; RGB 0,113,189; RGB 255,255,255

(540)



(531) 24.15.13 ; 26.1.3 ; 26.1.18 ; 27.5.25 ; 27.99.6 ; 27.99.13 ; 29.1.1 ; 29.1.4 ; 29.1.8

(210) **733775** MNA

(220) 2024.10.24

(300)

(730) **PT VETLIMA - SOCIEDADE****DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS, S.A.**

(511) 05 SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA ANIMAIS; ALIMENTOS MEDICADOS PARA ANIMAIS; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA ANIMAIS PARA USO MEDICINAL; ADITIVOS NUTRICIONAIS PARA ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS, PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA ALIMENTOS DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE MINERAIS PARA ANIMAIS.

(591) verde; verde claro; laranja escuro; laranja; laranja claro.

(540)



(531) 26.11.12 ; 27.5.4 ; 27.5.17 ; 29.1.3 ; 29.1.98

(210) **733776** MNA

(220) 2024.10.24

(300)

(730) **PT GLOBAL METIK, LDA.**

(511) 05 SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICOS..

(591)

(540)

**AGELESS ADS**

(210) **733777** MNA  
 (220) 2024.10.24  
 (300)  
 (730) **PT GLOBAL METIK, LDA.**  
 (511) 05 SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICAS..  
 (591)  
 (540)

**AGELESS YOUNG PILLS**

(210) **733782** MNA  
 (220) 2024.10.24  
 (300)  
 (730) **PT GLOBAL METIK, LDA.**  
 (511) 05 SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICAS..  
 (591)  
 (540)

**AGELESS +**

(210) **733778** MNA  
 (220) 2024.10.24  
 (300)  
 (730) **PT GLOBAL METIK, LDA.**  
 (511) 05 SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICAS..  
 (591)  
 (540)

**AGELESS PILLS**

(210) **733783** MNA  
 (220) 2024.10.24  
 (300)  
 (730) **PT CAIXIMAX - ALUMINIO E PVC, LDA**  
 (511) 06 CAIXILHOS METÁLICOS; CAIXILHOS METÁLICOS PARA CONSTRUÇÃO; CAIXILHOS DE JANELAS METÁLICOS.  
 19 CAIXILHOS [CONSTRUÇÃO] NÃO METÁLICOS; CAIXILHOS DE PORTAS [NÃO METÁLICOS]; CAIXILHOS NÃO METÁLICOS PARA PÁTIOS; CAIXILHOS NÃO METÁLICOS PARA ALPENDRES; CAIXILHOS NÃO METÁLICOS PARA PORTAS DE VIDRO; CAIXILHOS NÃO METÁLICOS PARA A CONSTRUÇÃO; CAIXILHOS NÃO METÁLICOS PARA CLARABÓIAS; CAIXILHOS NÃO METÁLICOS PARA PORTAS; CAIXILHOS DE JANELAS, NÃO METÁLICOS; CAIXILHOS DE JANELAS [NÃO METÁLICOS]; CAIXILHOS [CHASSIS] DE JANELAS [NÃO METÁLICOS]; CAIXILHOS NÃO METÁLICOS PARA FACHADAS DE LOJAS.  
 20 CAIXILHOS PARA EXPOSITORES [NÃO METÁLICOS].  
 (591)  
 (540)

(210) **733779** MNA  
 (220) 2024.10.24  
 (300)  
 (730) **PT GLOBAL METIK, LDA.**  
 (511) 05 SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICAS..  
 (591)  
 (540)

**AGELESS PASTILHAS**

(210) **733780** MNA  
 (220) 2024.10.24  
 (300)  
 (730) **PT GLOBAL METIK, LDA.**  
 (511) 05 SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICAS..  
 (591)  
 (540)

**AGELESS POWER SKIN**

(531) 26.4.9 ; 27.5.25



(210) **733781** MNA  
 (220) 2024.10.24  
 (300)  
 (730) **PT GLOBAL METIK, LDA.**  
 (511) 05 SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICAS..  
 (591)  
 (540)

**AGELESS PLUS**

(210) **733784** MNA  
 (220) 2024.10.24  
 (300)  
 (730) **PT GLOBAL METIK, LDA.**  
 (511) 05 SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICAS..  
 (591)  
 (540)

**AGELESS ANTIOX**

(VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS).

(591)

(540)

(210) **733785** MNA

(220) 2024.10.24

(300)

(730) **PT GLOBAL METIK, LDA.**

(511) 05 SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICAS..

(591)

(540)

**AGELESS SKIN**(210) **733786** MNA

(220) 2024.10.24

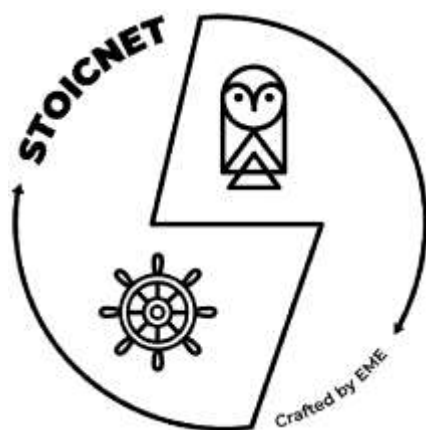
(300)

(730) **PT EME, MONTEIRO & MONTEIRO, LDA.**

(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS.

(591)

(540)



(531) 3.7.5 ; 15.7.7 ; 24.15.2

(210) **733788** MNA

(220) 2024.10.24

(300)

(730) **PT NO RULES WINES, LDA**

(511) 33 VINHO; VINHOS; VINHO TINTO; VINHO BRANCO; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS TRANQUILOS; VINHOS DOCES; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS ROSÉ; PONCHES DE VINHO; VINHO DE MORANGOS; VINHO DE UVAS; VINHO DE AMEIXA; VINHO DE AMORAS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS DE APERITIVO; VINHOS SEM GÁS; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS DE SOBREMESA; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS; VINHO DE ARROZ AMARELO; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHOS QUENTES

(591)

(540)

**OCTANTIS**(210) **733789** MNA

(220) 2024.10.24

(300)

(730) **PT JOÃO LUIS LINDNER DOS SANTOS****PEREIRA MACHADO****PT PEDRO MENDONÇA CARTAXANA**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE CONCURSOS PARA FINS DE PUBLICIDADE; ASSISTÊNCIA PARA A GESTÃO EM EMPRESAS COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A PUBLICIDADE; DIREÇÃO PROFISSIONAL DOS NEGÓCIOS ARTÍSTICOS; FORNECIMENTO DE CLASSIFICAÇÕES DE UTILIZADOR [RANKINGS] PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; FORNECIMENTO DE COMENTÁRIOS DE UTILIZADOR [REVIEWS] PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE CONTATOS EMPRESARIAIS E COMERCIAIS ATRAVÉS DA INTERNET; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS; GESTÃO COMERCIAL PARA SERVIÇOS DE FREELANCE; GESTÃO DAS RELAÇÕES COM OS CLIENTES; GESTÃO DE PROJETOS EMPRESARIAIS; MEDIAÇÃO DE PUBLICIDADE; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS COM FINS PUBLICITÁRIOS; PRESTAÇÃO DE AVALIAÇÕES DE CONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE OUTSOURCING [ASSISTÊNCIA EM NEGÓCIOS COMERCIAIS]; SERVIÇOS DE OUTSOURCING SOB A FORMA DE MEDIAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS PARA TERCEIROS.

42 SERVIÇOS DE DESIGN; APLICAÇÃO DE MARCAS DE ÁGUA DIGITAIS; APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS DE COMPUTADOR (SERVICOS DE IMAGIOLOGIA DIGITAL); ATUALIZAÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; CRIAÇÃO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES PARA TELEMÓVEIS; DESIGN GRÁFICO DE COMPUTADOR PARA MAPEAMENTO DE PROJEÇÃO DE VÍDEO; DESIGN GRÁFICO INFORMÁTICO PARA MAPEAMENTO DE PROJEÇÃO VÍDEO; ESCRITA TÉCNICA; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE SITES DE INTERNET E SOFTWARE COMO SERVIÇO E ALUGUER DE SOFTWARE; PLANEAMENTO, CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SÍTIOS WEB EM LINHA PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE DESIGN E PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES.

**ADUBA STUDIO**

(591)  
(540)

(210) **733790** MNA  
(220) 2024.10.24  
(300)  
(730) **PT NO RULES WINES, LDA**  
(511) 33 VINHO; VINHOS; VINHO TINTO; VINHO BRANCO; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS TRANQUILOS; VINHOS DOCES; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS ROSÉ; PONCHES DE VINHO; VINHO DE MORANGOS; VINHO DE UVAS; VINHO DE AMEIXA; VINHO DE AMORAS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS DE APERITIVO; VINHOS SEM GÁS; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS.

(591)  
(540)

**EU SOU**

(210) **733791** MNA  
(220) 2024.10.24  
(300)  
(730) **PT NÁDIA DANIELA MARTINS DOS SANTOS**  
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); WHISKY; VODKA; RUM; GIN; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; LICORES.

(591)  
(540)

**CORAX**

(210) **733792** MNA  
(220) 2024.10.24  
(300)  
(730) **PT SÉRGIO ANJOS**  
(511) 38 RADIODIFUSÃO.

(591)  
(540)

**RÁDIO FESTIVAL**

(210) **733793** MNA  
(220) 2024.10.24  
(300)  
(730) **PT SOCIEDADE AGRÍCOLA DA CASA DE NANDUFE LDA**  
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.

(591)  
(540)

**BALDIO**

(210) **733794** MNA  
(220) 2024.10.24  
(300)  
(730) **PT ANTONIO NUNO CORREIA RAMOS MARQUES**  
(511) 33 VINHOS; VINHO TINTO; VINHO BRANCO; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS DOCES; VINHOS TRANQUILOS; AGUARDENTES; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; WHISKY; WHISKY DE MISTURA; WHISKY DE MALTE; RUM; GIN; VODKA.

(591)  
(540)

**EAUX-DE-VIE EST.1888**

(210) **733795** MNA  
(220) 2024.10.25  
(300)  
(730) **PT FAVORABLE NUMBERS - CONSULTING, UNIPESSOAL, LDA**  
(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.  
36 FORNECIMENTO DE CARTÕES DE PRÉ-PAGO E TÍTULOS DE VALOR; SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS; SEGUROS.

(591)  
(540)

**PAYBILLS**

(210) **733796** MNA  
(220) 2024.10.25  
(300)  
(730) **PT ADEGA COOPERATIVA DE CANTANHEDE, CRL**  
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; VINHO; VINHOS; LICORES; AGUARDENTE; AGUARDENTES; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS; DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ESPIRITUOSAS]; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; APERITIVOS À BASE DE VINHO; BEBIDAS À BASE DE VINHO; VINHOS DE

APERITIVO; COCKTAILS; COCKTAILS ALCOÓLICOS PREPARADOS; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS; COCKTAILS DE FRUTAS COM ÁLCOOL; SANGRIA; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; ÁGUA-PÉ; VERMUTE; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; VINHOS TRANQUÍLOS.

(591)

(540)

## VILLA D'MARIALVA

(210) 733797

MNA

(220) 2024.10.25

(300)

(730) PT CARLOS ARMANDO XAVIER DE SOUSA

(511) 37 CONGELADORES (REPARAÇÃO DE -); FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE CONGELAMENTO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES DE COZINHA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES NÃO ELÉTRICOS DE COZINHA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVAR ROUPA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE PANELAS E FRIGIDEIRAS; INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM SERVIÇOS DE REPARAÇÕES; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE FORNECIMENTO E DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA COZINHAR; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE SECAGEM; INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE COZINHA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE COZINHA COMERCIAL; INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS DE COZINHA; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDARIA E COZINHA; INSTALAÇÃO DE COZINHAS; INSTALAÇÃO DE CONGELADORES; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COZINHAS; INSTALAÇÃO DE FRIGORÍFICOS; INSTALAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE MAQUINARIA; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E

REPARAÇÃO DE FORNOS; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE FORNOS/FORNALHAS; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS AVAC (AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO); MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE CASA E COZINHA; MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; MANUTENÇÃO DE ROTINA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO DOMÉSTICA; MONTAGEM DE COFRAGENS PARA RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO; RENOVAÇÃO DE COZINHAS; REMODELAÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; REPARAÇÃO DE APARELHOS DE SECAGEM; REPARAÇÃO DE APARELHOS DE FILTRAGEM DE AR; REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE CASA E COZINHA; REPARAÇÃO DE FILTROS DE ENTRADA DE AR PARA MÁQUINAS; REPARAÇÃO DE FRIGORÍFICOS; REPARAÇÃO DE FORNOS DE MICRO-ONDAS; REPARAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ESQUENTADORES A GÁS; REPARAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE CONGELAMENTO; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS PARA COZINHAR DE USO INDUSTRIAL; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES NÃO ELÉTRICOS DE COZINHA; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES DE COZINHA ELÉTRICAS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES DE COZINHA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLO AMBIENTAL; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM REPARAÇÕES; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE CALDEIRAS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

(591)

(540)

## FRISOUSA - SOLUÇÕES PARA CLIMATIZAÇÃO E HOTELARIA

(210) 733802

MNA

(220) 2024.10.25

(300)

(730) PT MKFT, LDA

(511) 43 HOTÉIS, Pousadas e Albergues, Alojamento para férias e turismo.

(591)

(540)

## ATALAIA SOL

(210) **733803** MNA  
 (220) 2024.10.25  
 (300)  
 (730) **PT MKFT, LDA**  
 (511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.  
 43 ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.  
 (591)  
 (540)

## MKFT

(210) **733810** MNA  
 (220) 2024.10.25  
 (300)  
 (730) **PT MARIA DE LOURDES COSTA DE LIMA**  
 (511) 30 PASTELARIA SALGADA; PASTELARIA FOLHADA;  
 SOBREMESAS PREPARADAS (PASTELARIA).  
 43 DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM  
 PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E  
 BEBIDAS EM PASTELARIAS.

(591)  
 (540)

## PASTELARIA ATHANÁSIO

(210) **733804** MNA  
 (220) 2024.10.25  
 (300)  
 (730) **PT MKFT, LDA**  
 (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E  
 ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.  
 (591)  
 (540)

## ZALA

(210) **733812** MNA  
 (220) 2024.10.25  
 (300)  
 (730) **PT THE SMALL BARREL, LDA**  
 (511) 33 VINHO.

35 SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS  
 RELACIONADAS COM VINHO; SERVIÇOS DE  
 CLUBE DE CLIENTES, PARA FINS COMERCIAIS,  
 PROMOCIONAIS E/OU PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS  
 DE PLANOS DE FIDELIDADE; ADMINISTRAÇÃO DE  
 PLANOS DE INCENTIVOS E DE FIDELIDADE;  
 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A  
 CARTÕES DE FIDELIDADE; ADMINISTRAÇÃO DE  
 PROGRAMAS DE FIDELIDADE PARA  
 CONSUMIDORES; ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E  
 SUPERVISÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE E  
 PLANOS DE INCENTIVOS; ORGANIZAÇÃO,  
 EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE PLANOS DE  
 FIDELIDADE PARA OS CLIENTES; GESTÃO DE  
 PROGRAMAS DE FIDELIDADE DE CLIENTES,  
 PLANOS DE INCENTIVO OU DE PROMOÇÃO;  
 SERVIÇOS DE PLANOS DE FIDELIZAÇÃO;  
 PREPARAÇÃO DE PLANOS DE MARKETING;  
 ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PLANOS DE  
 INCENTIVOS AOS NEGÓCIOS E DE PROGRAMAS DE  
 FIDELIZAÇÃO.

41 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE  
 PROVAS DE VINHOS COM FINS EDUCATIVOS;  
 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE  
 PROVAS DE VINHOS COM FINS DE  
 ENTRETENIMENTO.

43 SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE  
 ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE  
 DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE  
 BEBIDAS).

(591)  
 (540)

(210) **733805** MNA  
 (220) 2024.10.25  
 (300)  
 (730) **PT RAQUEL ALEXANDRA DUARTE  
 MAÇANITA**  
 (511) 31 ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.  
 (591)  
 (540)

## PAWSITIVE RIDES

(210) **733808** MNA  
 (220) 2024.10.25  
 (300)  
 (730) **ES CORPORACION H10 HOTELS, S.L.**  
 (511) 43 SERVIÇOS DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE  
 MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS;  
 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;  
 RESERVAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;  
 SERVIÇOS DE EMPREGADO DE BAR; SERVIÇOS DE  
 CAFÉS; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE  
 ALOJAMENTO DE TURISTAS; SERVIÇOS DE  
 RESTAURANTES; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO  
 DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)  
 (540)

## THE ONE PALACIO DA ANUNCIADA



The Small Barrel

(531) 5.7.10 ; 19.1.7 ; 27.5.25

---

(210) **733814** MNA  
(220) 2024.10.25  
(300)  
(730) **PT SOCIEDADE AGRÍCOLA CASAL DO TOJO, LDA**  
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);  
ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS  
ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES  
ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS;  
PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS  
ALCOÓLICAS.  
(591)  
(540)

**LAGAR DO CASAL**

---

(210) **733816** MNA  
(220) 2024.10.25  
(300)  
(730) **DE KATHARINA KELLNER**  
(511) 39 ALUGUER DE BICICLETAS ELÉTRICAS.  
(591)  
(540)

**KATHA BIKES**

---

(210) **733818** MNA  
(220) 2024.10.25  
(300)  
(730) **PT CARINA ALEXANDRA SEQUEIRA DA SILVA**  
(511) 37 SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS;  
SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS  
COM A REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS  
DE ASSESSORIA RELACIONADA COM A  
REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS.  
(591)  
(540)

**CASANOVA REMODELAÇÕES**

---

(210) **733823** MNA  
(220) 2024.10.25  
(300)  
(730) **PT SÍLABA BOÉMIA UNIP. LDA.**  
(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO,  
CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS  
DE CHAPELARIA.  
(591)  
(540)

**UNIQUE MIA**

---

(210) **733825** MNA  
(220) 2024.10.25  
(300)  
(730) **PT NÁDIA DANIELA MARTINS DOS SANTOS**  
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);  
ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS  
ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; BEBIDAS  
ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS  
ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS  
DESTILADAS.  
(591)  
(540)

**GARM**

---

(210) **733826** MNA  
(220) 2024.10.25  
(300)  
(730) **PT A SUA HORTA - PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE HORTÍCOLAS LDA**  
(511) 31 CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS,  
PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORESTAIS.  
(591)  
(540)

**A SUA HORTA**

---

(210) **733827** MNA  
(220) 2024.10.25  
(300)  
(730) **PT PUBLIC DOMAIN UNIPESSEAL LDA**  
(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE  
PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE  
MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE  
PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.  
41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS.  
42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE  
INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS  
CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.  
(591)  
(540)

**ABSOLUT MARKETING  
INNOVATION**

---

(210) **733828** MNA  
(220) 2024.10.25  
(300)  
(730) **PT VASCO JOSÉ FURTADO BARROS DE ALMEIDA E SÁ**

- (511) 35 CONSULTORIA EMPRESARIAL; AUDITORIA CONTABILÍSTICA; AUDITORIAS FINANCEIRAS.  
 36 CONSULTORIA FINANCEIRA; CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA.  
 (591)  
 (540)

## SINE QUA NON

- (210) **733867** MNA  
 (220) 2024.10.21  
 (300)  
 (730) **BR FELIPE ASSUMPTÃO VENTURA**  
 (511) 37 CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS.  
 (591)  
 (540)

## NUNES VENTURA

- (210) **733868** MNA  
 (220) 2024.10.21  
 (300)  
 (730) **PT VENUE - GESTÃO DE ESPAÇOS E EVENTOS LDA**  
 (511) 35 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; ALUGUER DE ESPAÇOS, TEMPO E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; AFIXAÇÃO DE CARTAZES PUBLICITÁRIOS; ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; PREPARAÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL E DE MERCHANDISING PARA TERCEIROS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; PROMOÇÃO DE CONCERTOS MÚSICAIS; PUBLICIDADE; PUBLICIDADE E ANÚNCIOS NA RÁDIO; PUBLICIDADE EM REVISTAS; PUBLICIDADE, INCLUINDO PUBLICIDADE ONLINE EM REDES INFORMÁTICAS; PUBLICIDADE ONLINE POR VIA DE REDES DE COMUNICAÇÕES INFORMÁTICAS; PUBLICIDADE RÁDIOFÓNICA E TELEVISIVA; REDAÇÃO DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS E DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS, PANFLETOS E AMOSTRAS]; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE MERCHANDISING.  
 41 APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BILHETES PRÉ-COMPRADOS PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES E TORNEIOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS;

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MÚSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE RESERVAS DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS E OUTROS EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO; PRODUÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; RESERVA DE LUGARES PARA EVENTOS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS RECREATIVOS E DE LAZER; SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÓNIAS PARA FESTAS E EVENTOS ESPECIAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO E ATIVIDADES RECREATIVAS ATRAVÉS DA INTERNET; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO E EVENTOS RECREATIVOS ATRAVÉS DE REDES ONLINE E INTERNET; ATUAÇÕES MÚSICAIS AO VIVO; ESPETÁCULOS MÚSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS DE MÚSICA AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS AO VIVO; ESPETÁCULOS DE BANDAS DE MÚSICA AO VIVO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MÚSICA; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO MUSICAL; ESPETÁCULOS MÚSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS.

(591)  
 (540)

## PASSEIO MARÍTIMO DE ALGÉS

- (210) **733869** MNA  
 (220) 2024.10.21  
 (300)  
 (730) **PT INGREDIENTE COMPLETO - LDA**  
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY.  
 (591)  
 (540)

## I LOVE WOK

- (210) **733870** MNA  
 (220) 2024.10.21  
 (300)  
 (730) **PT URBSALEDU LDA.**  
 (511) 42 INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DA PSICOLOGIA.  
 44 SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DA PERSONALIDADE [SERVIÇOS DE



SAÚDE MENTAL]; TESTES DE PERSONALIDADE [SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL]; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; CONSULTORIA EM PSICOLOGIA INTEGRAL; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA DO TRABALHO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM PSICOLOGIA; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA INDIVIDUAL E DE GRUPO; TERAPIA DA FALA; FISIOTERAPIA.

(591)  
(540)

## SALUTAR

(210) **733873** MNA  
(220) 2024.10.21  
(300)  
(730) **PT FRANCISCO JOSÉ PIRES ARAGÃO**  
(511) 33 VINHO.  
(591)  
(540)

## ISSO É VIDA

(210) **733874** MNA  
(220) 2024.10.21  
(300)  
(730) **PT FRANCISCO JOSÉ PIRES ARAGÃO**  
(511) 33 VINHO.  
(591)  
(540)

## VIDA PURA

(210) **733875** MNA  
(220) 2024.10.21  
(300)  
(730) **PT FRANCISCO JOSÉ PIRES ARAGÃO**  
(511) 33 VINHO.  
(591)  
(540)

## PURA VIDA

(210) **733876** MNA  
(220) 2024.10.22  
(300)  
(730) **PT RUTE BARROS DE SÁ**  
(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; MARKETING COMERCIAL [SEM SER VENDA]; COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO

CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAIS PARA OS CONSUMIDORES NO DOMÍNIO DOS PRODUTOS COSMÉTICOS; FORNECIMENTO DE ACONSELHAMENTO RELATIVO A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE COSMÉTICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO RELACIONADOS COM COSMÉTICOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM A VENDA DE CABAZES DE ASSINATURA CONTENDO COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAIS PARA OS CONSUMIDORES NO DOMÍNIO DOS PRODUTOS DE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A COSMÉTICOS.; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVO A COSMÉTICOS DE MÚLTIPLAS MARCAS E DE APLICAÇÃO TÓPICA, DESTINADOS AO EMBELEZAMENTO, TRATAMENTO E CUIDADO DERMATOLÓGICO. INCLUINDO, PRODUTOS DE LIMPEZA FACIAL E CORPORAL, DESMAQUILHANTES, HIDRATANTES, SOROS, CREMES ANTI-RUGAS, CREMES ANTI-ENVELHECIMENTO, ESFOLIANTES, MAQUILHAGEM, PRODUTOS CAPILARES E TODOS OS DEMAIS PRODUTOS DESTINADOS AO CUIDADO DA PELE ABRANGENDO AINDA OS ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS DE BELEZA AOS MESMOS ASSOCIADOS..

(591)  
(540)

## GLOWTHIE

(210) **733878** MNA  
(220) 2024.10.22  
(300)  
(730) **PT SERIAL GENESIS UNIPESSOAL, LDA**  
(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS].

(591)  
(540)

## FISH TAIL SUSHI

(210) **733880** MNA  
(220) 2024.10.22  
(300)  
(730) **PT ANA CATARINA CRISTINA MARTINS**  
(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; ESTUDOS DE IMAGEM DE EMPRESAS; CONSULTORIA EM CRIAÇÃO DE IMAGEM CORPORATIVA; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS RELACIONADA COM A IMAGEM COMERCIAL; CONSULTORIA DE PLANEAMENTO DE CARREIRAS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE CARREIRAS PROFISSIONAIS;

SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM EMPREGOS E OPORTUNIDADES DE CARREIRA; SERVIÇOS DE ACESSORIA EM MATÉRIA DE CARREIRAS (SEM SER ACESSORIA EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO); SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS PROFISSIONAIS (EXCETO ACONSELHAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO); ACESSORIA EMPRESARIAL; ACESSORIA EM MARKETING; ACESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ACESSORIA EM GESTÃO DE MARKETING; ACESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; ACESSORIA COMERCIAL RELACIONADA COM PUBLICIDADE; ACESSORIA COMERCIAL RELACIONADA COM FRANCHISING; ACESSORIA EM GESTÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE ACESSORIA EM MARKETING; ACESSORIA, INVESTIGAÇÃO OU INFORMAÇÃO COMERCIAIS; ACESSORIA RELACIONADA COM GESTÃO COMERCIAL; ACESSORIA RELATIVA A GESTÃO DE MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM MARKETING; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELATIVOS A PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; ACESSORIA EM MATÉRIA DE EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE ACESSORIA EM GESTÃO COMERCIAL; ACESSORIA DE EMPRESAS RELACIONADA COM MARKETING ESTRATÉGICO; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM AÇÕES PROMOCIONAIS; ACESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ACESSORIA REFERENTES A RELAÇÕES PÚBLICAS; ACESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADA COM MARKETING; ACESSORIA RELACIONADA COM GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM O PLANEAMENTO COMERCIAL; SERVIÇOS DE ACESSORIA EM MATÉRIA DE IDENTIDADE CORPORATIVA; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE ACESSORIA EM GESTÃO PARA NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ACESSORIA EM MATÉRIA DE PROMOÇÃO DE VENDAS; ACESSORIA E INFORMAÇÕES RELATIVOS A GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM MARKETING PARA FABRICANTES; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEAMENTO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM A PESQUISA DE MERCADO; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E ACESSORIA NO DOMÍNIO DA ESTRATÉGIA COMERCIAL; SERVIÇOS DE ACESSORIA COMERCIAL EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; ACESSORIA DE EMPRESAS RELACIONADA COM CONSULTAS DE GESTÃO DE MARKETING; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM A ESTRUTURA CORPORATIVA DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ACESSORIA EMPRESARIAL RELACIONADOS COM A GESTÃO DE EMPRESAS; ACESSORIA RELACIONADA COM A ORGANIZAÇÃO E A GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ACESSORIA NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E DE MARKETING; SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO E ACESSORIA DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DA VENDA DE PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; MARKETING; MARKETING PROMOCIONAL; MARKETING AFILIADO; MARKETING DIGITAL; PUBLICIDADE E MARKETING; INFORMAÇÕES SOBRE MARKETING; MARKETING DE PRODUTOS; ASSISTÊNCIA EM

MARKETING; MARKETING DE INTERNET; MARKETING DE REFERÊNCIA; CONSULTADORIA DE MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING; MARKETING DE INFLUENCIADOR; SERVIÇOS DE MARKETING EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE MARKETING AFILIADO; CONSULTADORIA RELACIONADA COM MARKETING; ANÁLISE RELACIONADA COM MARKETING; CONSULTORIA EM MARKETING EMPRESARIAL; PESQUISA [INVESTIGAÇÃO] DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING; INVESTIGAÇÕES DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING; PLANEAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MARKETING; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE MARKETING; ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING DE INTERNET; SERVIÇOS DE MARKETING DE REFERÊNCIA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE MARKETING; MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MARKETING EMPRESARIAL; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE GESTÃO DE MARKETING; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO PARA ESTUDOS DE MARKETING; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING DE PÁGINAS ONLINE; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; MARKETING DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; DIFUSÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL, PUBLICITÁRIO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE MARKETING AFILIADO; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE EMPRESAS RELACIONADOS COM MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA COMERCIAL EM MATÉRIA DE MARKETING; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM PARA FINS DE MARKETING; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO PARA FINS DE MARKETING; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING PRESTADOS POR MEIO DE REDES DIGITAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE MARKETING DE INTERNET; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE, PROMOÇÕES E MARKETING; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING PRESTADOS ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS; ELABORAÇÃO DE PERFIS DE CONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS OU MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING FORNECIDOS ATRAVÉS DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA EM PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO; MARKETING ATRAVÉS DE COLOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA TERCEIROS EM AMBIENTES VIRTUAIS; PRESTAÇÃO DE CONSULTADORIA DE MARKETING NO DOMÍNIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; RELAÇÕES PÚBLICAS; SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS; AGÊNCIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS ATRAVÉS DE INFLUENCIADORES; PUBLICIDADE PELA TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS PRESTADOS PELA TELEVISÃO.

41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE

ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS; FORMAÇÃO; ENSINO [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO PRÁTICA; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO AVANÇADA; FORMAÇÃO INFORMATIZADA; FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORMAÇÃO EMPRESARIAL; CURSOS DE FORMAÇÃO; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PRÁTICA [DEMONSTRAÇÃO]; FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO; ORIENTAÇÃO PESSOAL [FORMAÇÃO]; AÇÕES DE FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO DE FORMAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS PARA FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TELEVISÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE PODCAST; ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; ASSESSORIA SOBRE CARREIRAS, FORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO VOCACIONAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE CARREIRAS (ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO); FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PARA JOVENS NO DOMÍNIO DA PREPARAÇÃO DE CARREIRAS PROFISSIONAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS (ACONSELHAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO).

(591) RGB: 51, 51, 51

(540)

# CREATORS

(531) 27.5.1



(531) 27.5.10

(210) **733882**

MNA

(220) 2024.10.22

(300)

(730) **PT MARCELO DA CUNHA BETTENCOURT**

(511) 30 MEL.

(591)

(540)

## DOCE MEL DA ILHA

(210) **733884**

MNA

(220) 2024.10.22

(300)

(730) **PT JOAO CARLOS CAMPOS QUEIROS**

(511) 20 MOBILIÁRIO.

36 ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; AGÊNCIA DE ALUGUER DE HABITAÇÕES PERMANENTES PARA PESSOAS DE GRUPOS VULNERÁVEIS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS PERMANENTES [APARTAMENTOS]; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.

37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.

42 SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSULTORIA DE ENGENHARIA; ARQUITETURA; CONSULTADORIA EM ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA INTERIOR; GESTÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN PARA ARQUITETURA; DESIGN DE INTERIORES; SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES; CONSULTORIA TÉCNICA NO DOMÍNIO DO DESIGN DE INTERIORES; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM O DESIGN DE INTERIORES; SERVIÇOS DE DESIGN DE OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA INTERIORES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN DE MOBILIÁRIO; DESIGN DE MOBILIÁRIO.

43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS.

(591)

(540)

(210) **733881**

MNA

(220) 2024.10.22

(300)

(730) **PT RAFAEL FERNANDES DA COSTA**

(511) 12 EMPILHADORAS; EMPILHADORES; MÁQUINAS EMPILHADORAS [EMPILHADORAS]; EMPILHADORES ELÉTRICOS; EMPILHADORAS DE FORQUILHA MÓVEIS; EMPILHADORES E PEÇAS ESTRUTURAIS PARA OS MESMOS; EMPILHADORES TODO-O-TERRENO; EMPILHADORES TODO-O-TERRENO COM BRAÇOS TELESCÓPICOS.

(591)

(540)



(531) 3.7.13

(210) **733885** **MNA**  
 (220) 2024.10.23  
 (300)  
 (730) **PT ANABELA MARQUES DA SILVA**  
 (511) 44 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL.

## UCUIDAR

(210) **733886** **MNA**  
 (220) 2024.10.23  
 (300)  
 (730) **PT CLARITYWORLD - UNIPESSOAL LDA**  
 (511) 09 SOFTWARE RESPEITANTE À EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS.  
 35 SERVIÇOS DE ACESSORIA EM MATÉRIA DE CARREIRAS (SEM SER ACESSORIA EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO).  
 41 EDUCAÇÃO; INFANTÁRIOS [EDUCAÇÃO]; JARDINS INFANTIS [EDUCAÇÃO]; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [EDUCAÇÃO]; EDUCAÇÃO EM INTERNATOS; INFORMAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO; INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO DE ADULTOS; EDUCAÇÃO VOCACIONAL PARA JOVENS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO MUSICAL; FORMAÇÃO DE EQUIPAS (EDUCAÇÃO); SERVIÇOS DE ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE ESCOLAS [EDUCAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES DE EDUCAÇÃO; FORNECIMENTO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SAÚDE; EDUCAÇÃO EM MATÉRIA DE SAÚDE; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS SOBRE EDUCAÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO; INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PRESTADOS POR ESCOLAS; ORGANIZAÇÃO DE

CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FORNECIDOS PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM IOGA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM MÚSICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM GESTÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM MEDITAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAL ADMINISTRATIVO; EDUCAÇÃO EM MATÉRIA DE SAÚDE FÍSICA; ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM ARTES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM EDUCAÇÃO; FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CURSOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO VOCACIONAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS (EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO); SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO EM SENSIBILIZAÇÃO PARA O MOVIMENTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA AS ARTES DRAMÁTICAS; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM A SAÚDE; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A EDUCAÇÃO; SERVIÇO DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO COACHING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE ACESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DOS TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS; SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA FORNECIMENTO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO EM UNIVERSIDADES OU INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM COMPETÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM QUESTÕES BIOLÓGICAS; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SAÚDE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO SETOR DOS CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FORNECIDOS PARA OS PROFESSORES DE CRIANÇAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE ORIENTAÇÃO PESSOAL; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NOS DOMÍNIOS DA MÚSICA E DO ENTRETENIMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS ATRAVÉS DE GRUPOS LÚDICOS; ACESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]; PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE RISCO; SERVIÇOS DE ACESSORIA EM MATÉRIA DE CARREIRAS (ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO); SERVIÇOS DE

EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM A GESTÃO DE NEGÓCIOS EM REGIME DE FRANCHISING; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS (ACONSELHAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO E DE PESSOAL; COACHING [FORMAÇÃO].

44 SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL.

(591)

(540)

**BE YOUR MIND**

(210) **733887**

(220) 2024.10.23

(300)

(730) **PT GREENS VILAMOURA -**

**INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA**

(511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; INVESTIMENTO EM BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA.

37 CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE CASAS; CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS.

(591)

(540)

**GREENS VILAMOURA**

(210) **733888**

(220) 2024.10.23

(300)

(730) **PT PUBLIDUPLO - TECHNOLOGY & SERVICES, LDA**

(511) 09 MONITORES LED; CONTROLADORES LED; ECRÃS LED; DÍODOS ELETROLUMINESCENTES [LED]; DÍODOS ELETROLUMINESCENTES [LED]; TELEVISORES DE DIODOS ELETROLUMINESCENTES [LED]; MOTORES DE LUZES LED; PAINÉIS DE VISUALIZAÇÃO DE LED; SENSORES DE POSIÇÃO A LED; DISPOSITIVOS DE CONTROLO ELETRÓNICO [ECGS] PARA LÂMPADAS DE LED E ACESSÓRIOS DE ILUMINAÇÃO; EXPOSITORES ELETRÓNICOS DE PUBLICIDADE; TUBOS LUMINOSOS PARA PUBLICIDADE [NEONS]; TUBOS LUMINOSOS PARA A PUBLICIDADE [NEONS]; PAINÉIS INDICADORES ELETRÓNICOS; PAINÉIS ELETRÓNICOS NUMÉRICOS; PAINÉIS DE INFORMAÇÃO ELETRÓNICOS; PAINÉIS DE AFIXAÇÃO ELETRÓNICOS; PAINÉIS DE AVISOS ELETRÓNICOS; PAINÉIS DE VISUALIZAÇÃO ELETRÓNICOS; PAINÉIS ELETRÓNICOS DE VISUALIZAÇÃO DE MENSAGENS; PAINÉIS DE SINALIZAÇÃO DIGITAIS ELETRÓNICOS; COMPONENTES ELETROTÉCNICOS; PLACAS DE CIRCUITOS ELETRÓNICOS.

35 PUBLICIDADE; PUBLICIDADE EXTERIOR; PUBLICIDADE E MARKETING; PUBLICIDADE POR BANNERS; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE; PUBLICIDADE EM PAINÉIS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE

PUBLICIDADE EXTERIOR; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DIGITAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; ALUGUER DE PAINÉIS PARA PUBLICIDADE; ALUGUER DE PAINÉIS DE PUBLICIDADE; ALUGUER DE PAINÉIS DE AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE EXTERIOR; PUBLICIDADE SOBRE O TEJADILHO DE TÁXIS.

(591)

(540)



(531) 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.99.16

(210) **733891**

(220) 2024.10.23

(300)

(730) **BRFURACÃO 2000 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS.

(591)

(540)



(531) 26.11.13 ; 26.15.5

(210) **733892**

(220) 2024.10.23

(300)

(730) **PT JOÃO MIGUEL VIANA DE OLIVEIRA ALVES**

(511) 21 CERÂMICA EM BARRO; ESTÁTUAS EM PORCELANA, CERÂMICA, BARRO, TERRACOTA OU VIDRO; ESTATUETAS EM PORCELANA, CERÂMICA, BARRO, TERRACOTA OU VIDRO; BUSTOS EM PORCELANA, CERÂMICA, BARRO, TERRACOTA OU VIDRO; OBJETOS DE ARTE EM PORCELANA, CERÂMICA, BARRO, TERRACOTA OU VIDRO.

(591)

(540)

**COMBARRO**

- (210) **733893** **MNA**  
 (220) 2024.10.23  
 (300)  
 (730) **PT TUDO4MOBILE-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO UNIP LDA**  
 (511) 09 TELEFONES MÓVEIS; APARELHOS PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS; DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA; DISPOSITIVOS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS; SUPORTES PARA MONITORES; TECLADOS; TECLADOS MULTIFUNÇÕES; TECLADOS SEM FIOS; TERMINAIS INTERATIVOS DE ECRÃ TÁTIL; CAPAS PARA TELEMÓVEIS; CAPAS PROTETORAS PARA TELEMÓVEIS; PROTETORES DE ECRÃ PARA TELEMÓVEIS; PROTETORES DE ECRÃ DO TIPO PELÍCULA PARA TELEMÓVEIS; PROTETORES DE ECRÃ DE VIDRO TEMPERADO PARA TELEFONES INTELIGENTES; AURICULARES PARA UTILIZAÇÃO COM DISPOSITIVOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS; BATERIAS RECARREGÁVEIS; BATERIAS EXTERNAS; CARREGADORES USB; CARREGADORES USB ADAPTADOS PARA AS TOMADAS DE ISQUEIROS DOS AUTOMÓVEIS; RATOS PARA COMPUTADOR; TAPETES PARA RATOS DE COMPUTADOR; APOIOS PARA OS PULSOS PARA UTILIZADORES DE RATOS DE COMPUTADOR; CABOS USB; CABOS USB PARA TELEMÓVEIS; CABOS ETHERNET; CARREGADORES SEM FIOS; RELÓGIOS INTELIGENTES; RELÓGIOS DE PULSO INTELIGENTES; TELEFONES INTELIGENTES SOB A FORMA DE RELÓGIOS DE PULSO; COLUNAS DE SOM [EQUIPAMENTO DE ÁUDIO]; ALTIFALANTES (COLUNAS DE SOM) SEM FIOS; BRACELETES DE RELÓGIO QUE COMUNICAM DADOS PARA SMARTPHONES; SELFIE STICKS [MONOPÉS DE USO MANUAL].  
 14 BRACELETES PARA RELÓGIOS DE PULSO.  
 35 DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA POR GROSSO.

(591)  
 (540)

**HOCO.**

RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SALÕES DE CHÁ; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E PEQUENO-ALMOÇO; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BARES DE HOOKAS; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BEBIDAS DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CANTINA; SERVIÇOS DE CANTINAS PARA ESCOLAS; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE CHEF PESSOAL; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELATIVOS À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE EMPREGADO DE BAR; SERVIÇOS DE ESCANÇÃO; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ.

(591)  
 (540)



- (210) **733894** **MNA**  
 (220) 2024.10.23  
 (300)  
 (730) **PT PATRICIA RODRIGUES MARTINS**  
 (511) 43 BARES; BARES (PUBS); BARES DE COCKTAILS; BARES DE SALADAS; BARES DE SAQUÉ; BARES DE VINHOS; CANTINAS/REFEITÓRIOS; DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; DECORAÇÃO DE BISCOITOS; DECORAÇÃO DE BOLOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; ESCULTURA CULINÁRIA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES PARA SERVIÇO

(531) 5.5.23 ; 26.1.5 ; 26.1.22 ; 27.5.25

- (210) **733895** **MNA**  
 (220) 2024.10.23  
 (300)  
 (730) **PT ACUMEN CONSULTING, LDA**  
 (511) 35 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ECONÓMICA PARA FINS EMPRESARIAIS.  
 (591)  
 (540)



(531) 11.3.14 ; 15.9.18

(511) 28 EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO FÍSICO.

(591)

(540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **733896** MNA  
 (220) 2024.10.23  
 (300)  
 (730) **PT PEDRO COELHO FERREIRA**  
 (511) 33 VINHO; VINHOS ESPUMANTES.  
 (591)  
 (540)

**CATITINHA DA ADEGA  
 ALBERNOA**

(210) **733900** MNA

(220) 2024.10.24

(300)

(730) **PT LUXURY TRAJECTORY LDA**

(511) 25 VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; CHAPELARIA; CALÇADO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

(591)

(540)

**BELLAIRE**  
 — BOUTIQUE —

(531) 27.5.10 ; 27.5.11

(210) **733897** MNA  
 (220) 2024.10.23  
 (300)  
 (730) **PT FAUSTINO ASCENSO HERDEIROS LDA**  
 (511) 36 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS PERMANENTES [APARTAMENTOS].  
 43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.  
 (591)  
 (540)

**The River  
 properties**

(531) 7.1.24

(210) **733901** MNA

(220) 2024.10.24

(300)

(730) **FR EDWARD MOKOLO**

(511) 09 DISCOS COMPACTOS GRAVADOS; DISCOS COMPACTOS PRÉ-GRAVADOS; FICHEIROS MULTIMÉDIA DESCARREGÁVEIS; DISCOS COMPACTOS COM MÚSICA; DISCOS COMPACTOS DE MÚSICA PRÉ-GRAVADOS; DISCOS COMPACTOS DE VÍDEOS PRÉ-GRAVADOS; DISCOS ÓTICOS COM GRAVAÇÕES DE MÚSICA; DISCOS GRAVADOS COM SONS; DISCOS GRAVADOS COM IMAGENS; DISCOS DE VÍDEO PRÉ-GRAVADOS; EMISSÕES DE VÍDEO E ÁUDIO; FICHEIROS DE IMAGEM DESCARREGÁVEIS; FICHEIROS DE IMAGEM DIGITAIS DESCARREGÁVEIS AUTENTICADOS COM "TOKENS" NÃO FUNGÍVEIS [NFT]; FICHEIROS DE MÚSICA DESCARREGÁVEIS; FICHEIROS DE MÚSICA DIGITAIS DESCARREGÁVEIS AUTENTICADOS POR TOKENS NÃO FUNGÍVEIS [NFTS]; FICHEIROS DE VÍDEO PARA DOWNLOAD; FILMES ANIMADOS; FILMES CINEMATOGRÁFICOS; FILMES CINEMATOGRÁFICOS PRÉ-GRAVADOS; FILMES DE VÍDEO; FILMES GRAVADOS; FITAS DE VÍDEO GRAVADAS; GRAVAÇÕES DE VÍDEO PARA DOWNLOAD; GRAVAÇÕES DE ÁUDIO; GRAVAÇÕES DE VÍDEOS MUSICAIS PARA DOWNLOAD; GRAVAÇÕES DE MÚSICA; GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS; GRAVAÇÕES DE

(210) **733899** MNA  
 (220) 2024.10.23  
 (300)  
 (730) **PT CARLOS ANDRÉ VALADA ROQUE DOS REIS**

VÍDEO; GRAVAÇÕES DE SOM; GRAVAÇÕES MUSICAIS; MÚSICA DIGITAL (DESCARREGÁVEL) A PARTIR DA INTERNET; MÚSICA DIGITAL DESCARREGÁVEL FORNECIDA A PARTIR DA INTERNET; MÚSICA DIGITAL DESCARREGÁVEL FORNECIDA A PARTIR DE SÍTIOS WEB DE MP3 NA INTERNET; MÚSICA DIGITAL PARA DOWNLOAD; MÚSICA DIGITAL DESCARREGÁVEL FORNECIDA A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; MÚSICA DIGITAL DESCARREGÁVEL FORNECIDA A PARTIR WEBSITES DE MP3 NA INTERNET; PODCASTS (FICHEIROS DE ÁUDIO); PODCASTS [FICHEIROS DE ÁUDIO] PARA DOWNLOAD; VÍDEOS DE FILMES CINEMATOGRAFÍCOS PRÉ-GRAVADOS; VÍDEOS DE MÚSICA PRÉ-GRAVADOS; VÍDEOS PRÉ-GRAVADOS; VIDEOJOGOS PARA TELEMÓVEIS.

(591)  
(540)

## SUSHIRAW

(210) **733903** MNA  
(220) 2024.10.24  
(300)  
(730) PT FRANCISCO JOSÉ ANDRADE CRUZ  
ESPREGUEIRA LOURENÇO CASCÃO  
(511) 09 SOFTWARE OPERATIVO; SOFTWARE DE  
ASSISTÊNCIA; SOFTWARE UTILITÁRIO.

(591)  
(540)

## AWO-SOFT

(210) **733904** MNA  
(220) 2024.10.24  
(300)  
(730) PT JOÃO FILIPE HENRIQUES VIEIRA  
(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING;  
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE  
PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE  
MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE  
PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING;  
DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO ON-LINE;  
PUBLICAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO ON-  
LINE; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE;  
PROMOÇÃO ON-LINE DE REDES INFORMÁTICAS E  
WEBSITES; REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE  
EXPOSIÇÕES VIRTUAIS ON-LINE; PUBLICIDADE DE  
PRODUTOS E SERVIÇOS DE VENDEDORES ON-LINE  
ATRAVÉS DE UM GUIA PESQUISÁVEL ON-LINE;  
SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE  
RELATIVOS A COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE VENDA  
A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A BRINQUEDOS;  
SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE  
RELATIVOS A JOIAS; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE  
ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÕES ON-LINE;  
DISPONIBILIZAÇÃO DE UM DIRETÓRIO ON-LINE  
NA INTERNET COM INFORMAÇÕES COMERCIAIS;  
FORNECIMENTO DE UM DIRETÓRIO ON-LINE DE  
INFORMAÇÕES COMERCIAIS NA INTERNET;  
DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS  
ATRAVÉS DE UMA REDE DE COMUNICAÇÕES ON-  
LINE NA INTERNET.

40 SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EM 3D; IMPRESSÃO 3D  
PERSONALIZADA PARA TERCEIROS; SERIGRAFIA;  
ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA O  
TRATAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE  
MATERIAIS, PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA E  
FABRICO PERSONALIZADO; DUPLICAÇÃO DE  
GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO; IMPRESSÃO, E  
DESENVOLVIMENTO FOTOGRÁFICO E  
CINEMATOGRAFÍCO; ESTAMPAGEM DE METAIS;  
FABRICO POR ENCOMENDA ATRAVÉS DE  
SINTERIZAÇÃO DIRETA DE METAIS POR LASER;  
FABRICO POR ENCOMENDA DE MÓVEIS; FABRICO  
POR ENCOMENDA DE COMPONENTES MOLDADOS;  
FABRICO POR ENCOMENDA DE ESCULTURAS;  
FABRICO POR ENCOMENDA DE FERRAMENTAS  
PARA OUTROS; FABRICO POR MEDIDA DE  
COMPONENTES DE TERMOPLÁSTICO; FABRICO  
POR MEDIDA DE COMPONENTES  
TERMOPLÁSTICOS; MARCAÇÃO POR LASER;  
MARCAÇÃO A LASER; LETRAS PARA TABULETAS;  
MARCENARIA [FABRICO POR ENCOMENDA];  
MARCENARIA FEITA POR ENCOMENDA;  
GRAVAÇÃO EM MADEIRA; IMPRESSÃO  
PERSONALIZADA DE NOMES DE EMPRESAS E  
LOGOTIPOS PARA FINS PROMOCIONAIS E DE  
PUBLICIDADE SOBRE OS BENS DOS OUTROS;  
MOLDAGEM DE MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE  
EMOLDURAMENTO DE OBRAS DE ARTE;  
SERVIÇOS DE EMOLDURAMENTO DE PINTURAS;  
SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO PARA CHAPAS DE  
IDENTIFICAÇÃO; TRABALHOS DE MARCENARIA.

(591)  
(540)

## INFILL

(210) **733908** MNA  
(220) 2024.10.24  
(300)  
(730) PT ANA MARGARIDA GONÇALVES  
DANIEL

(511) 44 ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE BELEZA;  
APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA NO  
ROSTO; CONSELHOS DE BELEZA;  
CONSULTADORIA E ACONSELHAMENTO EM  
MATÉRIA DE ESTÉTICA; CONSELHOS  
RELACIONADOS COM COSMÉTICA; DEPILAÇÃO A  
CERA; CUIDADOS DE ESTÉTICA PARA SERES  
HUMANOS; CUIDADOS DE BELEZA DOS PÉS;  
CONSULTORIA EM CUIDADOS CORPORAIS E DE  
BELEZA; EPILAÇÃO; FORNECIMENTO DE  
INFORMAÇÕES SOBRE BELEZA; SERVIÇOS DE  
COLORAÇÃO DE PESTANAS; SERVIÇOS DE  
CUIDADOS DAS UNHAS; SERVIÇOS DE  
CONSULTADORIA RELACIONADOS COM  
CUIDADOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE  
COLORAÇÃO DE SOBRANCELHAS; SERVIÇOS DE  
ESTÉTICA; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE  
BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE  
MANICURA; SERVIÇOS DE ESTETICISTA;  
SERVIÇOS DE CUIDADOS ESTÉTICOS PARA O  
CORPO; SERVIÇOS DE DEFINIÇÃO DE  
SOBRANCELHAS; SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO A  
LASER; SERVIÇOS DE REDUÇÃO E ELIMINAÇÃO  
PERMANENTE DE PÊLOS; SERVIÇOS DE PEDICURE;  
SERVIÇOS DE TRATAMENTO COSMÉTICO FACIAL E  
CORPORAL; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE  
CELULITE; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE  
BELEZA PARA O ROSTO; SERVIÇOS PARA OS  
CUIDADOS DOS PÉS; TRATAMENTO COSMÉTICO



DOS FUNGOS NAS UNHAS DOS PÉS COM LASER;  
TRATAMENTOS DE BELEZA.

(591)

(540)

## DHARMA BEAUTY AND CARE

(210) **733910**

MNA

(220) 2024.10.24

(300)

(730) **PT JOSÉ PEDRO MATEUS ALMIRO DE VASCONCELOS**

(511) 20 MOBILIÁRIO.

42 DESIGN DE INTERIORES.

(591)

(540)

## NOLITA HARBOUR

(210) **733911**

MNA

(220) 2024.10.24

(300)

(730) **PT INNOVAGENCY - CONSULTORIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO, S.A.**

(511) 35 PUBLICIDADE; PUBLICIDADE E MARKETING; MEDIAÇÃO DE PUBLICIDADE; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

(591)

(540)

## BUZZBEAT

(210) **733912**

MNA

(220) 2024.10.24

(300)

(730) **PT ANDRE ALEXANDRINO MARTINS, CONSULTORIA E FORMAÇÃO, LDA**

(511) 41 FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO CONTÍNUA; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO.

(591)

(540)

## PROS FORMAÇÃO

(210) **733925**

MNA

(220) 2024.10.24

(300)

(730) **ES ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A.**

(511) 36 SEGUROS; SERVIÇOS FINANCEIROS; ASSUNTOS MONETÁRIOS; LOCAÇÃO DE CRÉDITO; COBRANÇA DE DÍVIDAS; SERVIÇOS BANCÁRIOS;

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS; SERVIÇOS DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO; SERVIÇOS DE BASE DE DADOS FINANCEIROS; AVALIAÇÃO FINANCEIRA; SERVIÇOS DE ANÁLISE E CONSULTORIA FINANCEIRA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO; PAGAMENTO AUTOMATIZADO DE CONTAS; PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS RELACIONADOS COM CARTÕES DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE CARTEIRA ELETRÔNICA (SERVIÇOS DE PAGAMENTO); SERVIÇOS DE PAGAMENTO AUTOMATIZADO; SERVIÇOS DE PAGAMENTO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE PAGAMENTO PRESTADOS POR MEIO DE APARELHOS E DISPOSITIVOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIOS; SERVIÇOS DE PAGAMENTO REMOTO; SERVIÇOS DE PAGAMENTO FINANCEIRO; TRANSFERÊNCIAS E TRANSAÇÕES FINANCEIRAS, E SERVIÇOS DE PAGAMENTO; PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO VIA INTERNET; PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE PAGAMENTOS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM A EMISSÃO DE CARTÕES BANCÁRIOS E CARTÕES DE DÉBITO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A TRANSAÇÕES COM CARTÕES DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE CAIXAS AUTOMÁTICAS; TRANSAÇÕES FINANCEIRAS ONLINE; TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE FUNDOS.

(591)

(540)

## PAGAR MÁS TARDE

(210) **733938**

MNA

(220) 2024.10.24

(300)

(730) **PT CARLA MARIA LARANJO SANTOS RAIMUNDO**

(511) 20 OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO ESCULTURAS, FEITAS SOBRETUDO DE MADEIRA, PALHA, OSSO, CONCHA, CERA, RESINA, PLÁSTICO OU GESSO, OU DE SEUS SUBSTITUTOS.

(591) RGB 0,0,0; RGB 255,255,255; RGB 255,0,0

(540)



(531) 26.1.3 ; 27.5.9 ; 27.5.17 ; 27.5.25

(210) **733939**

MNA

(220) 2024.10.24

(300)

(730) **PT CAUSAS CERTEIRAS - INTERMEDIÁRIOS DE CREDITO, LDA.**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.

36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS.

(591) vermelho; azul

(540)



(531) 24.17.17 ; 26.2.18 ; 27.5.1 ; 29.1.1 ; 29.1.4

---

(210) **733940** MNA

(220) 2024.10.20

(300)

(730) **BR YASMIN GARCIA DA CRUZ ABDO**

(511) 44 SERVIÇOS DE ESTÉTICA.

(591)

(540)



(531) 2.3.2

## Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
722710	2024.10.25	2024.10.25	PULSAÇÕES URBANAS - LDA	PT	36	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os serviços assinalados na classe 39. <sup>a</sup> , nos termos dos arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 2 e n.º 8 cpi 2018; 237.º do cpi 2018.
723101	2024.10.11	2024.10.11	MAGALHÃES, ABREU & MAGALHÃES - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGRÍCOLAS LDA	PT	29 30 31 32 33 41 43	
723613	2024.10.29	2024.10.29	SOGRAPE VINHOS, S.A.	PT	41 43	
724623	2024.10.29	2024.10.29	MASSIMO MAZZEO	PT	41	
725302	2024.10.28	2024.10.28	SEMEAR VALORES CRL	PT	16	
726791	2024.10.29	2024.10.29	ANA ISABEL DE MELO RODRIGUES ROQUE TAVARES	PT	43	
728163	2024.10.29	2024.10.29	RECANTO IMACULADO, LDA	PT	35 41	
728191	2024.10.29	2024.10.29	VASCO FALCÃO - UNIPessoal, LDA.	PT	25	
728192	2024.10.29	2024.10.29	BATISTA & CLARO - INDÚSTRIA PANIFICADORA, LDA.	PT	30	
728210	2024.10.29	2024.10.29	JOANA DANIELA FONSECA TEIXEIRA	PT	44	
728215	2024.10.29	2024.10.29	MARIA CLARA DO LAGO PONTES	PT	43	
728221	2024.10.29	2024.10.29	FILIPE MANUEL SANTOS DE JESUS	PT	05 25 35	
728222	2024.10.29	2024.10.29	QUINTA DO PÉ TORTO LDA	PT	33	
728246	2024.10.29	2024.10.29	ANA PATRÍCIA DE ABREU REIS FERREIRA DOMINGUES	PT	35 42	
728280	2024.10.29	2024.10.29	MARIA DO ROSÁRIO BRUNO OVA	PT	41	
728311	2024.10.29	2024.10.29	MARISA CARREIRA, UNIPessoal LDA	PT	37	
728472	2024.10.29	2024.10.29	MACAFER - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS, LDA	PT	06	
728559	2024.10.29	2024.10.29	HELENA MARIA COSTA ALVES	PT	24	
728600	2024.10.29	2024.10.29	PÁGINA AROMÁTICA UNIPessoal LDA	PT	43	
728604	2024.10.29	2024.10.29	CAROLINE WENTLING, UNIPessoal LDA	PT	41 42	
728605	2024.10.29	2024.10.29	GEOMAK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	BR	37 42	
728607	2024.10.29	2024.10.29	HUGO EDUARDO SERRA DOS REIS RANITO	PT	36	
728608	2024.10.29	2024.10.29	JOANA MARQUES - MEDICINA DENTÁRIA E FORMAÇÃO LDA	PT	41	
728611	2024.10.29	2024.10.29	AN SAÚDE CLINIC, LDA	PT	44 45	
728617	2024.10.29	2024.10.29	JORGE DANIEL CONCEIÇÃO CARVALHO COUTINHO DA COSTA	PT	45	
728621	2024.10.29	2024.10.29	HOPE4YOU CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E REABILITAÇÃO UNIP. LDA	PT	44	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
728625	2024.10.29	2024.10.29	EUROPRICE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL,LDA.	PT	16 28	
728627	2024.10.29	2024.10.29	2MILES GLOBAL SERVICES LDA	PT	39	
728628	2024.10.29	2024.10.29	ANA MARGARIDA ALMEIDA LEIRIA MARTINS TEODÓSIO	PT	30 41	
728629	2024.10.29	2024.10.29	FAUSTO PEREIRA MARTINS	PT	25 44	
728634	2024.10.29	2024.10.29	CIVIFORUM - SERVIÇOS PARA AS PESSOAS, LDA	PT	41	
728657	2024.10.29	2024.10.29	FPDE - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTOS ELETRÓNICOS	PT	35 36 41 45	
728658	2024.10.29	2024.10.29	BE WATER, S.A.	PT	37 39 40 42	
728666	2024.10.29	2024.10.29	ALFREDO MANUEL RAMOS MOREIRA	PT	29 30	
728669	2024.10.29	2024.10.29	CLÁUDIA VIEIRA UNIPESSOAL, LDA	PT	36	
728671	2024.10.29	2024.10.29	DIOGO ANDRÉ FERREIRA SANTOS	PT	30 40	
728674	2024.10.29	2024.10.29	LAVRADORES DE FEITORIA - VINHOS DE QUINTA S.A.	PT	33	
728675	2024.10.29	2024.10.29	LAVRADORES DE FEITORIA - VINHOS DE QUINTA S.A.	PT	33	
728678	2024.10.29	2024.10.29	ANCORPOR - GEOTECNIA E FUNDAÇÕES, LDA	PT	37 42	
728681	2024.10.29	2024.10.29	ALELUIA CERÂMICAS, S.A.	PT	19	
728682	2024.10.29	2024.10.29	LINHAS DA PRIMAVERA, LDA	PT	29 30 33	
728684	2024.10.29	2024.10.29	COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA NAZARÉ DE FONTE GRADA	PT	36 41	
728685	2024.10.29	2024.10.29	GENTLE RIVER, LDA.	PT	35 36 41 43	
728686	2024.10.29	2024.10.29	LIFEWELL PHARMACEUTICAL & HEALTHCARE, LDA	PT	05	
728688	2024.10.29	2024.10.29	MÓNICA MARÍLIA FERNANDES PARREIRA GONÇALVES	PT	14 16 21	
728690	2024.10.29	2024.10.29	JOANA ISABEL ALBERTO PEREIRA	PT	35	
728692	2024.10.29	2024.10.29	ANA CLAUDIA RODRIGUES PEREIRA	PT	03	
728698	2024.10.29	2024.10.29	ANDRÉ SAMUEL ALEGRE VICENTE MARTINS	PT	25	
728702	2024.10.29	2024.10.29	JOÃO PEDRO FRAGA DE CASTRO	PT	35 41 45	
728703	2024.10.29	2024.10.29	KAREN GABRIELA PINTO VALENTE	PT	40	
728705	2024.10.29	2024.10.29	ANDRÉ PEDRO DUARTE	PT	37 44	
728707	2024.10.29	2024.10.29	LAVRADORES DE FEITORIA - VINHOS DE QUINTA S.A.	PT	33	
728709	2024.10.29	2024.10.29	DIANA ISAUARA SOARES DA COSTA	PT	29 43	
728716	2024.10.29	2024.10.29	ÍGOR PEREIRA LOPES	PT	41	
728721	2024.10.29	2024.10.29	DA CLUBE DESPORTIVO GUMIRÃES BASKET - VISEU (CDGBASKET)	PT	09 14 16 18 21 25 28 35 41	
728732	2024.10.29	2024.10.29	CARINA ISABEL ROMÃO CHAVECA	PT	25 35	
728734	2024.10.29	2024.10.29	LUÍS CARLOS RODRIGUES MOITA	PT	07	
728736	2024.10.29	2024.10.29	JORGE MANUEL MARQUES SOARES	PT	41	
728742	2024.10.29	2024.10.29	PEDRO JOEL MATOS REBELO	PT	09 44	
728790	2024.10.29	2024.10.29	IVO DANIEL PEREIRA MOREIRA	PT	41	
728840	2024.10.29	2024.10.29	IPLEXMED, LDA.	PT	09 10	
728842	2024.10.29	2024.10.29	CAROLINA JOÃO CASTRO NEVES FERNANDES	PT	41	
728843	2024.10.29	2024.10.29	COOPERATIVA DOS OLIVICULTORES DO VALE DO TORTO,	PT	29	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
728850	2024.10.29	2024.10.29	CRL OCM-ECP XXXII, IMOBILIÁRIA UNIPessoal, LDA.	PT	36 42	
728851	2024.10.29	2024.10.29	OCM-ECP XXXIII, IMOBILIÁRIA UNIPessoal, LDA.	PT	36 42	
728883	2024.10.29	2024.10.29	EXCLUSINVEST - GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, SGPS, S.A.	PT	35 36	
728884	2024.10.29	2024.10.29	EXCLUSINVEST - GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, SGPS, S.A.	PT	36	
728885	2024.10.29	2024.10.29	EXCLUSINVEST - GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, SGPS, S.A.	PT	36	
728886	2024.10.29	2024.10.29	EXCLUSINVEST - GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, SGPS, S.A.	PT	35	
728887	2024.10.29	2024.10.29	EXCLUSINVEST - GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, SGPS, S.A.	PT	35 37 43	
728888	2024.10.29	2024.10.29	EXCLUSINVEST - GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, SGPS, S.A.	PT	35 42	
728889	2024.10.29	2024.10.29	EXCLUSINVEST - GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, SGPS, S.A.	PT	44	
728890	2024.10.29	2024.10.29	JOÃO MIGUEL ANDRIL MATOS CORDEIRO	PT	10 35	
728891	2024.10.29	2024.10.29	FERNANDO SOARES - AUTOMÓVEIS UNIPessoal, LDA	PT	35	
728892	2024.10.29	2024.10.29	SONIA CRISOSTOMO TAVARES DA SILVA	PT	35	
728918	2024.10.29	2024.10.29	EMILE ROBERT TERMOTE	PT	43	
728931	2024.10.29	2024.10.29	NORTELED LDA	PT	09 11	
728950	2024.10.29	2024.10.29	BRUNA ROCHA GUEDELHA	PT	25	
728958	2024.10.29	2024.10.29	RENATA CRISTINA DA SILVA BASTOS	PT	41	
728959	2024.10.29	2024.10.29	TIAGO MIGUEL BALTAZAR	PT	29	
728962	2024.10.29	2024.10.29	DMY - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA	PT	42	
728964	2024.10.29	2024.10.29	A HISTÓRIA NÃO ACABOU, LDA.	PT	10 41 44 45	
728965	2024.10.29	2024.10.29	TALHO O TINO - COMÉRCIO E INDUSTRIA ALIMENTAR, LDA	PT	29	
728967	2024.10.29	2024.10.29	MARÍLIA MATIAS PEDRO DE CASTRO	PT	14	
728968	2024.10.29	2024.10.29	MARIA JOSÉ GONÇALVES BATISTA PEIXOTO	PT	23 24 25 26	
728972	2024.10.29	2024.10.29	TEMPERO GEOMETRICO UNIPessoal. LDA	PT	43	
729012	2024.10.29	2024.10.29	PEDRO GUILHERME RIBEIRO GONZAGA DOS SANTOS	PT	44	

## Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
724868	2024.05.07	2024.10.29	MARCELO VALENTE & ALEXANDRE TROVÃO, LDA	PT	39	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
724932	2024.05.08	2024.10.29	ANA MADALENA DE LEMOS PANTOJA PEREIRA	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. f); 229.º n.º 8 do cpi
724946	2024.05.08	2024.10.29	RIVAGUI, UNIPessoal LDA	PT	36	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
725125	2024.05.11	2024.10.29	SARA ISABEL RUA NOGUEIRA	PT	41 42 44	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
725134	2024.05.11	2024.10.29	CRISTIANA FILIPA RIBEIRO ALMAS	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
725140	2024.05.12	2024.10.29	ANABELA DOS SANTOS VENTURA MARTINS	PT	41	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
725156	2024.05.09	2024.10.29	JOSE MANUEL TEIXEIRA JORGE	PT	39	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
725171	2024.05.11	2024.10.29	SENSORMIX - SEGURANÇA ELETRONICA, LDA.	PT	09	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
725177	2024.05.12	2024.10.28	DUARTE MIGUEL AMADO DA COSTA	PT	37	arts. 209.º n.º 1 al. c); 231.º n.º 1 al. c) e 229.º n.º 5 do cpi
725180	2024.05.12	2024.10.29	MARIA ALEXANDRA PINHEIRO QUARESMA	PT	35	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
725202	2024.05.13	2024.10.29	FELICIDADE FORTE DA SILVA VAZ BIRRENTTO	PT	20	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
725208	2024.05.13	2024.10.28	MILTON JOSÉ MORTÁGUA RODRIGUES	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
725224	2024.05.09	2024.10.29	IDEIAS DISCIPLINADAS UNIPessoal LDA	PT	10 41 44	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
725241	2024.05.13	2024.10.29	CLÁUDIA MARTINS	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
725265	2024.05.14	2024.10.29	ÂNCORA BENÉFICA UNIPessoal LDA	PT	39	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
725279	2024.05.14	2024.10.28	RAISSA CARLOS DE MEDINA	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
725309	2024.05.14	2024.10.29	JOSÉ MIGUEL CARNEIRO DE MELLO	PT	39 41	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
725351	2024.05.14	2024.10.29	LARISSA DE SOUZA	PT	35	arts. 209.º n.º 1 al. c); 231.º n.º 1 al. c) e 229.º n.º 5 do cpi

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
725353	2024.05.15	2024.10.28	PICADINHO DE SABORES UNIPESSOAL, LDA	PT	30 43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
725356	2024.05.15	2024.10.28	ALEXANDRE CARDOSO NASSAR	PT	39	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
725481	2024.05.16	2024.10.28	DAYTALE, LDA.	PT	14	arts. 209.º n.º 1 al. c); 231.º n.º 1 al. c) e 229.º n.º 5 do cpi

**Renovações**

N.ºs 130 844, 193 366, 194 891, 228 656, 356 550, 368 921, 375 726, 376 540, 376 542, 376 682, 376 683, 376 790, 377 278, 377 679, 377 848, 378 247, 379 979, 380 139, 382 412, 383 424, 529 825, 533 484, 534 279, 534 382, 535 140, 535 208, 537 608, 537 646, 537 875, 541 418, 541 612, 542 111, 542 121, 542 122, 542 168, 542 263, 542 264 e 542 265.



## Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
186051	1974.04.24	2024.10.24	LUSOMEDICAMENTA - SOCIEDADE TÉCNICA FARMACÊUTICA, S.A.	PT	
458286	2014.04.24	2024.10.24	PL WINES, LDA	PT	
521420	2014.04.24	2024.10.24	RUI GUERRA	PT	
523031	2014.04.24	2024.10.24	DANIEL FILIPE OLIVEIRA SERENO	PT	
524439	2014.04.24	2024.10.24	FUNDAÇÃO ADFP - ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PT	
524659	2014.04.24	2024.10.24	RICARDO JORGE FONSECA RODRIGUES DA SILVA GLÓRIA	PT	
524663	2014.04.24	2024.10.24	LSKCONSULT, LDA.	PT	
524717	2014.04.24	2024.10.24	ON COMPANY- HEALTH & CONSUMER PRODUCTS, LDA.	PT	
524750	2014.04.24	2024.10.24	LONTRÃO & LOPES, LDA.	PT	
524754	2014.04.24	2024.10.24	MOISÉS CARLOS LAMELAS VAZ	PT	
524759	2014.04.24	2024.10.24	MIGUEL FILIPE DE SOUSA RIBEIRO	PT	
524764	2014.04.24	2024.10.24	SÓNIA ANDREIA LOURENÇO COSTA	PT	
524774	2014.04.24	2024.10.24	SÉRGIO EMANUEL MINEIRO PINTO	PT	
524783	2014.04.24	2024.10.24	RUI MANUEL COSTA PINTO	PT	
524784	2014.04.24	2024.10.24	QUADROS & METAS - CONSULTORES DE GESTÃO E FORMAÇÃO, LDA	PT	
524794	2014.04.24	2024.10.24	PATRÍCIA MANUELA FERNANDES SUCENA DE ALMEIDA	PT	
524795	2014.04.24	2024.10.24	TELMA MARIA PEDROSO DA SILVA	PT	
524797	2014.04.24	2024.10.24	VAP POINT, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
524804	2014.04.24	2024.10.24	GRUPO P.I. MABE S.A. DE C.V.	MX	
524806	2014.04.24	2024.10.24	JOÃO RICARDO DE AZEVEDO ERMIDA	PT	
524808	2014.04.24	2024.10.24	SERVIDIS, S.A.	LU	
524813	2014.04.24	2024.10.24	BARBIERI - MARKETING E PUBLICIDADE, LDA.	PT	
524819	2014.04.24	2024.10.24	URBAN INK - UNIPESSOAL LDA.	PT	
524845	2014.04.24	2024.10.24	NUNO MIGUEL GARCIA SILVA	PT	
524848	2014.04.24	2024.10.24	BRUNO MIGUEL SILVA GLÓRIA	PT	
524856	2014.04.24	2024.10.24	PORTFOLIO CONCENTRATE SOLUTIONS UNLIMITED COMPANY	IE	
524861	2014.04.24	2024.10.24	BIMBO, S.A.	ES	
524862	2014.04.24	2024.10.24	BANCO BPI, SA	PT	
524863	2014.04.24	2024.10.24	BANCO BPI, SA	PT	
524865	2014.04.24	2024.10.24	COFAC - COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, CRL.	PT	
524869	2014.04.24	2024.10.24	YOUNG DIRECT MEDIA, LDA	PT	
524875	2014.04.24	2024.10.24	HUGO FILIPE PEREIRA DE ALMEIDA SARMENTO MENDES	PT	
524879	2014.04.24	2024.10.24	PERSONAFACETADA, LDA.	PT	
524880	2014.04.24	2024.10.24	PERSONAFACETADA, LDA.	PT	
524883	2014.04.24	2024.10.24	HELENARA BRAGA AVANCINI	PT	
524886	2014.04.24	2024.10.24	S4A, LDA.	PT	
524894	2014.04.24	2024.10.24	JOÃO PEDRO VILLA-LOBOS MONTEIRO NUNES	PT	
524898	2014.04.24	2024.10.24	INNOTRIAL, LDA.	PT	
524907	2014.04.24	2024.10.24	MIGUEL FILIPE CASTELÕES DE FIGUEIREDO	PT	
524909	2014.04.24	2024.10.24	JOSÉ AFONSO MORENO BULAS CRUZ	PT	
524913	2014.04.24	2024.10.24	GEOBRAUL, CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL LDA.	PT	
524914	2014.04.24	2024.10.24	MUNICÍPIO DA SERTÃ	PT	
524917	2014.04.24	2024.10.24	JEAN-PIERRE DE OLIVEIRA	PT	
524922	2014.04.24	2024.10.24	RUI PAULO GOMES DA SILVA E AZEVEDO	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
			SOBRAL		
524923	2014.04.24	2024.10.24	JOSÉ AFONSO MORENO BULAS CRUZ	PT	
524927	2014.04.24	2024.10.24	PALCOTARGET - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS E ARTESANATO LDA	PT	
524929	2014.04.24	2024.10.24	JOÃO PAULO ANTUNES MARTINS DO VALE	PT	
524930	2014.04.24	2024.10.24	DAISSON & DAISSON, SGPS S.A.	PT	
524935	2014.04.24	2024.10.24	INVEST NATURALSTONE, LDA.	PT	
524936	2014.04.24	2024.10.24	INVEST NATURALSTONE, LDA.	PT	
524955	2014.04.24	2024.10.24	OLIVEIRAS GOLD DE PORTUGAL, LDA.	PT	
524959	2014.04.24	2024.10.24	QUIRIMBAS TRADING, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
524970	2014.04.24	2024.10.24	PAULO FILIPE DA SILVA SANTOS	PT	
524971	2014.04.24	2024.10.24	SSOUSA SIMULAÇÃO E EVENTOS UNIPESSOAL LDA	PT	
524976	2014.04.24	2024.10.24	HUGO ALEXANDRE BAIÃO PEREIRA	PT	
524978	2014.04.24	2024.10.24	AMADEUS SOLUCIONES TECNOLOGICAS, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL	PT	
524979	2014.04.24	2024.10.24	PAULO MIGUEL FERNANDES TEIXEIRA DE ALMEIDA	PT	
524980	2014.04.24	2024.10.24	PAULO JORGE RODRIGUES PINTO	PT	
524982	2014.04.24	2024.10.24	JOSÉ RICARDO FRANCA PEREIRA DIAS	PT	
524983	2014.04.24	2024.10.24	ELSA MARIA MARCELINO MENDES VIEIRA	PT	
524987	2014.04.24	2024.10.24	BRUNO MIGUEL TEIXEIRA BRITO	PT	
524988	2014.04.24	2024.10.24	DUARTE DE CASTRO SERRA MARTINS SOARES ABRANTES	PT	
524989	2014.04.24	2024.10.24	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA	PT	
524990	2014.04.24	2024.10.24	CRISTINA MARIA PIRES CUNHAL DA CUNHA	PT	
525030	2014.04.24	2024.10.24	TRANSOL - TRANSPORTES E TURISMO, S.A.	PT	
525031	2014.04.24	2024.10.24	PEDRO MIGUEL DIAS PORTELA DE MATOS	PT	
525032	2014.04.24	2024.10.24	SAFIRA - CONSULTADORIA EM INFORMÁTICA, S.A.	PT	
525033	2014.04.24	2024.10.24	HUGO PALÁCIOS & AGUIAR, LDA.	PT	
525038	2014.04.24	2024.10.24	JOSE ANTÓNIO MUINOS RODRIGUEZ	ES	
525071	2014.04.24	2024.10.24	DAILY DAY STUDIOS, LDA.	PT	
525092	2014.04.24	2024.10.24	LABORATÓRIO DOS SABORES - SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, LDA.	PT	
525097	2014.04.24	2024.10.24	ANA RITA MADRUGA E SILVA	PT	
525099	2014.04.24	2024.10.24	GPR GASTRONOMIA DO PRINCIPE REAL, LDA.	PT	
525101	2014.04.24	2024.10.24	GPR GASTRONOMIA DO PRINCIPE REAL, LDA.	PT	
525103	2014.04.24	2024.10.24	GPR GASTRONOMIA DO PRINCIPE REAL, LDA.	PT	
525104	2014.04.24	2024.10.24	GPR GASTRONOMIA DO PRINCIPE REAL, LDA.	PT	
525105	2014.04.24	2024.10.24	AUTOMOVEIS SEC XXI, S.A.	PT	
525174	2014.04.24	2024.10.24	ANDRÉ MANZ PRODUÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
525241	2014.04.24	2024.10.24	PALCO CÉLEBRE, LDA	PT	
525427	2014.04.24	2024.10.24	EARA, S.A.	PT	
525476	2014.04.24	2024.10.24	NOS COMMUNICATIONS S.À.R.L.	LU	
525478	2014.04.24	2024.10.24	NOS COMMUNICATIONS S.À.R.L.	LU	
690833	2023.10.20	2024.10.24	MAES FOOD LTD.	GB	
701578	2023.10.18	2024.10.24	KAFFA, LDA.	PT	
703490	2023.10.18	2024.10.24	JOÃO NUNO SOUSA DE MENDONÇA GONÇALVES	PT	
708809	2023.10.19	2024.10.24	ABU SADAT MD NAZMUL HASAN EMAN	PT	
708810	2023.10.19	2024.10.24	ABU SADAT MD NAZMUL HASAN EMAN	PT	

**Caducidades por falta de pagamento de taxa, ao abrigo do artigo 372.º, n.º 4, do CPI**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
313962	1997.05.05	2024.10.24	ESPIGA AMARELA-SERVIÇO E COMÉRCIO,LDA	PT	

**Caducidades por sentença**

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
688488	2022.06.30	2024.07.03	ROYAL LIDO RESORT, S.A.	PT	43	sentença do tribunal da propriedade intelectual ç juízo da propriedade intelectual ç juiz 1, com o n.º de processo 293/23.5yhlsb julga recurso improcedente, mantém despacho de concessão proferido pelo inpi. o acórdão do trl ç secção da propriedade intelectual e da concorrência, regulação e supervisão julga procedente o recurso, revoga a decisão recorrida e recusa o registo.

**Averbamentos****Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
423395	2024.10.16	COOPERATIVA LEITE MONTANHA, CRL	PT	RTM DAIRY TRUST, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
435354	2024.10.16	COOPERATIVA LEITE MONTANHA, CRL	PT	RTM DAIRY TRUST, LDA.	PT	
435355	2024.10.16	COOPERATIVA LEITE MONTANHA, CRL	PT	RTM DAIRY TRUST, LDA.	PT	
534064	2024.10.04	PAULO JORGE GONÇALVES MOREIRA	PT	EQ-TRAINING, UNIPessoal LDA.	PT	
572913	2024.10.18	ANGLEDESIRED LDA	PT	LUSOBIONIC, LDA	PT	
599990	2024.10.23	HUBERTUS JOHANNES LENDERS	PT	HUBERTUS JOHANNES LENDERS UNIPessoal, LDA.	PT	
684502	2024.10.18	LUSOBIONIC, LDA	PT	ZIACOM MEDICAL PORTUGAL, UNIPessoal, LIMITADA.	PT	

**Licenças de exploração**

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Nome do concessionário	País resid.	Observações
414234	2024.10.23	EXQUISITE ARGUMENT, LDA.	PT	IQOGNITUM - SOCIEDADE UNIPessoal LDA	PT	LICENÇA DE EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA.
414235	2024.10.23	EXQUISITE ARGUMENT, LDA.	PT	IQOGNITUM - SOCIEDADE UNIPessoal LDA	PT	LICENÇA DE EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA.
414237	2024.10.23	EXQUISITE ARGUMENT, LDA.	PT	IQOGNITUM - SOCIEDADE UNIPessoal LDA	PT	LICENÇA DE EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA.
426192	2024.10.23	EXQUISITE ARGUMENT, LDA.	PT	IQOGNITUM - SOCIEDADE UNIPessoal LDA	PT	LICENÇA DE EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA.
439139	2024.10.23	EXQUISITE ARGUMENT, LDA.	PT	IQOGNITUM - SOCIEDADE UNIPessoal LDA	PT	LICENÇA DE EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA.

**Desistências**

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
725624 733412	2024.05.18 2024.10.18	2024.10.28 2024.10.28	ANA FILIPA GOMES PEDRO FRANCISCO SALGUEIRO	PT PT	41 44 45 16 20 35 41 42	PEDIDO JÁ PUBLICADO

## Outros Atos

**726612.** – SUPRIMIDA A CLASSE 09.

**726744.** – LIMITADA A CLASSE 43 A: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE SNACKS-BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS.

**726951.** – CONSIDERE-SE RETIFICADA A PUBLICAÇÃO NA PAG 27 DO BPI DE 07/10/2024, RELATIVAMENTE AO TITULAR. ONDE SE LÊ: DICASI - BRANDS, S.A, DEVE LER-SÊ: DICASI - BRANDS, LDA.



**REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS****Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1763204	2023.08.24	2024.10.29	CHANGZHOU ZHONGTIAN FIRE-PROOF DECORATIVE SHEETS CO., LTD.	CN	19	
1763227	2023.09.27	2024.10.29	XINJIANG XIAOCHU FOODSTUFF CO., LTD.	CN	29	
1763439	2023.10.13	2024.10.29	ETABLISSEMENTS GABRIEL COULET	FR	29	
1768788	2023.10.13	2024.10.29	ETABLISSEMENTS GABRIEL COULET	FR	29	

## REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO

### Outros Atos

**13589.** – NA PÁGINA 67 DO BOLETIM DE 2024/10/29, NO MAPA DE CADUCIDADES POR FALTA DE PAGAMENTO DE TAXA, CONSIDERE-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO AÍ INSERIDA POR LAPSO.

## REGISTO DE LOGÓTIPOS

### Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **57333** **LOG**  
(220) 2024.10.17  
(730) **PT JUMENTO UNIPessoal LDA**  
(512) 68100 COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS  
COMPRA, VENDA, ALUGUER E GESTÃO DE BENS  
IMOBILIÁRIOS CAE 68100; 68200; 68321  
(591)  
(540)



(531) 11.1.4 ; 11.1.9 ; 14.7.1 ; 27.5.4 ; 27.5.17

(531) 3.3.1

---

(210) **57375** **LOG**  
(220) 2024.10.20  
(730) **PT RETIRO SERENO, LDA.**  
(512) 56107 RESTAURANTES, N.E. (INCLUI  
ACTIVIDADES DE RESTAURAÇÃO EM MEIOS  
MÓVEIS)  
ATIVIDADES HOTELEIRAS E RESTAURAÇÃO  
(591)  
(540)

**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
57007	2024.10.29	2024.10.29	ABSOLUTSPLENDOR - UNIPessoal LDA.	PT	
57008	2024.10.29	2024.10.29	ABSOLUTSPLENDOR - UNIPessoal LDA.	PT	
57012	2024.10.29	2024.10.29	VISOLOC COMERCIO MATERIAL E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LDA.	PT	
57013	2024.10.29	2024.10.29	CONFIEL UNIPessoal LDA	PT	
57018	2024.10.29	2024.10.29	LUZ SAÚDE, S.A.	PT	
57029	2024.10.29	2024.10.29	REBAU - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS, S.A.	PT	

**Recusas**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
56441	2024.02.29	2024.10.29	RICARDO PINHEIRO FERNANDES	PT	nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 289.º; n.º 8 do artigo 229.º por remissão do artigo 287.º, todos do cpi 2018.

## **Renovações**

N.ºs 33 764.

**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
30727	2014.04.24	2024.10.24	SOFIA BEATO MOREIRA	PT	
30736	2014.04.24	2024.10.24	P & S MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPessoal LDA.	PT	
30744	2014.04.24	2024.10.24	BIOTERRIS - AGRICULTURA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA.	PT	
30748	2014.04.24	2024.10.24	LILIANA MARIA ANTUNES FERREIRA GOMES	PT	
30750	2014.04.24	2024.10.24	HELDER ALEXANDRE ROSAS MENDES	PT	
30755	2014.04.24	2024.10.24	CLAÚDIO MARTINS DE ANDRADE	PT	
30757	2014.04.24	2024.10.24	SOFIA CLARA BALSEMÃO DE ARAÚJO PAULO	PT	
30760	2014.04.24	2024.10.24	EVA PAULA SANTOS MOREIRA, UNIPessoal, LDA.	PT	
30766	2014.04.24	2024.10.24	HELDER MOÇO AMARANTE	PT	
30772	2014.04.24	2024.10.24	DANTAS CORREIA & LEITÃO, LDA.	PT	
30774	2014.04.24	2024.10.24	JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA	PT	
30775	2014.04.24	2024.10.24	J.R. - EMPRESA DE VIGILÂNCIA LDA	PT	
30776	2014.04.24	2024.10.24	L.G.B. - SOCIEDADE DE PROJECTOS E INFRAESTRUTURAS ELECTRICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES LDA	PT	
30811	2014.04.24	2024.10.24	POREALOPTCON, LDA	PT	

**AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

**João Mascarenhas de Vasconcelos**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA  
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486  
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**João Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: joaopacruz@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Vitor Hugo Ramalho da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA  
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03  
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

**Jorge Afonso Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone**

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA  
- E-mail: bobone@zonmail.pt

**Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA  
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93  
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

**Maria Eugénia Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Maria do Rosário May Pereira da Cruz**

- Cartório: Av. Duque d'Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA  
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96  
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Nuno Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt



**Raquel da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

**António José Pissarra Dias Machado**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**José Eduardo de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**João Carlos Sardiña de Barros**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**Isabel Carvalho Franco**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Álvaro Albano Duarte Catana**

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

**José Eduardo Dinis de Carvalho**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Fernando António Ferreira Magno**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**António Côrte-Real**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**José Luís Arnaut**

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: [jarnaut@rpa.pt](mailto:jarnaut@rpa.pt)

**José Motta Veiga**

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: [mottaveiga@mail.telepac.pt](mailto:mottaveiga@mail.telepac.pt)
- Web: [www.marcaonline.pt](http://www.marcaonline.pt)

**Pedro da Silva Alves Moreira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: [pedro.moreira@rcf.pt](mailto:pedro.moreira@rcf.pt)
- Web: [www.rcf.pt](http://www.rcf.pt)

**João Luís Garcia**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: [sgcr@sgcr.pt](mailto:sgcr@sgcr.pt)

**Manuel António Durães da Conceição Rocha**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: [info.portugal@herrero.pt](mailto:info.portugal@herrero.pt)

**Gonçalo de Magalhães Moreira Rato**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: [gmr@magalhaes-adv.pt](mailto:gmr@magalhaes-adv.pt)

**José Raúl de Magalhães Simões**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: [sgcr@sgcr.pt](mailto:sgcr@sgcr.pt)

**Maria das Dores Marques Banheiro Meira**

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA  
e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: [tecnimarca@gmail.com](mailto:tecnimarca@gmail.com)
- Web: [www.tecnimarca.pt](http://www.tecnimarca.pt) e [www.tecnimarca.com](http://www.tecnimarca.com)

**Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: [rcf@rcf.pt](mailto:rcf@rcf.pt)

**Dina Maria Martins Pereira Soares**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: [marcpat@agcunhaferreira.pt](mailto:marcpat@agcunhaferreira.pt)
- Web: [www.agcunhaferreira.pt](http://www.agcunhaferreira.pt)

**Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha**

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

**Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga**

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

**Luís Silva Carvalho**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Alberto Canelas**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**César Manuel de Bessa Monteiro**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça**

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

**Miguel Camargo de Sousa Eiró**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

**Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Joaquim Maria Calado Marques**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

**Ana Teresa Pulido**

- Cartório: Al. D. Afonso Henriques, 72 - 6ºesq., 1000-125 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: atp-67251@advo.oa.pt

**Vera Araújo Arnaut**

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

**Luísa Guerreiro**

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

**Olga Maria Rocha da Cruz Landim**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

**Paulo Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

**Pedro Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

**Pedro Manuel Branco da Cruz**

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

**Vítor Luís Ribeiro Cardoso**

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

**Abel Dário Pinto de Oliveira**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

**Alexandra Costa Paixão**

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

**Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Ana Maria Gonçalves Fidalgo**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

**Anabela Teixeira de Carvalho**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**António Jorge Mateus Andrade**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: [www.abreuadvogados.com](http://www.abreuadvogados.com)

**Bruno Braga da Cruz**

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

**Carla Maria Santos Pinheiro**

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira**

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

**Cristina Antónia de Almeida Carvalho**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**Filipe Teixeira Baptista**

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: [www.bma.com.pt](http://www.bma.com.pt)

**Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira**

- Cartório: Tv do Froes 10 A – 2000-145 SANTARÉM
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

**Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: [www.gastao.eu](http://www.gastao.eu)

**Inês de Carvalho Simões**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João M. Pimenta**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Sardinha**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Paulo Sena Mioludo**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

**Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa**

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

**Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Maria Manuel Ramos Lucas**

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

**Maria Teresa Delgado**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

**Miguel Quintans**

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cmsportugal.com
- Web: www.cms.law/pt

**Ricardo Souto Soares Henriques**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Teresa Colaço Dias**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

**Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia**

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

**Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia**

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Águeda Silva**

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

**Ana Bela Ferreira**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Margarida Martinho do Rosário**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

**Ana Rita Vilhena**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**António Trigueiros de Aragão**

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

**Carmina Cardoso**

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oo.pt.

**Elsa Maria Bruno Guilherme**

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 LISBOA
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: elsagui76@gmail.com

**Filipe Pedro**

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

**Francisca Ferreira Pinto**

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

**Hugo Monteiro de Queirós**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

**Isabel Bairrão**

- Cartório: Rua Pedro Calmon, 7, 3.º Esquerdo, 1300-454 LISBOA
- Tel.: 926606856
- E-mail: ibairrao@gmail.com

**Joana Mata**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

**João Jorge**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**João Pedro Fazendeiro**

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

**Jorge Faustino**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt



**José de Novaes e Ataíde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

**Lídia Neves**

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

**Lourenço de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

**Luís Humberto Ferreira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Maria Joana Marques Galvão Fialho Pinto Trindade Veiga**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jfpinto@inventia.com

**Maria Cruz Garcia**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: [www.clarkemodet.com](http://www.clarkemodet.com)

**Mário Castro Marques**

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

**Marisa Coimbra**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

**Nuno Lourenço**

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: [www.todaypatents.com](http://www.todaypatents.com)

**Rodolfo Condessa**

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

**Rui Duarte Catana**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

**Rui Moreira de Resende**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

**Sandra Martins Pinto**

- Cartório: Av da República, 1326 - 8º, S1 82 4430-192, Vila Nova de Gaia
- Tel.: 223190195
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

**Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Vasco Stilwell d'Andrade**

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

**Vera Correia Alves**

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

**Ana Sofia Dinis Chaves**

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

**Ália Mohamade Amadá**

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: info@amadalegal.com
- Web: www.amadalegal.com

**Rita Milhões**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

**Daniel Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Tiago Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**David Cardoso**

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

**Ágata Pinho**

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Ana Eugénio**

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

**Ana M. Sebastião**

- Cartório: Rua Vítor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cátia Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Joana Dez-Réis Grilo**

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

**Luís Caixinhas**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Ricardo Abrantes**

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Patrícia Marques**

- Cartório: Rua Santo António n.º47B, 3ºQ - 2410-168 LEIRIA
- Tel.: 963169814
- E-mail: patriciamarqs@gmail.com

**Márcia Martinho da Rosa**

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

**Madalena Barradas**

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

**Luís Teixeira**

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

**Manuel Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

**Ana Fazendeiro**

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

**Vítor Palmela Fidalgo**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Sérgio Coimbra Henriques**

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

**Filipa Lopes Galvão**

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: flg@dcmlittler.com

**Jorge Manuel Vaz Machado**

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventacom.com
- Web: www.inventacom.com

**Vera Albino**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Maria João Pereira**

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

**Mário Marques**

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

**Isaura Monteiro**

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 LOULÉ
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

**Ana Rita Remígio**

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

**Daniela Dinis**

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

**Luís Pinto Monteiro**

- Cartório: Av. da República, 25, 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 e 914898865
- E-mail: luis.pinto.monteiro@garrigues.com

**Cláudia Freixinho Serrano**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

**David Marques**

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

**Filipe Funenga**

- Cartório: Postboks 9, 4068 STAVANGER NO / Rua Cidade de Ouro Preto n.º 12, Urbanização Vale da Rosa – 2910-834 SETÚBAL
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

**Inês Monteiro Alves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventacom

**Mariana Bernardino Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

**Patrícia Lima**

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

**Rita Mendonça**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 801 963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Rui do Nascimento Gomes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

**Vasco Rosa Dias**

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

**Joana Piriquito Santos**

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212-S/L Esquerdo, Salas 1 e 2, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 916225520
- E-mail: jps@nlp.legal

**Sónia Mota Maia**

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

**Pedro Bacelar**

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

**Miguel Antunes de Resende**

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

**Luís Sommer Ribeiro**

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

**João Pereira Cabral**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**João Francisco Sá**

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º dt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

**Sousa Ribeiro**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, nº 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

**Evangelino Marques Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Diogo Xavier Santos**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**Saulo Chanoca**

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

**Lígia Gata**

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiaagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

**Manuel Bastos Moniz Pereira**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Ana Neves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41, K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970
- E-mail: aneves@inventa.com

**Ana Isabel Plácido Martins**

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- E-mail: anaplacidomartins-211561@adv.ao.pt

**André Sarmento**

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

**Carlos Miguel Vaz Serra**

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

**Leila Teixeira**

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

**Cristina de Castro**

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

**Mariana Belo de Oliveira**

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

**Natacha Batista**

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

**Raquel Antunes**

- Cartório: Rua dos Ilhavos 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

**Sofia Rebelo Ladeira**

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B- 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

**Adriana Esteves**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3ºandar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Tomás Pedro**

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

**Diana Pereira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com



**Inês Sequeira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequira@inventa.com

**Joel David Rodrigues**

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

**Inês Guerra**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Luísa Azevedo Soares Rodrigues**

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

**Miguel Bibe**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventa.com

**Tiago Andrade**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cláudia Alexandra Maia do Couto**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

**Cristina Maria Sanches Simões de Faria**

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

**Diogo de Almeida Antunes**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventa.com

**Dulce Varandas Andrade**

- Cartório: Rua da Vilarinha, n. 543, 4100-515 - PORTO
- Tel.: 962043227
- E-mail: dulce.varandas@gmail.com

**Filipa João da Gama Franco Marques Pereira**

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

**Inês Duarte Tavares**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

**Joana Alves Coelho**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Miguel Filipe Duarte**

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de LISBOA,  
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

**Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves**

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, n.º 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

**Diogo Frada Almeida**

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

**Joana Eugénio**

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

**Júlia Alves Coutinho**

- Cartório: Rua da Ilha Terceira, 1, 3º Direito, 1000-171 LISBOA
- E-mail: juliaalvescoutinho@gmail.com

**Maria João Carapinha**

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

**Margarida Rossi**

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

**Miguel Maia**

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- PORTO
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Pedro Rebelo Tavares**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

**Sílvia Vieira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Vitor Sérgio Moreira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

**Luisa Resende Castro**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

**Marisol Cardoso**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 LISBOA
- E-mail - mcardoso@inventia.com
- Tel.: 213150970

**José Maria Lopes Pires Santos Quelhas**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- E-mail: jmq@sgcr.pt
- Tel.: 217801963

**Francisco Branco Pardal**

- Cartório: Av.<sup>a</sup> Fontes Pereira de Melo, 6, 1050-121 LISBOA
- E-mail: francisco.pardal@cuatrecasas.com
- Tel.: 213553800

**Vasco Granate**

- Cartório: Av.<sup>a</sup> Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

**Maria João Nunes**

- Cartório: Rua Nova de Almada 29, 2640-411 – MAFRA
- E-mail: mariajoaodecamposnunes@gmail.com
- Tel.: 916219056

**Beatriz Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. N.º 128 2º Andar, 1200-692 - LISBOA
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

**Madalena Pacheco**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: madalena.pacheco@rcf.pt
- Tel.: 210545512 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

**António Aragão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Andreia Pereira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

**Catarina Azevedo Fernandes**

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - GUIMARÃES
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

**Diana Andrade Sands**

- Cartório: Rua Vitorino Nemésio, 107 - Rés do Chão Direito - 4050-638 PORTO
- E-mail: diana.faustino.andrade@gmail.com
- Tel.: 925585334

**PROCURADORES AUTORIZADOS**

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

**Artur Almeida Pinto Furtado da Luz**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

**Carlos António dos Santos Rodrigues**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

**Ruy Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO  
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728  
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt  
- Web: www.arlindodesousa.pt

**Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA  
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596  
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

**Luís Reinaldo de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA  
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842  
- E-mail: publamarca@iol.pt

**Carlos Eugénio Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA  
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352  
- E-mail: portugal@inventacom.com  
- Web: www.inventa.pt

**Maria Margarida Gomes Sanches Nunes**

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA  
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012  
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

**José Roger Pimenta Rodrigues**

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX  
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686